

ESCOLA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
DOUTORADO EM PSICOLOGIA

SABRINA DAIANA CÚNICO

**FAMÍLIA E PRISÃO: UMA ANÁLISE INTERSECCIONAL SOBRE AS RELAÇÕES
FAMILIARES EM UMA INSTITUIÇÃO PRISIONAL MASCULINA**

Porto Alegre
2018

PÓS-GRADUAÇÃO - *STRICTO SENSU*



Pontifícia Universidade Católica
do Rio Grande do Sul

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
ESCOLA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
DOUTORADO EM PSICOLOGIA

**FAMÍLIA E PRISÃO: UMA ANÁLISE INTERSECCIONAL SOBRE
AS RELAÇÕES FAMILIARES EM UMA INSTITUIÇÃO
PRISIONAL MASCULINA**

SABRINA DAIANA CÚNICO

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a obtenção do grau de Doutor em Psicologia.

**Porto Alegre
Janeiro, 2018**

PONTÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
ESCOLA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
DOUTORADO EM PSICOLOGIA

**FAMÍLIA E PRISÃO: UMA ANÁLISE INTERSECCIONAL SOBRE
AS RELAÇÕES FAMILIARES EM UMA INSTITUIÇÃO
PRISIONAL MASCULINA**

SABRINA DAIANA CÚNICO

ORIENTADOR: PROF. DR. ANGELO BRANDELLI COSTA

Tese de Doutorado realizada no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Doutor em Psicologia. Área de Concentração em Psicologia Social.

**Porto Alegre
Janeiro, 2018**

PONTÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
ESCOLA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
DOUTORADO EM PSICOLOGIA

**FAMÍLIA E PRISÃO: UMA ANÁLISE INTERSECCIONAL SOBRE
AS RELAÇÕES FAMILIARES EM UMA INSTITUIÇÃO
PRISIONAL MASCULINA**

SABRINA DAIANA CÚNICO

COMISSÃO EXAMINADORA:

Prof. Dr. Ângelo Brandelli Costa (PUCRS) – Orientador

Prof. Dr. Adolfo Pizzinato (PUCRS)

Prof. Dr. Dani Rudnicki (UNIRITTER)

Profa. Dra. Dorian Mônica Arpini (UFSM)

Prof. Dr. Jorge Lyra (UFPE)

Ficha Catalográfica

C999f Cúnico, Sabrina Daiana

Família e prisão : uma análise interseccional sobre as relações familiares em uma instituição prisional masculina / Sabrina Daiana Cúnico . – 2018.

204 f.

Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Psicologia, PUCRS.

Orientador: Prof. Dr. Angelo Brandelli Costa.

1. Paternidade. 2. Gênero. 3. Encarceramento. 4. Família. 5. Instituição prisional. I. Costa, Angelo Brandelli. II. Título.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da PUCRS
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Bibliotecário responsável: Marcelo Votto Texeira CRB-10/1974

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, Wilson e Maria, pelo amor e apoio incondicional que me fortalecem e me incentivam a seguir em frente!

Aos meus irmãos, Nórdia e Deli, pelo afeto e pela cumplicidade compartilhada. Obrigada por me impulsionarem sempre a voos maiores!

Ao Leo, por ter trazido cor e leveza para a minha vida. A estrada é mais bonita quando compartilhada contigo!

Às amigas Marina, Bibiana e Cristiane, pelo companheirismo, pelas conversas e pelas palavras de incentivo! Obrigada por tornarem essa jornada mais divertida!

À professora e amiga Mariana, pela parceria na idealização deste trabalho e pela leitura sempre atenta e cuidadosa!

À professora e amiga Marlene, pela confiança e pelos anos de aprendizado e afeto!

À professora Almudena, pelo carinho com que me recebeu na Espanha e pelas reflexões compartilhadas sobre o meu trabalho!

Ao meu orientador Ângelo, pela imensa e incansável ajuda na reta final desta jornada que certamente repercutiram na qualificação do trabalho final!

Ao grupo de pesquisa Relações de Gênero, especialmente a amiga Andressa pelos anos de amizade e companheirismo. Obrigada por dividir comigo a dor e a delícia de ser doutoranda!

Ao grupo de pesquisa Preconceito, Vulnerabilidade e Processos Psicossociais pela carinhosa acolhida!

A toda a corporação da Brigada Militar, em especial ao Sargento Dutra, a soldado Lizandra e ao diretor da Cadeia Pública de Porto Alegre Tenente-Coronel Marcelo Gayer, por todo o auxílio dispensado ao longo do desenvolvimento do trabalho de campo!

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pelo apoio financeiro recebido na PUCRS e no exterior (Bolsa PSDE), sem o qual este trabalho resultaria incompleto!

A todos e todas participantes deste estudo pela generosidade em dividirem suas histórias e pela confiança em mim depositada!

“Costuma-se dizer que ninguém conhece verdadeiramente uma nação até que tenha estado dentro de suas prisões. Uma nação não deve ser julgada pelo modo como trata seus cidadãos mais elevados, mas sim pelo modo como trata seus cidadãos mais baixos”

(Nelson Mandela)

RESUMO

A presente tese teve por objetivo geral compreender os significados atribuídos às relações familiares, à conjugalidade e à paternidade por homens privados de liberdade e suas companheiras. Como objetivos específicos salientam-se: revisar sistematicamente a produção nacional e internacional sobre a paternidade no cárcere; discutir os desafios e possibilidades de um trabalho de campo qualitativo em Psicologia; entender se e de que forma os significados da paternidade são transformados com a experiência do cárcere; identificar como os homens privados de liberdade significam o conceito de paternidade e a sua própria condição paterna; entender quais são os modelos de família construídos discursivamente e na prática por mulheres que visitam o companheiro na prisão e identificar a relação estabelecida entre a instituição prisional, os indivíduos privados de liberdade e seus familiares. De modo a atingir os objetivos propostos, uma pesquisa qualitativa, de caráter exploratório-descritivo e de matriz etnográfica foi realizada. A coleta de informações se deu em dois momentos distintos. O primeiro deles abarcou observações participantes durante três meses na Sala de Visitas, local onde os familiares passam pelos procedimentos de segurança e revista antes de ingressar na instituição, e também nas festas de Dia das Crianças e de Natal, organizadas pela direção da Casa Prisional e direcionadas aos familiares dos detentos. Todas as observações foram relatadas em um diário de campo. O segundo momento da coleta compreendeu a realização de entrevistas semi-dirigidas com doze homens, pais, que estavam privados de liberdade por no mínimo seis meses. Todas as informações coletadas foram analisadas à luz da Análise Crítica do Discurso (ACD), sendo os resultados apresentados e discutidos nos cinco artigos que compõe a presente tese. Postas as peculiaridades da pesquisa, constata-se que os resultados apresentados evidenciam a relevância de que as relações afetivas, entre elas a relação entre pai e filho(a), tenham espaço nas discussões que circundam o sistema prisional brasileiro, a partir do entendimento de que um pai em situação de prisão segue sendo pai e que a manutenção dos vínculos afetivos prévios ao encarceramento traz benefícios não só para o indivíduo privado de liberdade, mas também para os seus familiares.

Palavras-chave: Paternidade; Gênero; Encarceramento; Família; Instituição prisional.

Área conforme classificação CNPq: 7.07.00.00-1 – Psicologia

Subárea conforme classificação CNPq: 7.07.05.00- 3 – Psicologia Social

ABSTRACT

This thesis aimed to understand the meanings attributed to family relationships, conjugality and paternity by men deprived of their liberty and their partners. Specific goals include: to perform a systematic review of the literature on fatherhood in the prison context; to discuss the challenges and possibilities of a qualitative fieldwork in Psychology; to understand if and how the meanings of paternity are transformed with the jail experience; to identify how men deprived of their freedom mean the concept of paternity and their own paternal condition; to understand which family models are constructed discursively and in practice by women who visit the partner in prison and to identify the relationship established between the prison institution, individuals deprived of their freedom and their relatives. In order to achieve the proposed goals, a qualitative, exploratory-descriptive and ethnographic based research was carried out. The collection of information occurred in two different moments. The first one comprised participant observations for three months in the Visiting Room, where family members undergo security and inspection procedures before joining the institution, as well as at the Children's Day and Christmas celebrations, organized by the warden management to the relatives of the prisoners. All observations were reported in a field diary. The second moment of collection included semi directed interviews with twelve men, fathers, who were deprived of their freedom for at least six months. All the information collected was analyzed in light of the Critical Discourse Analysis (CDA), and the results are presented and discussed in the five papers that compose the present thesis. Given the peculiarities of this research, it is observed that the results presented highlight the relevance that the affective relationships, among these the relationship between father and child, have space in the discussions that surround the Brazilian prison system, from the understanding that a father in prison is still a father and that maintaining affective bonds prior to incarceration brings benefits not only to the individual deprived of liberty, but also to their family members.

Keywords: Fatherhood; Gender; Incarceration; Family; Prison institution.

Área conforme classificação CNPq: 7.07.00.00-1 – Psicologia

Subárea conforme classificação CNPq: 7.07.05.00- 3 – Psicologia Social

SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS	10
LISTA DE TABELAS	13
1. INTRODUÇÃO	14
2. MARCO TEÓRICO	21
2.1 Parte I – A prisão	21
2.1.1 História da prisão.....	21
2.1.2 Contexto prisional Brasileiro.....	24
2.2 Parte II – Gênero	27
2.2.1 Conceito de gênero.....	28
2.2.2 Gênero e instituições prisionais.....	30
2.3 Parte III – Família	33
2.3.1 Conceito de família.....	33
2.3.2 Institucionalização e família.....	35
2.4 Parte IV – Paternidade	39
2.4.1 Conceito de paternidade.....	39
2.4.2 Institucionalização e paternidade.....	42
3. OBJETIVOS	46
3.1 Objetivo Geral.....	46
3.2 Objetivos específicos.....	46
4. TRAJETÓRIA METODOLÓGICA	47
4.1 Delineamento.....	47
4.2 Cadeia Pública de Porto Alegre – Contextualizando o local do estudo.....	47
4.3 Procedimentos e Instrumentos de coleta de informações.....	53
4.4 Participantes.....	50
4.5 Análise das informações.....	56
4.6 Considerações éticas.....	56
5. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	58
5.1 Estudo I - Paternidades encarceradas: revisão sistemática sobre a paternidade no contexto do cárcere.....	59
5.2 Estudo II - Desafios e possibilidades da pesquisa qualitativa em Psicologia: problematizações necessárias.....	87

5.3 Estudo III - A implicação da privação de liberdade no exercício da paternidade: um estudo qualitativo.....	110
5.4 Estudo IV - Quem está no comando? Mulher de bandido e os paradoxos da submissão.....	137
5.5 Estudo V - Existe o dentro e o fora da prisão? Estigma e construção do território de pessoas privadas de liberdade e seus familiares no sul do Brasil.....	158
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	182
7. REFERÊNCIAS.....	189
ANEXO A – Aprovação da pesquisa pela SUSEPE.....	197
ANEXO B - Parecer do Comitê de Ética da PUCRS.....	198
APÊNDICE A - Termo de Assentimento.....	201
APÊNDICE B - Instrumento de coleta de informações.....	202

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Procedimiento de busca – Estudio I.....	86
--	----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Características dos participantes.....	54
Tabela 2 – Caracterização familiar.....	55
Tabela 3 – Motivo da prisão.....	55
Tabela 4 – Descrição de características dos estudos revisados – Estudo I.....	83
Tabela 5 - Características dos participantes – Estudo III.....	117

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho compõe a tese de doutorado intitulada “Família e prisão: uma análise interseccional sobre as relações familiares em uma instituição prisional masculina”, a qual trata, prioritariamente, de compreender questões referentes às relações familiares, à conjugalidade e à paternidade, a partir do olhar de homens privados de liberdade e suas companheiras.

A construção da presente tese teve início em 2014 no grupo de pesquisa “Violência, Gênero e Subjetividades Contemporâneas”, coordenado pela professora Dra. Mariana Barcinski, que conduzia pesquisas acerca do encarceramento feminino no Rio Grande do Sul desde 2011. Tais pesquisas debruçavam-se, em especial, sobre a construção da identidade de mulheres privadas de liberdade, além da investigação sobre o impacto do encarceramento nas relações sociais, afetivas e familiares destas mulheres. A partir de uma abordagem de gênero, os resultados das pesquisas acima mencionadas remetiam às especificidades do aprisionamento feminino, não contemplando as questões que envolviam o encarceramento masculino. Desta forma, foi com o objetivo de ampliar o escopo das pesquisas realizadas no grupo citado e de modo a sanar a lacuna existente na literatura a respeito da subjetividade masculina na prisão, especialmente no que se refere às relações familiares, à conjugalidade e à paternidade em situação de privação de liberdade, que este estudo foi idealizado.

Com o encerramento das atividades do referido grupo, em 2015 a pesquisa passou a compor a teia dos estudos desenvolvidos no grupo “Relações de Gênero”, coordenado pela professora Dra. Marlene Neves Strey, que desenvolvia pesquisas com o enfoque feminista de gênero e que encerrou suas atividades no ano de 2017. No momento atual, este trabalho está vinculado ao grupo de pesquisa “Preconceito, Vulnerabilidades e Processos Psicossociais”, coordenado pelo professor Dr. Ângelo Brandelli Costa.

A construção desta investigação de pesquisa se deu como seguimento aos meus estudos, cujo percurso acadêmico inclui estreita vinculação com a temática da paternidade, ainda que sob enfoques diversos. Ao final da graduação, sensibilizada pelo trabalho desenvolvido durante três anos em um Núcleo de Assistência Judiciária com casais em processo de separação/divórcio, desenvolvi uma pesquisa cujo intuito foi conhecer as possíveis razões que alguns homens possuíam para renunciar ao exercício da paternidade ao final de uma relação amorosa (Cúnico, 2011). Em decorrência

daquele trabalho, questionamentos emergiram a respeito de como as mães que não contam com a participação paterna no cuidado e na educação dos(as) filhos(as) entendem e qualificam esta paternidade ausente. Foram estas questões que deram ensejo à minha pesquisa de mestrado, a qual teve como objetivo compreender os significados atribuídos à paternidade por mulheres chefes de família de periferia urbana (Cúnico, 2014).

O desafio agora, neste trabalho de tese, foi o de tratar da paternidade, mas em contexto de aprisionamento e a partir de um atravessamento de gênero. Tal desafio foi complementado e enriquecido pela minha participação como aluna de Doutorado Sanduiche na Faculdade de Ciências da Comunicação da Universidade Rey Juan Carlos, em Madrid, Espanha, desenvolvendo atividades junto ao Grupo de Excelência Methaodos.org, coordenado pela professora Dra. Almudena Garcia Manso. O período no exterior foi fundamental para a reflexão e a troca de informações sobre os dados coletados, bem como para o aprofundamento de questões teóricas e do enfoque de gênero.

Ao longo do desenvolvimento deste trabalho de investigação, parti do entendimento de que falar sobre a paternidade não é uma tarefa fácil. Isto porque se trata de uma experiência que se constrói em vários níveis na vida de um homem, assumindo contornos distintos ao levarmos em conta marcadores como idade, raça, classe social, etc. Mais complexo ainda parece ser falar da experiência de ser pai no contexto de encarceramento. A prisão, embora seja um espaço assumidamente masculino, é um local onde muito pouco se fala sobre as masculinidades, bem como sobre a subjetividade masculina e sua relação com a paternidade. Na realidade, é possível conjecturar que é justamente por ser um espaço ultra masculino que a temática das masculinidades não faça parte das discussões sobre o sistema prisional, uma vez que o masculino é o gênero não marcado, aquele sobre o qual não precisamos falar, o hegemônico.

No marco dessa contextualização, cumpre destacar que foram tais questões que mobilizaram a realização desta pesquisa que teve por objetivo compreender os significados atribuídos às relações familiares, à conjugalidade e à paternidade por homens privados de liberdade e suas companheiras. Ao longo da construção do trabalho metodológico, pareceu-nos ser imprescindível realizar entrevistas individuais com alguns homens, que eram pais e que estavam em situação de prisão. No entanto, tomando por referência a Psicologia Social - a qual compreende a paternidade como um

fenômeno social, não individual – parecia-nos evidente que para falar sobre esta temática no contexto do cárcere era preciso também abarcar as questões que envolvessem a prisão, a família, as mulheres e as dinâmicas estabelecidas dentro e fora da instituição prisional.

Assim sendo, muito embora se reconhecesse que as entrevistas trariam elementos relevantes para o desenvolvimento do trabalho, pareceu-nos que apenas manter contatos esporádicos com estes homens - contatos descontextualizados das particularidades imbricadas numa instituição prisional - nos traria um caráter estático a respeito da experiência de ser pai, o que absolutamente não corresponde à complexidade envolvida no exercício da paternidade. Por esta razão, um trabalho de orientação etnográfica passou a ser igualmente considerado.

A realidade carcerária foi o terreno sobre o qual se desenrolou este trabalho de pesquisa. Assumindo o equívoco que pode ser interpretar a prisão de hoje tomando por realidade atual a sua origem, entendemos que se fazia relevante transpor os estudos tradicionais de Erving Goffman e Michel Foucault a respeito do cárcere. Isto porque tais estudos foram baseados em realidades prisionais distantes da realidade brasileira, sendo necessário conhecer as lógicas institucionais que regem e controlam esta realidade no Brasil, mais especificamente na Cadeia Pública de Porto Alegre, local onde o estudo foi realizado.

O trabalho de campo envolveu, então, além de entrevistas semi-dirigidas, observações participantes. As observações foram realizadas em um período de três meses (de setembro a dezembro de 2015) na Sala de Visitas, local onde os familiares passam pelos procedimentos de segurança e revista antes de ingressar na instituição, e também nas festas de Dia das Crianças e de Natal, organizadas pela direção da Casa Prisional e direcionadas aos familiares dos detentos. O objetivo deste trabalho de campo foi o de aproximação do cárcere, ainda que de uma posição extremamente privilegiada, de modo a retratar essa realidade.

As observações participantes – para além de possibilitar um maior entendimento sobre a rotina e as especificidades da instituição em que o estudo foi realizado – tornaram possível também a aproximação dos familiares que visitam algum ente encarcerado, em especial às mulheres que levam os(as) filhos(as) para a visita. Partindo de uma perspectiva relacional de gênero, escutar também o que as mães tinham a dizer a respeito da paternidade no contexto prisional foi ao encontro de uma visão social e não essencialista da experiência de ser pai.

A escolha por sustentar a discussão suscitada neste trabalho por uma ótica de gênero partiu do reconhecimento de que as prisões reproduzem em seu espaço as lógicas que regem a sociedade mais ampla, não sendo diferente com as normas e estereótipos de gênero. Na perspectiva de Marlene Strey (2013), o termo gênero faz referência a todo um sistema de características culturais e psicológicas que demarcam quais atitudes e comportamentos são tidos socialmente como adequados aos homens e às mulheres. A partir dessa contextualização, o gênero não só é tido como um elemento fundado com base nas diferenças entre os sexos, como também é visto como um modo de significar as relações de poder (Scott, 1995). Por esta razão, entendemos que assumir uma abordagem de gênero é criticamente analisar a igualdade e a diferença, possibilitando novas interpretações e contribuindo para a mudança da realidade social (Araújo, 2005).

Para falarmos de gênero no sistema prisional é preciso ir além de apenas quantificar e comparar os índices de criminalidade e de encarceramento de homens e mulheres. É considerar que a prisão, enquanto instituição marcada pela circulação de discursos machistas e sexistas, reproduz em seu interior as desigualdades e as assimetrias que encontramos na vida fora das grades. Neste panorama, olhar para a população prisional feminina e masculina a partir de uma ótica de gênero é compreender que a prática do crime, bem como as condutas assumidas no encarceramento são perpassadas por significados que só podem ser analisados por meio das prescrições sociais que impactam diversamente mulheres e homens na sociedade.

Tal posicionamento sustentou a inclusão, na presente pesquisa, da Análise Crítica do Discurso (ACD) como método analítico. Uma análise que entende o discurso como um objeto de estudo situado social, histórica, cultural e politicamente, isto é, não individual. Isso equivale dizer que as estruturas sociais influenciam como produzimos e veiculamos nossos discursos, muito embora não determinem mecanicamente o que um sujeito irá dizer em dada situação. Ademais, a escolha por essa metodologia de análise partiu do pressuposto de que os discursos não raramente veiculam - mesmo que implicitamente - posições ideológicas e relações de poder que contribuem para as desigualdades sociais. Sendo assim, assumir uma postura crítica ao estudar o discurso é trazer a tona estas desigualdades, buscando contribuir para sua erradicação (Oliveira, L. A., 2013; Van Dijk, 2008). É neste sentido que Norman Fairclough (2000) entende a Análise Crítica do Discurso como mais que um método, mas como um paradigma, uma forma de enxergar as relações sociais.

Com o intuito de apresentar e discutir os resultados encontrados neste processo de investigação, a presente tese divide-se em seis capítulos, sendo o primeiro deles, esta breve introdução, a qual abordou as motivações que levaram à escrita deste trabalho. O segundo capítulo traz o esclarecimento dos principais conceitos norteadores do estudo, sendo dividido em quatro partes: Prisão, Gênero, Família e Paternidade. O terceiro abarca o objetivo geral e os objetivos específicos do trabalho.

O quarto capítulo, por sua vez, buscou delinear o percurso metodológico empregado ao longo do desenvolvimento deste processo investigativo. Muito embora tal percurso também esteja descrito nos artigos que se seguem, entendemos que devido ao número limitado de páginas dos artigos, as possibilidades de exploração e reflexão dos recursos metodológicos utilizados podem ficar limitadas, justificando a escrita deste capítulo.

O quinto capítulo foi construído sob o formato de artigos, o que é permitido institucionalmente pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Serão apresentados cinco artigos, os quais estão formatados de acordo com os padrões de publicação de cada revista científica em que foram ou serão publicados e/ou submetidos. A escolha por este formato está intimamente relacionada aos parâmetros de divulgação do conhecimento científico vigente, que objetivam o compartilhamento mais ágil dos estudos com a comunidade científica.

O primeiro artigo é intitulado “Paternidades encarceradas: revisão sistemática sobre a paternidade no contexto do cárcere”, o qual foi aceito para publicação na revista *Psicologia e Sociedade*, *qualis* A2. O objetivo desse estudo foi realizar uma revisão sistemática da literatura sobre a paternidade no contexto do cárcere, a fim de identificar qual o panorama nacional e internacional de publicações sobre a temática. A partir dessa revisão, foi possível perceber a coexistência de estudos que compreenderam a paternidade de um modo tradicional, pautada prioritariamente na capacidade de ser provedor, bem como estudos que, sustentados por uma abordagem de gênero, buscaram problematizar os lugares socialmente determinados do pai na família.

Na sequência, tem-se o estudo intitulado “Desafios e possibilidades da pesquisa qualitativa em Psicologia: problematizações necessárias”, submetido para publicação na revista *Psicología, Conocimiento y Sociedad*, *qualis* B1. Este estudo partiu do entendimento de que relatar os procedimentos e desafios de uma pesquisa, mais do que uma simples formalidade, configura-se como uma importante forma de contribuir para o aprimoramento e fortalecimento de diferentes modos de se fazer pesquisa. Assim,

buscamos descrever o método utilizado na investigação que deu origem a esta tese de doutorado, além de discutir os desafios e possibilidades de um trabalho de campo realizado em uma instituição prisional masculina.

O estudo “A implicação da privação de liberdade no exercício da paternidade: um estudo qualitativo”, por sua vez, retrata as atribuições de sentido à paternidade dadas por homens em situação de prisão, a partir de uma abordagem de gênero. Após apreciação da banca, uma versão em espanhol deste artigo será submetida à revista *Diversitas*, *Qualis* B1. A partir da análise dos discursos apresentados foi possível supor que os significados atribuídos à paternidade no contexto prisional dependem de uma série de fatores, tais como a trajetória de vida do pai, o contexto social do qual é proveniente, o tipo de relacionamento estabelecido com a mãe da criança e o próprio contexto da prisão.

O quarto artigo é intitulado “Quem está no comando? Mulher de bandido e os paradoxos da submissão”. Este estudo teve por objetivo discutir qual o modelo de família que é produzido nos discursos e práticas de mulheres que têm relações afetivas ou sexuais com homens que estão em situação de prisão, a partir de uma análise do feminismo interseccional e do estudo do biopoder. Foi possível identificar que o modelo de família produzido ainda é sustentado pelo modelo hegemônico tradicional, que entende a família nuclear como a representação do sucesso e solidez familiar. Tal ideal de família opera através da reprodução de certas normas e papéis sociais assumidos pelas mulheres, tendo – paradoxalmente - um certo caráter empoderador. Este estudo foi submetido para apreciação e possível publicação na revista *Estudos Feministas*, *qualis* A2.

Após, tem-se o último artigo a ser apresentado, o qual é intitulado “Existe o dentro e o fora da prisão? Estigma e construção do território de pessoas privadas de liberdade e seus familiares no sul do Brasil”. O objetivo deste artigo foi discutir a circulação dos familiares dos presos na prisão e na comunidade, bem como refletir sobre a construção desses territórios e o contágio do estigma, por uma visão teórica orientada pelas proposições de Milton Santos, Michel Foucault e Erving Goffman. A partir deste estudo identificamos que o elo crime-prisão está longe de ser linear, assim como tampouco o é a relação entre o que está dentro e o que está fora do espaço da prisão. Isto porque em decorrência do contágio do estigma, os familiares dos indivíduos privados de liberdade estão sempre subjetivamente na categoria dentro, ainda que fora fisicamente.

Após apreciação da banca, uma versão em inglês deste artigo será submetida à revista *Qualitative Research*, *qualis A2*.

O sexto capítulo, por fim, abarca as considerações finais sobre o trabalho, espaço destinado às reflexões sobre os resultados encontrados e as percepções da pesquisadora ao longo do desenvolvimento deste estudo.

2. MARCO TEÓRICO

2.1 Parte I – A prisão

2.1.1 História da prisão

Até o início do século XVIII, o sistema de punição que visava à correção dos transgressores da norma social era realizado por meio do castigo físico, concretizado através dos suplícios corporais públicos. Nos séculos XVIII e XIX, o espetáculo dos suplícios é substituído por novas formas de punição, como o surgimento das prisões e a privação de liberdade como pena. Estas mudanças caracterizaram a transição para um modelo punitivo supostamente mais humanizado. Em outros termos, “o castigo passou de uma arte das sensações insuportáveis a uma economia dos direitos suspensos” (Foucault, 1975/2004, p. 14).

A suspensão dos castigos explícitos e a gradual substituição pela pena privativa de liberdade não se deu, no entanto, em função de um respeito novo à humanidade dos condenados, mas sim como uma tentativa de estabelecer uma nova economia do poder de castigar, desenvolvendo uma vigilância penal mais atenta ao corpo social (Foucault, 1975/2004). Nesse sentido, o sistema prisional foi pensado como um mecanismo de adestramento social daqueles sujeitos que possuíam alguma conduta desviante, sendo seu objetivo principal ressocializá-los, de modo que pudessem retornar ao convívio da sociedade (Miyamoto & Krohling, 2012).

Nas palavras de Michel Foucault (1975/2004), a prisão se constituirá como “um lugar para as transformações individuais que devolverão ao Estado os indivíduos que este perdera” (p. 101). Isto equivale a dizer que no cerne do conceito de reabilitação penal está a suposta tentativa da prisão de não só punir o indivíduo pelo crime cometido, mas também de transformar indivíduos criminosos em não criminosos (Fonseca, K., 2006; Miyamoto & Krohling, 2012).

A discussão a respeito das especificidades da prisão pode ser situada no âmbito mais amplo das instituições totais, tal como proposto por Erving Goffman (1996). Tais instituições são caracterizadas pelo fechamento e confinamento de seus internos, os quais são constantemente vigiados e controlados por um grupo menor numericamente que os identifica por um ato comum, normatizando o grande grupo e olhando-o homogeneamente. Em um espaço físico limitado, os internos têm todas as vivências das áreas sociais da vida, tais como trabalho, lazer, moradia e alimentação. É neste sentido

que se afirma que, em uma instituição como a prisão, mesmo os menores aspectos da vida diária são racionalizados e realizados sob uma única autoridade (Foucault, 1975/2004; Goffman, 1996).

Em função das relações se sustentarem na dicotomia entre o personagem do apenado e do agente institucional, o poder se torna onipresente na medida em que pode ser exercido por qualquer integrante deste segundo grupo. Desta forma, a autodisciplina e a vigilância do outro se tornam constantes nas relações também entre os internos. A ferramenta de controle ocorre independentemente da figura que controla e é exercida de forma constante, permitindo assim que sejam penalizados “os aspectos mais tênues do comportamento, inserindo o indivíduo num universo punitivo e persecutório” (Benelli, 2004, p. 243).

Esta ideia é semelhante àquela presente no conceito de “panoptismo”, introduzido por Michel Foucault e baseado na análise da obra *panopticon* de Jeremy Bentham. Tal princípio tem por efeito induzir no interno a consciência de que está sendo permanentemente vigiado. Como resultado, a disciplina se instaura de forma espontânea, independentemente da presença física do observador, assegurando a eficácia automática do poder (Foucault, 1975/2004). A vigilância na instituição total, portanto, vem atrelada à sensação de controle contínuo. A disciplina é a consequência desta forma de poder, em que qualquer indicação de reação defensiva contra a repressão institucional será utilizada contra o próprio indivíduo.

A cultura institucional prisional herda da sociedade mais ampla a sua cultura e reproduz de forma mais drástica noções de moral dentro das limitações físicas da instituição. Tais noções serão reproduzidas pelos agentes penitenciários, que portam a responsabilidade de transmitir o que seria um convívio social ideal e que deve ser repassado aos seus internos (Foucault, 1975/2004; Goffman, 1996). No entanto, na prática evidencia-se o profissional do contexto carcerário como despreparado, formando equipes que se dividem entre desconhecer ou se sentir inseguras quanto à sua própria função institucional (Cohen & Augustinis, 2009).

Efetivamente, alguns agentes penitenciários possuem, no seu discurso e no manejo prático de seu dever, contradições acerca do que consiste este dever: ora cuidar, ora vigiar. Como resultado, apresentam uma mistura de sentimentos, tais como raiva e carinho em relação aos detentos. Em outros termos: “a falta de clareza do que seria, na prática, o cumprimento de suas atribuições resulta em um entendimento parcial e

fragmentado por parte do agente da sua implícita responsabilidade (re)socializadora” (Barcinski, Alternbernd & Campani, 2014, p. 2248).

Como já mencionado, os sistemas punitivos atuais são fruto de uma construção histórica em que os castigos públicos foram gradativamente sendo substituídos pela prisão e a pena privativa de liberdade. No entanto, embora não mais de forma explícita como era característica dos suplícios, é no corpo do apenado que a prisão exerce o seu poder. O processo disciplinar imposto pela instituição prisional permite o controle minucioso das operações do corpo, impondo a este uma relação de docilidade-utilidade (Foucault, 1975/2004).

Essa violência, perpetrada através das práticas disciplinadoras da prisão, atua no sentido de invalidar as vontades e os desejos pessoais de seus internos (Fonseca, K., 2006). É neste contexto de perda de autonomia e de gerência que, de acordo com Erving Goffman (1996), ocorre o processo de perda da própria identidade, denominado “mortificação do eu” (p. 24). Este processo de mutilação e degradação do eu no ambiente prisional inicia já na entrada na instituição, quando o interno tem seus bens pessoais retirados e é separado das relações que mantinha no mundo externo. Ademais, a imposição de uma rotina diária que não leva em conta a vontade dos internos, mas somente a organização institucional, bem como a perda de momentos de privacidade e intimidade são aspectos que integram este processo, na medida em que promovem a uniformização dos indivíduos (Goffman, 1996). Em outras palavras, perde-se não só a capacidade de expressão individual e subjetiva, mas também a autonomia sobre o próprio corpo e as próprias necessidades.

As fronteiras estruturais da prisão balizam um modelo de vida temporário e específico em que as relações que são lá estabelecidas possuem dinâmicas próprias (Cunha, 1994). A partir do conceito de prisionização - o qual foi introduzido por Donald Clemmer em 1940 e diz respeito à apropriação por parte do indivíduo das regras, valores e costumes da prisão – Manuela Cunha (1991) discorre sobre os efeitos do processo de encarceramento na vida do sujeito. Um desses efeitos seria, então, o rompimento com os modelos estabelecidos fora da instituição e a resignação aos seus códigos internos. Resignar-se a estes códigos seria uma forma de adaptar-se ao modo de vida prisional, funcionando como um “amortecedor do choque que ela ocasiona” (Cunha, 1991, p. 166).

É importante ressaltar, entretanto, que a uniformização e o apagamento das singularidades dos indivíduos privados de liberdade não se dão de forma completa e passiva. Adotadas de maneiras mais ou menos deliberadas, os sujeitos em situação de prisão lançam mão de estratégias que se constituem em mecanismos de resistência às normas estabelecidas pelas instituições prisionais. Estas estratégias estão presentes na personalização dos uniformes e/ou das roupas utilizadas – aspectos que concedem certo arbítrio no que tange à apresentação pessoal; no dialeto prisional, isto é, na linguagem particular desenvolvida no ambiente da prisão – a qual pode ser compreendida como uma forma de transgressão gramatical, uma vez que palavras que apresentam um significado original são dotadas de um sentido completamente diverso no espaço prisional; nas tatuagens feitas – muitas delas vistas como uma tentativa de afirmação, por parte dos internos, da sua periculosidade; bem como nos “maus comportamentos” – os quais vão de encontro ao comportamento dócil esperado. Os exemplos citados buscam ilustrar o movimento de não passividade das pessoas privadas de liberdade em meio às tentativas de uniformização que correspondem às instituições prisionais (Barcinski & Cúnico, 2014).

2.1.2 Contexto prisional Brasileiro

Falar sobre a temática da prisão se torna quase que um imperativo ao tomarmos por referência a realidade prisional do Brasil. Isso porque, segundo o último Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen), publicado pelo Ministério da Justiça em dezembro de 2017, no ano de 2016 o Brasil chegou a marca de mais de 700.000 pessoas privadas de liberdade. Em 2014, o número era de cerca de 620.000, havendo um acréscimo de quase 100 mil pessoas encarceradas num período de dois anos. Estes números fazem com que o país alcance o 3º lugar no ranking dos países com os maiores contingentes de pessoas privadas de liberdade, ficando atrás apenas dos Estados Unidos e China (Brasil, 2017).

Mais imperativo ainda parece ser tratar das questões que envolvem o sistema prisional brasileiro a partir de marcadores teóricos que retratem especificamente esta realidade, não se limitando aos conceitos trazidos pelas obras de Michel Foucault ou Erving Goffman, por exemplo. Evidentemente, não se trata de desconsiderar as obras e as reflexões propostas por estes autores. Trata-se, por outro lado, de “delas se servir, mas servir-se sem ser servil” (Oliveira, L., 2011, p. 322).

Esta questão se torna relevante ao assumirmos o quanto os presídios brasileiros se distanciam e se diferenciam de forma contundente das prisões do século XIX, nas quais mesmo os menores segmentos das atividades do indivíduo estavam sujeitos a regulamentos e julgamentos por parte daqueles que administravam a instituição. Na realidade, para Manuela Cunha (2008), a prisão tal como Foucault a descreveu – como uma perfeita instituição disciplinar e que produzia corpos dóceis – talvez nunca tenha de fato existido. Para a autora, a obra de Michel Foucault diz muito mais sobre a evolução das formas de controle social do que especificamente trata da prisão.

No que se refere à realidade brasileira, é possível afirmarmos que o que marca a situação das prisões no país é a perda quase total do controle da instituição sobre o cotidiano dos detentos (Batista, 2009; Tavares & Menandro, 2004). O controle, antes exercido pelos guardas ou agentes penitenciários, hoje se dá mais pelas leis internas criadas pelos próprios presos e/ou pela afiliação a facções do que pela administração das casas prisionais. A respeito disto, é possível conjecturar que existem duas modalidades de construção da ordem e do controle nas instituições prisionais brasileiras. A primeira – que talvez seja minoritária – baseada no controle do Estado no dia-a-dia prisional e a segunda baseada em negociações entre Estado e as lideranças dos presos de modo a garantir a pacificação no ambiente prisional (Batista, 2009).

Neste panorama, entendemos que o que se tem na realidade brasileira é a subversão perfeita do princípio do panóptico (Oliveira, L., 2011). Em função das péssimas condições das instituições prisionais, marcadas pela superlotação, pela divisão dos presos em facções criminosas e pela precariedade estrutural, são os detentos que “vigiam” os agentes de autoridade, na medida em que, não raramente, possuem conhecimento total de onde moram e com quem se relacionam. Ainda que isto não seja verdade para todos os presos, é fato que tal conhecimento é possibilitado pelo próprio arranjo do crime organizado, que possui ramificações para além dos muros da prisão.

A subversão do panóptico não se dá, no entanto, somente pelo conhecimento que alguns presos possam ter da vida dos agentes extramuros, mas também reflete o que acontece dentro das prisões, consequência de um sistema prisional precário e deficiente. Isso pode ser ilustrado quando levamos em conta que, frequentemente, o número de pessoas privadas de liberdade nas casas prisionais é bastante superior ao número de agentes penitenciários, o que impede que estes profissionais adentrem as celas e as galerias, sendo o contato e o controle estabelecido por parte destes agentes limitado. Nesse sentido, é possível afirmar que – de modo geral – os homens privados de

liberdade continuam reproduzindo a violência e a hierarquia que protagonizavam no mundo fora das grades.

Ademais, questiona-se a afirmação de Erving Goffman (1996) de que, ao ingressar na prisão, o indivíduo se vê inserido em uma sociedade que em nada se assimila com o mundo externo em que vivia. No caso brasileiro, considerando que a esmagadora maioria que está encarcerada é proveniente de classes populares, entendemos que estas pessoas já convivem diariamente com as violações de direitos sociais e civis que também marcam a realidade prisional brasileira. Em outros termos, “a vivência da exclusão é tão marcante, tão impregnadora das relações sociais, que anula a própria distinção entre estar na rua e estar na prisão, redimensionando a ideia de liberdade de ir e vir” (Tavares & Menandro, 2004, p. 98).

Luciano Oliveira (2011) afirma que as diferenças entre as prisões europeias e brasileiras refletem diferenças amplas e complexas. Para o autor, ao contrário do que ocorreu na Europa, nunca tivemos no Brasil uma sociedade disciplinar, tal como narrada por Foucault, mas uma sociedade violenta, fruto de um período escravocrata, em que os mecanismos penais sempre foram brutais e pouco eficientes. Em outras palavras, os costumes vigentes que marcaram – e ainda marcam – nossa política penal são perpassados pela violência como método de investigação policial e de punição.

É neste contexto que, no Brasil, vemos crescer cada vez mais a oposição aos direitos humanos, os quais foram transformados – no cerne das discussões sobre criminalidade – em “direitos de bandidos”. Foi a partir das décadas de 1970 e 1980 que a noção de direitos foi amplamente debatida no país, consequência direta do período ditatorial. O debate teve início com a ênfase nos direitos políticos, mas também foi sustentado pelos direitos humanos, uma vez que a situação incluía torturas e prisões. A defesa desses direitos foi associada à campanha de oposição que pôs fim ao regime militar no país (Buoro, 1998; Caldeira, 1991).

No entanto, ainda que a denúncia da supressão de direitos promovidos pela ditadura e a defesa de anistia aos prisioneiros políticos em nome dos direitos humanos tenham servido como apoio para derrubar o regime ditatorial, a denúncia de irregularidades e das péssimas condições a que presos comuns eram tratados nos presídios brasileiros não só não contou com o apoio da população, como abalou seriamente a credibilidade daqueles que realizavam tais denúncias. A partir da associação acrítica de que direitos humanos é sinônimo de privilégios para bandidos,

não foi difícil destruir a legitimidade dos direitos que estavam sendo buscados (Caldeira, 1991).

A ampla aderência da população ao discurso contrário aos direitos humanos foi possibilitada pelo aumento da criminalidade e pelo fato de os presos comuns serem, em grande maioria, pobres e marcados por uma série de estereótipos que acompanha aqueles que cometem crimes. Este discurso que busca deslegitimar os direitos humanos marca, na realidade, o limite do pertencimento de classe. A sensação de estar seguro não significa necessariamente ausência de crime, mas se consolida pela distância social, de modo a resguardar posições sociais ameaçadas. Nesse sentido, o indivíduo transgressor passa a se configurar como uma figura social que delimita as fronteiras entre o bem e o mal. Assim sendo, o objetivo da prisão passa a não ser mais a “reparação” do comportamento de indivíduos infratores ou a reintegração daqueles que estavam à margem da sociedade, mas sim manter o “perigo” à distância (Buoro, 1998; Caldeira, 1991; Cunha, 2014).

Para manter este “perigo” à distância, os agentes judiciais, muitas vezes, ao se verem como intérpretes de um sentimento difuso de insegurança, entendem a aplicação da pena de prisão como a pena por excelência como uma resposta ao clamor popular por segurança (Cunha, 2008). Neste panorama, os discursos de violência e o incentivo ao encarceramento – se possível, nas piores condições imagináveis - ganham cada vez mais espaço. Isto se justifica porque o que se espera das ações governamentais é que implementem e construam instituições carcerárias que tenham recursos físicos, materiais e humanos para calar ou invisibilizar a massa prisional, consumindo, para isto, a menor quantia possível de verba pública. A reincidência, do ponto de vista dessa lógica, não é algo que preocupa ou que deva ser combatido, já que corrobora a tese dos criminosos natos, o que mantém a questão da desigualdade social intocada (Tavares & Menandro, 2004).

A partir das argumentações aqui tecidas, demarcamos o sistema penitenciário brasileiro como um sistema falido, que não recebe os investimentos necessários para o funcionamento ideal e que sofre influência direta de uma sociedade discriminatória. Em outros termos, as prisões brasileiras se destacam por oficializarem a exclusão que já paira sobre os pobres, já que as condições sociais vigentes da sociedade não apontam para uma reintegração possível ou vantajosa (Tavares & Menandro, 2004).

2. 2 Parte II - Gênero

2.2.1 Conceito de gênero

Com a expansão da literatura feminista, o conceito de gênero – o qual em sua concepção gramatical demarca indivíduos de sexos diferentes - passou a situar-se no campo social, ao contrário do termo sexo, que se situa no plano biológico (Araújo, 2005). Vale mencionar, no entanto, que nem sempre, analiticamente, a separação destas duas categorias é possível. Um exemplo disto se refere às pessoas intersex. O termo intersex, de origem médica e incorporado pelos ativismos, está relacionado às pessoas que nascem com ambas as genitálias e que, conseqüentemente, não se enquadram naquilo que socialmente identificamos como corpos masculinos ou femininos (Pino, 2007).

A incorporação da temática de gênero na terminologia científica dos anos 1980 teve um papel fundamental para a aceitabilidade política e legitimidade acadêmica das pesquisas que tinham por base aspectos relacionados às mulheres. Isto porque a substituição do termo “história das mulheres” por “estudos de gênero” dissociava os estudos produzidos da política do feminismo. Assim sendo, a utilização do termo gênero incluía o estudo das mulheres, porém sem as nomear, não se constituindo como uma ameaça crítica às normas vigentes (Scott, 1995).

No que se refere ao contexto brasileiro, Mariza Corrêa (2001) afirma ter havido uma clara articulação entre o movimento feminista – que teve sua maior expressão no país na década de 1970 – e a emergência dos estudos de gênero nos anos 90. Desde então, o termo gênero foi incorporado tanto pelo feminismo quanto pela produção acadêmico-científica, sendo interpretado de formas distintas pelas diferentes correntes do feminismo (Farah, 2004; Sarti, 2001). Contemporaneamente, embora seja um conceito que transpasse por todo o campo das ciências sociais e humanas, tem estreita relação com a Psicologia Social, em especial àquela que se dedica ao estudo do sujeito a partir do atravessamento de questões históricas, da sociedade e da cultura (Strey, 2013).

Uma das interpretações a respeito do conceito de gênero, a qual é vinculada à corrente pós-estruturalista e é a utilizada neste estudo, compreende gênero como um elemento constitutivo das relações sociais assentado nas diferenças atribuídas a cada sexo, sendo também uma forma primária de dar sentido às relações de poder existentes (Scott, 1995). O uso do termo gênero, então, busca expressar não só relações históricas e formas de existência da realidade social, como também serve como uma categoria útil

para analisar a questão da igualdade e da diferença, bem como sua própria construção política (Araújo, 2005).

Dentro dessa perspectiva, igualar e/ou antagonizar gênero e sexo físico (sexo masculino - gênero masculino; e sexo feminino - gênero feminino) é uma forma simplista e limitada de operacionalizar esse conceito. Isto porque não há uma relação causal e linear entre o sexo biológico com o qual se nasce e o desenvolvimento posterior de determinados comportamentos, atribuições ou interesses, muito embora haja uma expectativa social de coerência entre sexo e gênero. O desenvolvimento de tais aspectos, no entanto, é determinado pelo processo de socialização, o qual tem estreita relação com o contexto sociocultural e histórico no qual se vive (Strey, 2013). Em outros termos, estabelecer uma linearidade, uma relação de causalidade entre sexo e gênero é basear “na objetividade de uma diferença natural entre os corpos biológicos a diferença social entre duas essências hierarquizadas” (Bourdieu, 1995, p. 149).

A utilização do gênero como categoria de análise busca, então, enfatizar todo um sistema de relações que, embora possa incluir o sexo, não é diretamente determinado por ele (Scott, 1995). Nas palavras de Joan Scott:

“O termo ‘gênero’ torna-se uma forma de indicar ‘construções culturais’ - a criação inteiramente social de ideias sobre os papéis adequados aos homens e às mulheres. Trata-se de uma forma de se referir às origens exclusivamente sociais das identidades subjetivas de homens e de mulheres. ‘Gênero’ é, segundo esta definição, uma categoria social imposta sobre um corpo sexuado” (p. 75).

Nesse contexto, na medida em que desconsideramos o caráter essencialista de gênero e o assumimos como construção social, podemos, enfim, considerar a possibilidade que homens e mulheres se libertem dos velhos estereótipos e construam novas formas de se relacionar, sem seguir os imperativos categóricos traçados pelas representações sociais vigentes (Araújo, 2005; Strey, 2007). A corrente pós-estruturalista dos estudos de gênero demarca, ainda, a necessidade de rompermos com a ideia de que o feminino e o masculino são blocos homogêneos, reconhecendo a diversidade que existe em cada um. Isto equivale dizer que não há uma única forma de ser mulher ou homem no mundo (Farah, 2004; Strey, 2007).

Foram estas questões que impulsionaram a ideia de que outras dimensões das relações sociais devessem ser incorporadas ao gênero na análise das igualdades e das diferenças, tais como a raça, a classe e o corpo, por exemplo (Corrêa, 2001; Farah, 2004). Problemática levantada por feministas lésbicas e negras, que não se sentiam

representadas pela agenda proposta pelas mulheres brancas, principalmente no que se refere à inserção no mercado de trabalho. Isto porque o lema de que o trabalho era o caminho para a libertação não levava em conta que as mulheres negras e pobres sempre trabalharam, tendo sido, inclusive, exploradas como mão de obra barata (Stolcke, 2014).

Foi este panorama que suscitou reflexões de que o gênero não pode ser considerado o único marcador de desigualdades. A perspectiva interseccional trabalha, então, a partir do reconhecimento de que raça, gênero, classe e sexualidade são fatores simultâneos de opressão, não existindo isoladamente um do outro, mas sim em e por meio da relação estabelecida entre eles (Piscitelli, 2008).

A questão da interseccionalidade ganha especial relevância ao trabalharmos com o sistema prisional brasileiro. Isto porque é fato que, num contexto em que a grande maioria da população prisional é negra, pobre e com histórias de vida marcadas por privações estruturais marcantes, não é possível compreender a experiência destas pessoas sem levar em consideração seu posicionamento social mais amplo. Assim, ao tratarmos das especificidades da prisão, devemos atentar para a não segmentação dos vários mecanismos de exclusão que atravessam a vida da população usualmente encarcerada no Brasil de modo a evitar interpretações reducionistas e descontextualizadas.

2.2.2 Gênero e instituições prisionais

Ao tomarmos como referência os estudos tradicionais de Michel Foucault e Erving Goffman, notamos que tais estudos se baseiam em uma realidade carcerária masculina, ou seja, retratam a experiência do cárcere a partir da análise de prisões cujos internos são homens. No entanto, é fato que o encarceramento impacta homens e mulheres de modo diferente, devendo ser compreendido a partir dessas singularidades (Barcinski & Cúnico, 2014; Cerneka, 2009).

Ao contrário do que acontece com a denominação “prisão feminina”, não é comum o uso do termo “prisão masculina” quando estamos tratando de uma instituição composta por homens. Isto significa que a especificação do gênero só ocorre quando se trata da análise de questões que tenham por foco uma prisão de mulheres (Cunha, 2007). De acordo com Elaine Pimentel (2013), a supressão do gênero quando tratamos de prisões masculinas se deve, provavelmente, ao fato de que o termo prisão já parece trazer, por si só, implícito o adjetivo masculino. Isto é, no momento em que a palavra prisão é mencionada, ela parece já se referir ao universo masculino. Para a autora, isto

ocorre em função de as prisões femininas ainda serem vistas como excepcionais, já que, numericamente, os crimes cometidos por mulheres representam uma parte muito pequena se comparados com os crimes praticados por homens.

Feitas estas observações, se identifica que, com efeito, a prisão se constitui em um espaço prioritariamente masculino. No entanto, esta afirmação não se refere somente ao fato do número de homens presos ser muito superior ao número de mulheres nessa condição no mundo. Ela representa a constatação do poder do corpo masculino, que mesmo em condições de confinamento possui mais capacidade de circulação e de deslocamento no ambiente prisional, sentindo-se assim menos aprisionado. O corpo feminino, por outro lado, se constitui como objeto de maiores interdições. Isto se evidencia na medida em que algumas formas de expressão da feminilidade são vedadas às mulheres, tais como o uso de roupas curtas ou apertadas e o uso de maquiagem, por exemplo, especialmente em presídios mistos (Colares & Chies, 2010).

A tentativa de normalizar as mulheres encarceradas a partir de uma concepção de feminilidade “aceitável” também reflete nas possibilidades de trabalho que são ofertadas a elas. Tais oportunidades frequentemente estão ligadas às habilidades tidas como de natureza feminina, a saber: costura, cozinha e limpeza (Miyamoto & Krohling, 2012; Pemberton, 2013). O incentivo à maternagem e ao espaço privado do lar também se configuram como estratégias institucionais que buscam reforçar a domesticidade das mulheres. Culturalmente, a maternidade ainda é vista como central na identidade da mulher, não sendo diferente com aquelas mães que estão cumprindo pena de prisão.

Em virtude do encarceramento, as mulheres são vistas como violadoras tanto da lei quanto do comportamento prescrito ao gênero feminino. Aquelas que são mães passam a ser consideradas como “maternalmente não-ortodoxas” (Brown & Bloom, 2009, p. 314), já que estão longe dos(as) filhos(as). É neste contexto que a instituição prisional atua no sentido de reforçar a culpa das mulheres por não estarem com seus(suas) filhos(as), incentivando o desejo de ser uma boa mãe, por entender que aquelas que buscam manter o contato com a prole têm maiores chances de não reincidir (Shamai & Kochal, 2008). Os argumentos aqui tecidos demonstram que o regime prisional encoraja e exige um comportamento feminino passivo e tradicional, o que contrasta com os valores contemporâneos de autonomia e agência que são cada vez mais caros entre as mulheres (Pemberton, 2013).

Igualmente relevante se torna compreender como a masculinidade é constituída e significada no ambiente prisional. Isto porque a prisão – embora seja uma instituição

feita por e para homens – é um local onde pouco se discute questões como a subjetividade masculina. Com efeito, é sabido que as discussões de gênero envolvendo o sistema penitenciário só se efetivaram a partir do aumento da criminalidade e do encarceramento feminino (Matos & Machado, 2007). Neste panorama, é possível conjecturarmos que o interesse despertado de que os olhares sobre o desvio passassem a ser construídos a partir de uma ótica de gênero se deu em função da crença de que a violência, a agressividade e a transgressão não são pertencentes à natureza feminina, devendo, pois, ser objeto de investigação.

Muito embora se reconheça que existem diversos modelos de masculinidade e de formas de ser homem, é fato que existem aqueles que são mais valorizados e legitimados que outros, passando a ser reconhecidos como hegemônicos. O conceito de masculinidade hegemônica foi introduzido por Raewyn Connel (2000) e diz respeito a uma posição de autoridade cultural e de liderança que expressa ideais, fantasias e desejos, os quais servem como referência para as relações de gênero, naturalizando as hierarquias e as diferenças. Uma masculinidade que é construída em oposição tanto à feminilidade quanto às demais masculinidades subordinadas, num contexto histórico particular. No que se refere ao nosso contexto ocidental, as características mais valorizadas deste modelo de masculinidade são o alto grau de competitividade, a incapacidade de expressar emoções além da raiva, a incapacidade de admitir fraqueza ou dependência, a desvalorização das mulheres e de todos os atos, objetos, performatividades e sentimentos femininos nos homens e a homofobia (Gomes, 2008; Kaufman, 1995; Kupers, 2005; Strey, 2013).

Como já esperado, a forma predominante de masculinidade encontrada nas prisões pode ser definida em termos de agressão, violência, homofobia e dominação. Muitos homens privados de liberdade sustentam essa identidade dominante e buscam se mostrar excessivamente perigosos justamente para se proteger de uma possível violência física e/ou sexual, uma vez que demonstrar fraqueza num ambiente como a prisão pode ser um fator de risco (Pemberton, 2013). Esta expressão da masculinidade hegemônica exacerbada pelo ambiente carcerário foi denominada “masculinidade tóxica” (Kupers, 2005, p. 714). Tóxica justamente porque delineia aspectos da masculinidade hegemônica que são socialmente destrutíveis – tais como a misoginia, homofobia e ganância –, mas que são culturalmente aceitáveis e que contribuem para a propagação de formas violentas de ser homem no mundo (Kupers, 2005).

Evidentemente, não estamos supondo que todos os homens que estão privados de liberdade são violentos e dominadores. No entanto, mesmo aqueles que não são agressivos e misóginos, quando são confinados podem passar a expressar essa postura para ganhar respeito e proteger sua honra, o que demonstra o quanto os indivíduos privados de liberdade sofrem os efeitos do ambiente prisional. Para muitos homens, a melhor maneira de evitar uma briga dentro da prisão é não demonstrar a sua aversão à violência, já que os sujeitos mais visados são sempre aqueles que buscam evitar confrontos por parecerem mais fracos (Kupers, 2005). Em outras palavras, os sujeitos mais visados são aqueles que se parecem mais com as mulheres – que têm medo ou que expressam medo e que evitam conflitos físicos. E, de acordo com o estereótipo de homem “de verdade”, ser homem é jamais parecer com uma mulher ou com um homem não normativo.

2. 3 Parte III - Família

2.3.1 Conceito de família

De muitas maneiras, família é apenas uma palavra: uma “palavra de ordem”, diria Pierre Bourdieu (1996/2008, p. 126). Quando se trata do mundo social, as palavras criam as coisas, uma vez que inventam o consenso sobre a existência e o sentido daquela coisa. É neste contexto que a família se apresenta como algo natural e não como uma construção social. Sendo considerada natural, se torna um campo fértil para a veiculação de diversos discursos normativos a respeito de como deva se constituir. Nas palavras de Pierre Bourdieu:

Em todos os usos de conceitos classificatórios, como o de família, fazemos ao mesmo tempo uma descrição e uma prescrição que não aparece como tal porque é (quase) universalmente aceita, e admitida como dada: admitimos tacitamente que a realidade a qual atribuímos o nome família, e que colocamos na categoria de famílias de verdade, é uma família real (1996/2008, p. 127).

É importante mencionar que o modelo familiar que somos levados a considerar como o modelo correto ou normal de família – a chamada família nuclear heterossexual – é uma invenção recente. Na realidade, esta configuração familiar associada à unidade doméstica composta de pai, mãe e filhos existe desde tempos imemoriais. Contudo, foi depois da Segunda Guerra Mundial que esta família passou a ser considerada não só como a mais “natural”, como também como a única forma realmente sadia de se

constituir família, sendo os desvios deste ideal considerados prejudiciais para a saúde mental de todos (Fonseca, C., 1999).

A família nuclear, também chamada de família burguesa, tem a sua proveniência datada no período de transição das sociedades feudais para o sistema de produção capitalista. Na medida em que o sistema de produção mudava, as instituições que o sustentavam também sofriam modificações. A família burguesa, portanto, surge comprometida com a manutenção do ordenamento social capitalista. Com o surgimento desta configuração familiar, surge também uma série de valores morais que transformaram a vida cotidiana, os costumes e as relações sociais que, agora, deveriam valorizar a intimidade e o ambiente doméstico, ao contrário do que se tinha anteriormente em que a casa e o espaço público eram coextensivos (Carvalho & Mansano, 2017).

A família pode ser considerada um privilégio que foi instituído como norma universal. Um privilégio de fato que implica também em um privilégio simbólico, na medida em que estar dentro da norma traz como consequência o lucro simbólico da normalidade. Assim sendo, aqueles que possuem o privilégio de possuir uma família “adequada” – com filhos, casa própria, renda fixa – exigem que todas sejam da mesma forma, sem considerar que nem todos vão ter o desejo ou as condições materiais e/ou afetivas para tal. Em outras palavras, a naturalização deste modelo familiar não leva em conta que, para que esta realidade que chamamos de família seja possível, é preciso que diversas condições sociais, que nada têm de universais e que não são distribuídas de maneira homogênea, se encontrem reunidas (Bourdieu, 1996/2008), o que pode desencadear a tensão entre o ideal igualitário e a realidade da diferença (Fonseca, C., 1999).

Esta situação se torna particularmente relevante ao tomarmos por base as especificidades das famílias brasileiras, as quais são marcadas por fortes desigualdades sociais. Concordamos com Claudia Fonseca (1999) quando refere que diferentes condições de vida produzem diferentes visões de mundo e, conseqüentemente, sentimentos familiares diversos. É neste contexto que, para falar das famílias brasileiras, devemos também levar em conta a sua posição no campo social. Ao tratar de famílias pobres de periferia urbana, Cynthia Sarti (1994; 2003) refere que tais famílias não se constituem como um núcleo, mas sim como uma rede. Uma rede que ultrapassa o limite da casa e que é composta não somente por parentes, mas por todos aqueles para com

quem se tem obrigações. São estas redes de obrigações que delimitam os vínculos e fazem com que as relações de afeto se desenvolvam.

No que tange à divisão das atribuições assumidas por homens e mulheres nestas famílias, é possível perceber uma divisão complementar de autoridades, em que o homem é o chefe da família e a mulher é a chefe da casa. Uma divisão que reflete homens e mulheres como pares complementares, ainda que hierárquicos, reproduzindo um comportamento tradicional dos lugares parentais dentro da família. No entanto, em alguns casos, diante das dificuldades enfrentadas para a consolidação das atribuições familiares no núcleo conjugal - em função de uniões instáveis, empregos incertos, falta de estrutura física - é a rede de parentesco que vai possibilitar e viabilizar a existência da família, tal como a concebem (Sarti, 1994; 2003).

A noção de família encontrada em grupos populares pode ser definida a partir de um eixo moral, em que a mulher é responsável pela unidade familiar e o homem por manter a dimensão do respeito e da honra. Isso significa dizer que é exigido do homem que demonstre atitudes masculinas de provedor e protetor (Sarti, 1994; 2003), nem que para isso precise se envolver em atividades ilegais de modo a manter o império da honra (Jardim, 1998). É neste sentido que Marta Jardim (1998) aponta para a existência de uma noção particular de honra masculina em algumas famílias de grupos populares, que além de interditar a possibilidade do homem se ver sustentado pelas mulheres, o estimula a buscar ações corajosas e fortes, que podem incluir o envolvimento em atividades criminosas.

Tendo em vista as questões aqui apresentadas, sustentamos a ideia de que a família se delimita simbolicamente ancorada num discurso sobre si própria, o qual opera como um discurso oficial. Tal discurso, embora seja culturalmente definido, também comporta singularidades. Isto equivale dizer que cada instituição familiar irá construir sua própria história e vivência, baseada nos elementos que são acessíveis tanto objetiva quando subjetivamente aos indivíduos que a compõem (Sarti, 2003).

2.3.2 Institucionalização e família

É fato que a privação de liberdade impacta e causa sofrimento e problemas também para os familiares da pessoa presa (Hairston, 2003; Silva & Guzzo, 2007; Waldegrave & Woodall, 2016). Isso ocorre porque aos que estão do lado de fora, além de mais responsabilidades, reservam-se novas dificuldades. Uma delas é referente à necessidade da família em se adaptar ao novo arranjo familiar, em função da ausência

de um dos seus membros. O contexto da monoparentalidade durante o encarceramento, por exemplo, mais do que em outros contextos como o divórcio ou a morte de um dos genitores, traz desafios adicionais para a vida da família, em especial para as crianças que sofrem com o estigma de ter um genitor aprisionado (Arditti, Lambert-Shute, & Joest, 2003).

Além destas questões, não raramente o indivíduo que está cerceado de liberdade era responsável pela provisão material da família. Assim sendo, embora muitas dessas famílias já vivenciassem uma difícil situação econômica, com o aprisionamento do principal provedor pode haver um agravamento dessa condição (Arditti et al., 2003; Silva & Magalhães, 2007). Até mesmo porque, com o aprisionamento a família passa a ter novas despesas com a rotina de visitas. Despesas estas que incluem gastos com a locomoção e com a compra de produtos a serem levados para o familiar. Dependendo do crime cometido e do grau de prevalência de encarceramento na comunidade em que vivem, os familiares podem se deparar com represálias e hostilidades advindas dos outros moradores. Assim, a discriminação social em função de ser parente de alguém que está preso também pode se configurar como um problema a ser enfrentado por quem fica do lado de fora das grades da prisão (Hairston, 2003; Silva & Magalhães, 2007).

Como visto, inúmeras são as dificuldades enfrentadas pelos familiares com o aprisionamento de um de seus membros. Contudo, é importante ressaltar a importância, para o indivíduo privado de liberdade, da família e do contato familiar como elemento suavizador das tensões inerentes ao processo de encarceramento. Isto porque a família assume a função de integrar o mundo de fora e o de dentro da prisão, fazendo com que os apenados preservem, mesmo que de maneira restrita, alguns aspectos de sua identidade e singularidade, na medida em que mantêm a ligação com o mundo exterior (Hairston, 2003). Ademais, a família acaba cumprindo várias funções que seriam de responsabilidade do Estado, tais como: prover materiais de higiene, comida adequada, acesso mais efetivo à justiça, dentre outras funções.

Se por um lado, é evidente que o contato com a família é positivo e pode auxiliar no processo de ressocialização do indivíduo privado de liberdade, por outro a instituição prisional pode considerá-la como tendo tido influência na decisão do indivíduo em cometer o ato criminoso. Nesse caso, os agentes institucionais podem passar a ver os familiares como um prolongamento do preso, em uma perspectiva de caráter “geracional e familiar na criminalidade” (Guimarães, Meneghel & Oliveira, 2006, p.

51). Nesse sentido, o dilema das famílias parece estar relacionado à questão de como e em nome de quê defender seus parentes presos e manter com eles as relações estabelecidas anteriormente. Isto porque terão que lidar com o estigma de defender alguém que reconhecidamente transgrediu a lei e, em última instância, se colocou à margem da sociedade (Arditti et al., 2003; Buoro, 1998).

Diante disto, os familiares, reconhecendo sua posição estigmatizada, buscam nos próprios vínculos afetivos a reestruturação de seu sistema e a adaptação ao novo contexto vivenciado. Assim, procuram por aqueles que ocupam este mesmo lugar estigmatizado, formando suas próprias redes de apoio, independentemente de auxílios institucionais ou sociais. As companheiras de homens encarcerados, por exemplo, nos dias de visita encontram umas nas outras situações de vida semelhantes, apoio emocional, manejo da motivação de continuar investindo na relação com o companheiro preso e acolhimento de angústias e ansiedades atreladas ao momento que vivenciam (Guimarães et al., 2006).

A manutenção do contato entre o apenado e seus familiares é prevista pela legislação, através da Lei de Execuções Penais (LEP). Em seu artigo 41, a referida lei estabelece que é direito dos presos serem visitados por suas esposas, companheiras, filhos e demais parentes e amigos ao longo do cumprimento de sua pena (Brasil, 1984). Em função da superlotação, que é uma realidade no sistema prisional brasileiro, bem como do pouco investimento em estrutura nas casas prisionais do país, os contatos do preso com seus entes familiares são, geralmente, realizados nos próprios pavilhões ou celas, não havendo adequada privacidade para que tais encontros aconteçam. Além disso, a visitação é permeada a todo instante por um clima de tensão imposta pelo respeito às visitas. Isso significa que todos os apenados devem respeitar a organização imposta pelo grupo a fim de evitar retaliações. Uma das regras, frequentemente, está relacionada à proibição de dirigir o olhar às esposas de outros presos (Silva & Guzzo, 2007), o que reflete o machismo da instituição.

De acordo com a LEP, de modo a facilitar e não restringir a visitação por parte dos familiares, é direito do preso cumprir a sua pena em uma instituição prisional que se localize próxima de onde reside sua família (Brasil, 1984). No entanto, ainda que legalmente estabelecido, nem sempre esse direito é cumprido, fazendo com que muitos familiares percorram longas distâncias e, muitas vezes, necessitem de hospedagem em locais próximos às instituições prisionais (Barcinski, Lermen, Campani & Altenbernd, 2014).

No que tange ao número de visitas recebidas durante o encarceramento, é notável a diferença entre o número de visitas recebidas por homens e mulheres. Ao passo que elas são frequentemente abandonadas durante o período da pena da prisão, sobretudo por seus companheiros, os homens tendem a receber visitas regulares de suas mães e/ou companheiras durante todo o cumprimento de sua pena. Esta situação parece evidenciar que, ao se depararem com o encarceramento de um familiar, as mulheres tomam para si a responsabilidade de mantenedoras dos vínculos afetivos (Cerneka, 2009; Cunha, 1994; Lermen, 2015).

Além da LEP, em 2014 criou-se a Lei número 12.962, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e busca assegurar a convivência das crianças e adolescentes com os pais privados de liberdade. De acordo com esta lei, as crianças e os adolescentes devem ter assegurado o seu direito de convivência com o pai ou a mãe privado de liberdade. Ou por meio de visitas periódicas promovidas pelo responsável ou, nos casos em que a criança ou o adolescente está institucionalizado, pela entidade responsável (Brasil, 2014). É importante ressaltar, porém, que mesmo que a manutenção do contato entre pais e filhos no contexto carcerário seja prevista em lei, diversos são os empecilhos para que este contato se realize efetivamente.

Embora a revista íntima, também chamada de revista vexatória, já tenha sido substituída pelo scanner corporal em muitas instituições prisionais do país, sua prática ainda é recorrente nos presídios brasileiros. Neste tipo de averiguação, há a obrigatoriedade de que o visitante se dispa de suas roupas e tenha as partes íntimas inspecionadas visualmente. Esta situação pode fazer com que muitos pais optem por não receber visitas de seus filhos e filhas, assim como de suas mães e/ou companheiras, preferindo se comunicar com eles por cartas, por exemplo (Santos, 2006), ou então – devido a permissividade para a entrada e uso de celulares nos presídios brasileiros – por chamadas de vídeo e/ou voz.

Além disso, a falta de estrutura prisional adequada para o convívio do preso com seu familiar também pode se constituir como um empecilho para a manutenção dos vínculos afetivos durante o processo de privação de liberdade. Em função da superlotação e estrutura física precária, muitas instituições passam a priorizar as questões de disciplina e segurança, não se preocupando com ações de incentivo e melhorias na estrutura para a visitação (Hairston, 2003; Silva & Guzzo, 2007).

Conforme exposto, muitas são as dificuldades impostas pela prisão para que a manutenção das visitas no ambiente prisional aconteça de forma apropriada, o que,

evidentemente, altera as relações que o apenado mantinha no período anterior ao seu aprisionamento (Cunha, 1994; Jarvis, Graham, Hamilton & Tyler, 2004; Silva & Guzzo, 2007). Esta situação não é exclusiva da população prisional masculina. No entanto, embora as mulheres também enfrentem estas mesmas dificuldades, no que se refere ao contato com os filhos, por exemplo, parece haver um investimento maior das instituições prisionais em facilitar o convívio da mãe com seus filhos, ao contrário do que acontece quando se está tratando da paternidade na prisão.

O maior incentivo para que as mulheres sigam exercendo a maternidade se dá, provavelmente, em função da manutenção das ideias estereotipadas, que posicionam a mãe como fundamental na vida dos filhos, relegando ao pai uma função periférica. Diante destas questões, entendemos que as dificuldades anteriormente elencadas vão influenciar diretamente no modo com os homens cerceados de liberdade exercerão funções relacionais ao longo do cumprimento da pena de prisão, especialmente a de pai.

2.4 Parte IV - Paternidade

2.4.1 Conceito de paternidade

Ao longo da história, o papel destinado ao homem no ambiente familiar era, sobretudo, o de responsável pelo sustento financeiro da esposa e dos filhos. Assim sendo, as atribuições relacionadas ao cuidado e à educação da prole ficavam a cargo das mulheres. Expressões de afeto e ternura não competiam ao pai, que geralmente era uma figura fria e distante, de modo a transmitir aos filhos a sua autoridade (Bernardi, 2017; Lamb, 1992). Uma visão de família e de parentalidade que ia ao encontro de estereótipos sexistas, responsáveis pela vinculação exclusiva do homem, tido como mais forte e vigoroso, ao espaço externo e da mulher, vista como mais frágil e disposta a abrir mão de seus desejos pessoais, ao espaço doméstico (Badinter, 1985; Lyra et al., 2008; Narvaz & Koller, 2006).

A pouca importância dada ao papel do pai no desenvolvimento infantil foi igualmente acompanhada por um desinteresse acadêmico no que se refere à relação pai-bebê. A psicologia, neste contexto, também contribuiu para o apagamento do pai nos estudos sobre o desenvolvimento da criança, na medida em que fomentou a ênfase na díade mãe-bebê como a mais relevante, tornando a mãe o personagem determinante para a saúde ou doença psíquica da criança (Borsa & Nunes, 2011).

Dentre as diversas correntes teóricas da Psicologia, é possível dizer que a Psicanálise de Freud, por exemplo, considerou o papel da mãe como essencial e muito mais árduo do que do papel do pai. No discurso psicanalítico, a criança pequena precisa desde sempre de uma mãe real, ou de um substituto feminino, tendo em vista que a mãe simbólica não basta. A presença do pai real, em contrapartida, parece ser menos essencial, podendo ele punir e amar de longe seus(suas) filhos(as) sem que isso cause prejuízos emocionais para o desenvolvimento das crianças (Badinter, 1985).

Foi a partir da década de 1970 que pesquisadores passaram a investir mais na temática da paternidade, preocupando-se com questões como a importância das interações paternas com os(as) filhos(as) e a relevância da presença do pai para o desenvolvimento infantil. A paternidade ativa passou a ser considerada a unidade de medida pela qual se poderiam identificar os “bons pais” (Balancho, 2004; Lamb, 1992). A realização de tais estudos tem relação com as mudanças pelas quais a família – e consequentemente os papéis parentais – passaram.

Efetivamente, vários fenômenos sociais são responsáveis pela crescente problematização da construção social da paternidade. Dentre eles, o feminismo e suas reivindicações, responsável pelo declínio da figura de “chefe de família”, ocasionada pela crescente consolidação das mulheres no mercado de trabalho e o aumento de casais em duplo emprego (Machado & Granja, 2013). A difusão do exame de DNA a partir de década de 1990, que permite a identificação da paternidade, também abriu espaço para questionamentos. A possibilidade de comprovação da paternidade biológica, na medida em que rompe com a lógica da dúvida sobre a paternidade e a certeza sobre a maternidade, introduziu tensões a respeito do lugar do homem e do pai dentro da família. Esta situação fez com que a paternidade passasse a ser reivindicada, causando impacto nas atitudes, frequentemente, irresponsáveis dos homens em relação aos(as) filhos(as) (Sarti, 2003).

Soma-se a reivindicação de uma paternidade mais ativa, as tensões e as problematizações a respeito da paternidade social, paternidade biológica e paternidade em famílias que usaram técnicas de reprodução assistida (Machado & Granja, 2013). Com efeito, em um contexto marcado pelo surgimento de diversos arranjos familiares que contrariam os modelos tradicionais e que possibilitam que novas formas de relação sejam construídas, é evidente que o papel do pai – assim como da mãe – passe a ser palco de reflexões (Bernardi, 2017; Cia, Williams & Aiello, 2005). A principal delas, talvez, seja a demanda de que os homens exerçam uma paternidade mais implicada e

ativa no que tange ao convívio e cuidado com os(as) filhos(as), não limitando suas responsabilidades ao aspecto financeiro (Lamb, 1992).

Diversos estudos têm constatado uma paternidade mais participativa e afetiva no ambiente familiar (Bottoli & Arpini, 2011; Gomes & Resende, 2004; Silva & Piccinini, 2007; Wagner, Predebon, Mosmann & Verza, 2005). Um novo modelo de paternidade que faz parte de um movimento que se fortalece na atualidade, de questionamento de antigos valores e que possibilita que os homens reflitam sobre novas formas de vivenciar o papel de pai (Bornholdt, Wagner & Staudt, 2007; Freitas et al., 2009; Waldegrave & Woodall, 2016).

No entanto, não é possível afirmar que tais mudanças reverteram os modelos arraigados de divisão de tarefas entre homens e mulheres. Ao contrário, a crescente participação da mulher no mercado de trabalho – o que faz com que dividam com os homens o papel de provedor da família – não parece estar sendo acompanhado de forma harmônica ao crescimento dos homens na vida doméstica e de cuidado com os(as) filhos(as) (Balancho, 2004; Borsa & Nunes, 2011; Freitas et al., 2009; Lamb, 1992).

Uma das razões para esta discrepância entre os compromissos assumidos por homens e mulheres no que se refere aos cuidados com a prole, pode estar relacionada à crença comum que ainda persiste de que por melhor pai que este homem seja, ele jamais será tão bom quanto a mãe, uma vez que as mulheres possuem o “instinto materno” que pode atuar contra ou a seu favor (Badinter, 1985; Lyra et.al, 2008). Ademais, numa forma de organização social em que a maternidade pode ser considerada como sendo a única área que as mulheres possuem verdadeiro poder e controle, muitas mães podem efetivamente impedir um maior envolvimento paterno, buscando manter a sua autoridade na área de cuidados com os filhos, mesmo se isso implicar em exaustão física e mental (Lamb, 1992).

Para além destas questões há ainda o fato de que, para muitos homens, o exercício de uma paternidade ativa é incompatível com a visão de masculinidade que possuem, já que entendem a noção de cuidado como um construto feminino (Lamb, 1992; Lyra et.al, 2008). É importante ressaltar, contudo, que contrariamente à noção de instinto materno, as competências parentais são adquiridas, tanto por pais como por mães, no contato cotidiano com os(as) filhos(as). Como as mães ainda permanecem muito mais tempo com a prole ainda que exerçam funções remuneradas externas a casa, é evidente que acabam se tornando mais sensíveis e em sintonia com as crianças. Esta situação favorece a reprodução de um círculo vicioso, em que os pais cedem a

responsabilidade para as mães e as mães assumem cada vez mais responsabilidade por verem os homens como incompetentes enquanto provedores de cuidados (Lamb, 1992).

Isso equivale dizer que, à parte das transformações ocorridas na família contemporânea, as quais estão relacionadas às relações mais igualitárias e que instituem a não demarcação de fronteira entre os gêneros, as diferenças entre homens e mulheres no espaço familiar ainda são uma realidade, em especial em famílias de menor poder aquisitivo (Borsa & Nunes, 2011; Heilborn, 2004). Em outros termos, é possível dizer que as mudanças relacionadas à paternidade ainda parecem ser muito incipientes numa realidade em que concepções tradicionais predominam.

O fato é que a paternidade é uma construção que pode assumir múltiplos significados na vida de um homem. Assim sendo, não é possível falarmos em um modelo único de ser pai no mundo, haja vista a pluralidade das formas de vivenciar a paternidade que estão atravessadas por marcadores como raça, classe social, idade do pai e aspectos transgeracionais. Assumir que a paternidade se constrói em vários níveis é, a partir deste entendimento, uma forma de evitar que interpretações essencialistas e reducionistas a respeito deste tema sejam realizadas.

2.4.2 Institucionalização e paternidade

Muito embora o número de homens que está privado de liberdade e que é pai seja reconhecidamente elevado, é fato que a paternidade no contexto prisional não se configura como objeto científico de investigação, sobretudo no contexto nacional. A legislação, por outro lado, ainda que de forma incipiente e somente impulsionada pelo crescente aprisionamento de mulheres, tem buscado dar conta das questões parentais no cárcere. Isto pode ser visualizado a partir da Lei 13.257 de 2016, a qual alterou o artigo 318 do Código de Processo Penal. Esta alteração permite que o juiz substitua a prisão preventiva pela domiciliar quando o transgressor for mulher gestante, mulher com filho(a) de até 12 anos incompletos ou quando o agente for homem, nos casos em que este seja o único responsável pelos cuidados do(a) filho(a) de até 12 anos incompletos (Brasil, 2016). É lógico supor, no entanto, que - em um contexto que demanda que a prisão seja a pena punitiva por excelência e que as mulheres ainda assumem a responsabilidade quase que exclusiva com o cuidado dos(as) filhos(as) - que a Lei supracitada não esteja sendo colocada em prática nos casos de prisões preventivas masculinas.

Estudos sobre a paternidade no cárcere têm indicado que, recorrentemente, a maior preocupação do pai privado de liberdade está relacionada com o sustento dos(as)

filhos(as). Isso ocorre, provavelmente, em função do pai ser o principal provedor da família no momento da sua prisão. Situação que pode fazer com que a preocupação dos familiares seja mais intensa com as questões relacionadas à reorganização financeira da família do que com as consequências psicológicas e afetivas que a prisão do pai podem ter nas crianças (Machado & Granja 2013).

Não seria correto dizer, contudo, que são inexistentes as preocupações com o impacto emocional da prisão do pai na vida dos(as) filhos(as). O estudo norte-americano conduzido por Joyce Arditti et al. (2003), por exemplo, identificou que as principais inquietações dos familiares eram relacionadas ao modo com que as crianças iriam responder à perda de contato permanente com o genitor privado de liberdade, o qual era frequentemente o pai. Esta preocupação foi justificada a partir da identificação, por parte dos familiares, de mudanças nos comportamentos infantis após a prisão. Tais mudanças consistiam em dificuldades escolares, depressão, irritabilidade e regressão comportamental.

Cabe lembrar que muitos homens presos possuem mais de um(a) filho(a), que nem sempre são provenientes da mesma relação, sendo o papel de pai desempenhado diferentemente com cada um(a) (Hairston, 2003; Ugelvik, 2014). Isto faz com que a relação mantida com eles ao longo do cumprimento da pena da prisão também seja diferente, podendo o pai se ausentar ainda mais da vida dos(as) filhos(as) com os quais já não possuía contato estreito quando em liberdade ou então se aproximar mais da prole justamente para resgatar os vínculos enfraquecidos.

O fato é que a manutenção ou a retomada do contato entre o pai encarcerado e seus(suas) filhos(as) não é unanimidade entre aqueles que ficam responsáveis pelas crianças durante o período da prisão, geralmente a mãe. Não é raro que algumas mães justifiquem a ausência do genitor lançando mão de histórias de que o pai está viajando e/ou trabalhando em outra cidade, não levando os(as) filhos(as) nos dias destinados às visitas. Nas situações em que a criança não residia ou não mantinha muito contato com o pai, é possível que nada seja dito a ela sobre a ausência deste homem (Hairston, 2003). O receio em contar ou não sobre a prisão aos(as) filhos(as) é algo que muitos pais também compartilham. Enquanto alguns esperam ansiosamente pelos dias de visitas para ver e interagir com seus(suas) filhos(as) (Jarvis et al., 2004), outros podem entender que ver as crianças no ambiente da prisão pode ser emocionalmente doloroso não só para elas como para eles próprios, não querendo receber visitas (Hairston, 2003).

Neste panorama, impende mencionar que, na prática, os homens têm pouco ou nenhum controle sobre a manutenção ou não dos vínculos com os(as) filhos(as) através da visitação. Isto porque para que as crianças adentrem ao espaço prisional é necessário que a pessoa responsável – geralmente a mãe – autorize ou então leve os(as) filhos(as) à instituição. Nos casos em que a mãe não quer contar ao(a) filho(a) sobre a prisão do pai ou então possui uma convivência conflituosa com este homem, é possível que pais e filhos(as) não convivam ao longo do cumprimento da pena do pai (Earle, 2012; Hairston, 2003; Jarvis et al., 2004).

A recusa de muitas mulheres em levar os(as) filhos(as) para visitar o pai no ambiente prisional não deve ser vista, contudo, como sempre uma forma de punir este homem devido a uma relação conflituosa. Mesmo porque assumir que a falta de contato entre pai e filho(a) é sempre uma escolha irracional da mulher é uma forma de culpabilizá-la e de manter os homens numa posição passiva. Em alguns casos, as mães não colocam como prioridade a manutenção do vínculo entre o pai encarcerado e seus(suas) filhos(as) devido a este pai já ser uma figura ausente na vida das crianças mesmo antes do aprisionamento. Também é possível que algumas mães entendam que não manter contato com este pai seja uma forma de proteção dos(as) filhos(as) em relação à criminalidade deste homem e por isso optam por não levar as crianças na instituição prisional.

Um outro ponto que merece destaque é o fato de a própria instituição prisional não ter como prioridade a facilitação do convívio entre pai e filho(a). Uma das razões pode ser porque muitos profissionais compreendem que a presença de crianças no ambiente da prisão – em especial nas prisões masculinas – pode ter como consequência a naturalização e a banalização da criminalidade e do encarceramento (Hairston, 2003; Silva & Guzzo, 2007; Ugelvik, 2014). Outro motivo para a manutenção dos vínculos afetivos com os(as) filhos(as) não ser revestida de importância pela instituição prisional se deve ao fato de que a ideia de recuperabilidade masculina está relacionada com o ideal de homem trabalhador e não com seus atributos de pai (Miyamoto & Krohling, 2012).

A pouca importância dada ao contato entre genitor e a prole não parece se repetir quando estamos tratando de mulheres encarceradas. Como já mencionado, a prisão, nestes casos, tende a reforçar a domesticidade e o desejo das mulheres em serem mães de acordo com a prescrição social, uma vez que seus agentes entendem que a “recuperação” e a não reincidência passa pela confirmação e vivência da maternidade.

Assim sendo, aquelas mulheres que buscam manter o contato com os(as) filhos(as) ao longo do cumprimento da pena de prisão são vistas como tendo maiores chances de reabilitação social (Shamai & Kochal, 2008).

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Compreender os significados atribuídos às relações familiares, à conjugalidade e à paternidade por homens privados de liberdade e suas companheiras.

3.2 Objetivos específicos

- Revisar sistematicamente a produção nacional e internacional sobre a paternidade no cárcere;
- Discutir os desafios e possibilidades de um trabalho de campo qualitativo em Psicologia;
- Entender se e de que forma os significados da paternidade são transformados com a experiência do cárcere;
- Identificar como os homens privados de liberdade significam o conceito de paternidade e a sua própria condição paterna;
- Entender quais são os modelos de família construídos discursivamente e na prática por mulheres que visitam o companheiro na prisão;
- Identificar a relação estabelecida entre a instituição prisional, os indivíduos privados de liberdade e seus familiares.

4. Trajetória Metodológica

4.1 Delineamento

Trata-se de um estudo qualitativo, de caráter exploratório-descritivo e de matriz etnográfica (Fleetwood & Potter, 2017). A pesquisa qualitativa prioriza os aspectos singulares e complexos da vida humana, sendo considerada a mais adequada para compreender os significados que os sujeitos atribuem a determinados fenômenos. Sua utilização é fundamentalmente útil quando o(a) pesquisador(a) avalia que existem diversas e variadas significações para o fato ou conceito estudado. Em outros termos, não é diretamente o estudo do fenômeno em si que interessa, mas a representação que ele assume para aqueles(as) que o vivenciam (Creswell, 2007; Minayo, 2012; Turato, 2005). O caráter exploratório e descritivo do estudo, por sua vez, remete a aproximação e exploração do problema investigado, buscando contribuir para a descrição e aprofundamento de seus conceitos (Laville & Dione, 1999; Marconi & Lakatos, 2003).

No marco destas colocações, a presente tese foi desenvolvida a partir de uma matriz etnográfica. O entrelaçamento, em vários níveis, dos mundos intra e extra-muros, levanta a necessidade de novas opções metodológicas ao realizar pesquisas na prisão. Nesse contexto, uma pesquisa de orientação etnográfica permite uma articulação mais direcionada e sistemática entre os indivíduos privados de liberdade e os aspectos subjetivos, sociais e institucionais que circundam a vida atrás das grades (Cunha, 2014; Fleetwood & Potter, 2017). Seja centrado na vida dos encarcerados, seja focado no cotidiano de seus familiares, o fato é que o olhar etnográfico possibilita ir além de meras suposições sobre a realidade que está sendo estudada. Tal método convém, portanto, ao objetivo deste estudo, já que a análise dos significados atribuídos às relações familiares, à conjugalidade e à paternidade por homens privados de liberdade e suas companheiras demanda a compreensão de um cenário dinâmico e complexo, o que só pode ser conhecido a partir do olhar de “perto” e de “dentro”.

4.2 Cadeia Pública de Porto Alegre – Contextualizando o local do estudo

O presente estudo foi realizado na Cadeia Pública de Porto Alegre (CPA), anteriormente chamada de Presídio Central, localizada na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. A Cadeia Pública foi inaugurada no ano de 1959, sob o nome de Casa de Prisão Provisória de Porto Alegre. Sua construção se deu em uma área pouca habitada, a

antiga Chácara das Bananeiras, hoje altos do Bairro Partenon. Na época de sua implantação, a instituição era considerada uma solução para os problemas penitenciários do Estado, contribuindo para diminuir a superlotação da antiga Casa de Correção¹ (Bassani, 2016).

Originalmente, a CPPA – como as demais casas prisionais no estado – estava sob a administração da Superintendência dos Serviços Penitenciários (Susepe). Contudo, após vários acontecimentos sociais, políticos, administrativos e criminais, foi criada a força-tarefa “Operação Canarinho”, a partir da Portaria nº 11 – 25/07/1995, a qual determinou a administração da casa prisional pela Brigada Militar (Polícia Militar gaúcha – BM) por um período de seis meses, mas que já se estendem por mais de 20 anos.

A CPPA é considerada a porta de entrada no sistema penitenciário gaúcho, uma vez que sua função é receber indivíduos presos em flagrante, mantendo-os – em caráter provisório – em regime fechado. Ou seja, a instituição foi idealizada para ser uma casa prisional para onde deveriam ser levados apenas presos provisórios, ainda não julgados. No entanto, a realidade que se apresenta é o compartilhamento do espaço da prisão entre presos condenados e indivíduos que estão aprisionados provisoriamente. De fato, foi justamente esta questão que mobilizou a mudança de nomenclatura do Presídio Central para Cadeia Pública, a partir do Decreto 53.297 de 10 de novembro de 2016, uma vez que na legislação vigente, cadeias públicas são destinadas apenas a presos provisórios.

Quando fundada, a capacidade inicial desta casa prisional era de 680 homens, sendo um por cela. Após diversas reformas e a incorporação de novos pavilhões, a capacidade aumentou para 2.069 detentos. No entanto, em 2014, com a demolição do pavilhão C, a capacidade passou para 1.905. Atualmente, segundo informações da Susepe, em janeiro de 2018 a lotação da instituição era de 4.675 indivíduos privados de liberdade, sendo mais de 2.000 presos provisórios, divididos em nove pavilhões que contém 25 galerias mais a cozinha geral. Em 2010, a instituição atingiu a marca de 5.300 apenados, uma superlotação de mais de 200%. Registros da Brigada Militar indicam que desde a sua criação, a CPPA já estava superlotada, pois mesmo com

¹ A Casa de Correção foi uma instituição que vigorou de 1896 a 1962, localizada na antiga Praia do Arsenal, hoje volta do Gasômetro em Porto Alegre, RS. A instituição abrigava o Laboratório de Antropologia Criminal que, por meio de análises antropométricas de crânios e procedimentos estatísticos, tinha por objetivo traçar um perfil do criminoso típico da Casa de Correção. Foi desativada em 1962, após ter sido incendiada pelos próprios presos em 1954. De lá, 600 presos foram transferidos para o recém-inaugurado Presídio Central (Bassani, 2016).

capacidade para abrigar somente 680 homens, haviam em torno de 1.200 apenados na casa prisional logo após sua inauguração (Fonte: Força Tarefa BM).

As diversas reformas e o pouco investimento estatal na estrutura física da instituição fazem da Cadeia Pública uma casa prisional superpopulosa, comprimida entre as comunidades que foram se erguendo aos arredores da instituição e com readequações físicas que vão além de sua capacidade estrutural de origem (Bassani, 2016). Com a implosão do Complexo do Carandiru, em São Paulo no ano de 2002, a CPPA se tornou a maior casa prisional existente no Brasil e a segunda maior da América Latina. Em função da superlotação e de seu estado de conservação precário, no ano de 2008, foi considerado um dos piores presídios do país pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Sistema Penitenciário (Rudnicki, 2011).

No que tange às características de sua população prisional, os homens detidos na Cadeia Pública são, em sua maioria, brancos autodeclarados – contrariando os dados nacionais em que os negros e pardos aparecem como a maioria da população prisional (Brasil, 2017) - jovens (de 18 a 24 anos) e com ensino fundamental incompleto. Em relação aos delitos cometidos, cerca de 50% dos apenados cumprem pena por tráfico de entorpecentes (Susepe, 2017). Em 2006 foi instituída a Lei nº 11.343, que estabelece as normas de repressão e punição ao tráfico de drogas (Brasil, 2006). Essa lei teve impacto direto no aumento da população prisional brasileira, configurando o tráfico e a associação para o tráfico como um dos principais motivos de condenações atuais. Nesse sentido que se argumenta que a atual expansão penal é resultado, principalmente, de um aumento da punição mais do que um aumento efetivo da criminalidade (Cunha, 2014).

Em função do grande número de apenados e também por ser a primeira instituição para qual os indivíduos detidos no estado são encaminhados no momento do aprisionamento, a CPPA recebe um grande contingente de visitas. Em 2017, por exemplo, mais de 230 mil visitas aconteceram nas dependências da instituição. Deste total, 88% foram de mulheres, na maioria mães e companheiras dos indivíduos privados de liberdade. Em relação aos filhos e enteados, estes representaram em torno de 7,5% da visitação, num total de mais de 18 mil entradas, não havendo uma diferença significativa entre o número de meninas e meninos. A idade dos visitantes menores variou de 0 a 17 anos, sendo que 83% se encontravam na faixa etária de 0 a 10 anos (Susepe, 2017).

Como já mencionado, a CPPA divide-se hoje em 09 pavilhões contendo 25 galerias, mais a cozinha geral. Uma galeria é composta por um corredor com celas em

ambos os lados. Com o surgimento e a consolidação de diversas facções criminosas no estado, a distribuição dos presos nas galerias da instituição sofreu algumas mudanças. Isto porque em nome da ordem na prisão e do cuidado com a integridade física do preso, as facções precisaram ser divididas em galerias específicas, de modo que os presos de facções rivais não ficassem no mesmo espaço. Aqueles indivíduos que não pertencem a nenhuma facção são subdivididos em grupos, como os religiosos, os trabalhadores, os ex-funcionários, os primários e os integrantes da comunidade GBT, por exemplo (Fonte: Força Tarefa da BM).

Cada galeria se organiza a partir da implantação de uma “Prefeitura”. Um dos presos – escolhido não democraticamente – é o responsável pela organização e segurança daquele espaço. É o chamado “Plantão” ou “Prefeito”. Cada “Plantão” possui dois auxiliares, o 1º Auxiliar e o 2º Auxiliar, escolhidos por ele e que são geralmente alocados na primeira cela da galeria, chamada de “Prefeitura”. Além destes cargos, inúmeros outros foram criados pelos próprios indivíduos privados de liberdade para gerir o espaço destinado a eles durante o cumprimento da pena de prisão, como por exemplo: o Faxineiro (responsável pela faxina); o Cantineiro (responsável pelas compras na cantina); o Paneleiro (responsável por distribuir a comida aos demais presos); entre outros (Bassani, 2016).

A criação dos cargos anteriormente citados ilustra o contraste que marca a realidade brasileira no que se refere ao sistema prisional. Esta problemática é expressa na medida em que o aumento das políticas de encarceramento em massa não é acompanhado por maiores investimentos no sistema carcerário, em especial no que tange ao tratamento penal (Bassani, 2016). Em outras palavras, a omissão do Estado – que só se faz presente no momento do aprisionamento – e a organização das facções criminosas possibilitam e criam as condições para que o gerenciamento interno das galerias seja regulado pelos indivíduos privados de liberdade de acordo com as suas próprias regras e leis.

4. 3 Procedimentos e Instrumentos de coleta de informações

Antes da realização das entrevistas semi-dirigidas com os homens privados de liberdade, pareceu-nos interessante iniciar o trabalho de campo a partir da imersão etnográfica. Conhecer as particularidades da casa prisional, bem como conversar e se aproximar dos familiares dos homens encarcerados teve por objetivo o reconhecimento

do indivíduo enquanto sujeito social, inserido num contexto sócio histórico específico, tal como preconizado pela Psicologia Social.

Neste contexto, a primeira etapa da coleta de informações se deu no período de setembro a dezembro de 2015 e compreendeu observações participantes na Sala de Visitas, local onde os familiares passam pelos procedimentos de segurança e revista antes de ingressarem na instituição, e também nas festas de Dia das Crianças e de Natal, organizadas pela direção da Casa Prisional e direcionadas aos familiares dos detentos. A observação participante pode ser definida como uma tentativa do pesquisador de se colocar lado a lado do observado, buscando vivenciar e participar de sua rotina. Sem impor limite à investigação, este instrumento de coleta permite ver além, uma vez que leva em consideração várias facetas da mesma situação, sem isolá-las uma das outras, sendo um instrumento relevante para compreender os sentidos que os atores sociais atribuem a determinados fenômenos (Laville & Dione, 1999; Marconi & Lakatos, 2003).

As visitas na CPPA ocorrem todas as terças e quartas e sábados e domingos. As visitas com crianças só acontecem nos finais de semana. Em função do grande número de apenados, os dias de visitas são divididos entre as galerias. Assim, os mesmos presos recebem visitas nas terças e sábados ou quartas e domingos. As crianças entram apenas uma vez por mês. Para ingressar na casa prisional, o(a) visitante não pode ter estado privado de liberdade nos últimos 12 meses, exceto se companheira ou cônjuge, e necessita da concordância do preso. Cada apenado pode receber apenas duas visitas de adultos por vez, devidamente cadastrados como visitantes, sendo o número de crianças não limitado.

Quando a visita chega na CPPA, ela entra na fila do cadastro de modo a apresentar a sua carteirinha de visitante, a qual é aceita em todas as casas prisionais do Rio Grande do Sul. Após a identificação, recebe um número referente ao número da sua “sacola”- que contém itens que os familiares levam para os presos. Cada familiar recebe uma lista onde constam todos os itens que podem ser levados, as cores de roupas que podem levar e vestir, a quantidade de dinheiro que podem fornecer ao preso e demais informações. Após deixar a sacola para inspeção, o familiar é chamado para a revista. Em função da proibição da revista íntima ou revista vexatória em 2014, a CPPA utiliza agora o scanner corporal. Assim, após passar pelo cadastro, pela inspeção da sacola, o familiar passa pela revista corporal. Os meninos com mais de 12 anos passam pela

revista masculina que é feita por homens da Brigada Militar e os(as) menores de 12 passam junto com a mãe ou pai pelo scanner.

Todo esse procedimento – cadastro, revista de sacola e revista corporal – leva um tempo considerável para ser realizado. Esperas de três ou quatro horas não são raras, já que não há um grande número de profissionais trabalhando nesse espaço e todo o procedimento é feito de forma bastante minuciosa. Era nesse momento em que a aproximação das mães que estavam levando seus filhos para a visitação era possível. A abordagem consistia em conhecer a história dessas mulheres, em entender a importância que davam às visitas de crianças e compreender como se sentiam em frequentar o espaço da prisão. Ao mesmo tempo em que com algumas mulheres a conversa fluía livremente e elas se sentiam a vontade para dividir suas histórias, outras olhavam com desconfiança e pareciam bastante incomodadas com a minha presença ali.

Todas as observações foram relatadas em um diário de campo. O diário de campo pode ser compreendido como um relato ampliado das impressões da pesquisadora a respeito dos contatos de campo. A utilização dos diários tornou possível que as opiniões e sensações subjetivas da pesquisadora fossem incluídas nos dados, tornando-se acessíveis à análise, enriquecendo a pesquisa através deste recurso (Flick, 2009; Laperrière, 2008).

A segunda etapa da coleta abarcou a realização de entrevistas semi-dirigidas com os homens que estavam privados de liberdade. A escolha por realizar entrevistas se deu em função do reconhecimento de que este é um instrumento adequado para captar a expressão e os sentidos que os atores sociais atribuem a suas experiências (Marconi & Lakatos, 2003). O roteiro das entrevistas objetivou circunscrever e guiar a conversa com os indivíduos privados de liberdade de modo a atingir os objetivos propostos.

Todas as entrevistas ocorreram nos meses de fevereiro a março de 2016. A ideia inicial era a de que, após as observações participantes, as próprias mulheres indicassem o nome de seus companheiros para que fossem entrevistados. No entanto, em função do temor e/ou fantasia de que os depoimentos pudessem incriminar ou prejudicar o pai de seus(suas) filhos(as), ou ainda pelo receio de que uma pesquisadora mulher tivesse contato com esse homem, não houve adesão das mulheres no sentido de indicar seus companheiros para a participação na pesquisa.

Diante disto, a seleção dos entrevistados se deu mediante envio dos critérios de inclusão para a Assessoria de assuntos estratégicos da CPPA, a qual é responsável pela orientação das pesquisas em andamento na instituição. Em posse desses critérios, a

assessoria solicitou a um sargento que tem contato diário e direto com os apenados que fizesse o convite para que participassem da pesquisa. Os critérios estabelecidos em projeto eram: ser pai e estar detido há pelo menos seis meses - tempo considerado suficiente para a adaptação à vida na prisão - não importando o crime cometido.

Embora a CPPA seja composta por 25 galerias mais a cozinha geral, apenas representantes de quatro delas participaram da pesquisa: presos da galeria E1 (composta por homens que participam do projeto de desintoxicação “Luz no cárcere”), galeria G (composta por apenados que trabalham na instituição), galeria 2ºJ (formada por evangélicos e idosos com mais de 60 anos) e a galeria 3ºH (destinada à população GBT). Algumas galerias, especialmente as dominadas por facções criminosas, não têm por costume participar de estudos e/ou outras atividades que acontecem na instituição, em função das guerras estabelecidas entre as facções rivais e o impedimento dos líderes que os integrantes falem com pessoas externas. Na primeira lista que me foi entregue, além de presos dessas galerias, havia o “plantão” da 1º D (Farrapos) que tem 14 filhos, mas no dia da entrevista ele não quis participar, sendo então substituído por outro homem.

As entrevistas aconteceram no 3º andar, em uma sala do Serviço de Atendimento Psicossocial (SAP). Eram feitas duas ou três entrevistas por turno e os presos eram chamados de acordo com o agendamento feito pela soldado responsável. A marcação levava em consideração o dia de visitas das galerias dos presos e também outras questões de segurança, como, por exemplo, não misturar presos de diferentes facções ou que tivessem algum desentendimento. Essa questão foi importante porque os presos que vinham para a pesquisa aguardavam no mesmo local que os que estavam esperando atendimento com as psicólogas, assistentes sociais e/ou defensoria pública.

Durante as entrevistas, os apenados ficaram algemados com as mãos para trás. As algemas só eram retiradas no momento em que era feita a solicitação ao guarda para que eles pudessem assinar o Termo de Assentimento. Alguns, principalmente os que já estavam presos há muito anos, não pareciam estar incomodados com a situação. Outros, no entanto, demonstravam sua irritação e desconforto por estarem algemados dessa forma.

4. 4 Participantes

No que se refere ao trabalho etnográfico realizado, os participantes desta pesquisa foram tanto familiares que possuem algum ente encarcerado, em especial mães

e mulheres de presos que levavam os filhos para a visitação, quanto profissionais que atuam na Cadeia Pública de Porto Alegre.

Os participantes das entrevistas semi-dirigidas, por sua vez, foram 12 homens, pais, que estavam privados de liberdade por no mínimo seis meses. Estes homens cumpriam pena pelos crimes de tráfico de drogas, roubo, roubo com extorsão, porte ilegal de arma de fogo e estupro. Não foram feitas restrições em relação à idade, tipo de delito cometido ou tempo total de pena a cumprir por esses pais. Nas tabelas a seguir, outras informações relevantes sobre os participantes são apresentadas:

Tabela 1

Características dos participantes

Identificação participantes	Idade	Estado Civil	Raça	Instrução
Márcio	60 anos	Casado	Branco	Ensino Fundamental Incompleto
Leonardo	35 anos	União estável	Branco	Alfabetizado
Diego	48 anos	Casado	Branco	Ensino Fundamental Incompleto
Miguel	40 anos	Casado	Branco	Ensino Fundamental Incompleto
Daniel	34 anos	União estável	Branco	Ensino Fundamental Completo
Lucas	24 anos	Solteiro	Pardo	Ensino Fundamental Incompleto
Eduardo	22 anos	Solteiro	Branco	Ensino Fundamental Incompleto
João	51 anos	União estável	Negro	Ensino Fundamental Completo
Fernando	34 anos	Solteiro	Branco	Ensino Fundamental Incompleto
Thomas	27 anos	Solteiro	Negro	Ensino Fundamental Completo
Pedro	25 anos	Solteiro	Pardo	Ensino Fundamental Incompleto
Sérgio	33 anos	Solteiro	Branco	Ensino Fundamental Completo

Tabela 2

Caracterização familiar

Identificação participantes	Número de filhos	Idade filhos	Sexo filhos	Todos da mesma relação conjugal	Idade primeiro filho
Márcio	5	40, 38, 28 e gêmeas de 21 anos	4M e 1H	Sim	20 anos
Leonardo	2	15 e 6 anos	2M	Não	20 anos
Diego	6	28, 27, 25, 23, 20 e 15 anos	2M e 4H	Não	20 anos
Miguel	3	20, 12 e 10 anos	3H	Não	20 anos
Daniel	2	11 e 9 anos	1M e 1H	Sim	23 anos
Lucas	1	7 anos	1H	Sim	17 anos
Eduardo	3	6, 1 e companheira no 8º mês de gestação	1M e 2H	Não	16 anos
João	5	30, 21, 20, 16 e 11 anos	2M e 3H	Não	21 anos
Fernando	4	16, 15, 8 e 3 anos	3M e 1H	Não	17 anos
Thomas	3	8, 6 anos e 1 mês	2M e 1H	Não	19 anos
Pedro	1	5 anos	1H	Sim	20 anos
Sérgio	3	Gêmeas de 14 anos e 8 anos	3M	Não	19 anos

Tabela 3

Motivo da prisão

Identificação participantes	Crimes	Situação atual
Márcio	Roubo; Roubo com extorsão; Tráfico de drogas	Preso condenado
Leonardo	Roubo com extorsão	Preso condenado
Diego	Roubo	Preso condenado
Miguel	Tráfico de drogas	Preso condenado
Daniel	Roubo; tentativa de roubo	Preso Provisório
Lucas	Tráfico de drogas	Preso Provisório

Eduardo	Roubo	Preso Provisório
João	Porte ilegal arma fogo	Preso Provisório
Fernando	Tráfico de drogas	Preso Provisório
Thomas	Tráfico de drogas	Preso Condenado
Pedro	Estupro	Preso Condenado
Sérgio	Tráfico de drogas	Preso Condenado

4. 5 Análise das informações

As informações coletadas foram analisadas à luz da Análise Crítica do Discurso (ACD). Por definição, tal análise busca não apenas descrever estruturas de discurso, mas também focar os modos como estas estruturas produzem, confirmam, legitimam, reproduzem ou desafiam as relações de poder e dominação existentes na sociedade (Van Dijk, 2008).

Os discursos produzidos em diferentes contextos não se constituem somente como parte de uma estrutura social específica, mas também são influenciados por ela na medida em que são produzidos na interação social (Van Dijk, 2008). Tendo por base esta definição, objetivamos que o discurso dos participantes desta pesquisa fosse contextualizado e analisado de acordo com dois níveis de determinação social do discurso: macro e micro. Ao nível macro buscamos identificar de que forma os participantes se apropriam de discursos hegemônicos a respeito da paternidade e de seu exercício a partir de certos lugares sociais que ocupam. Do ponto de vista do nível micro, o foco foi em como estes discursos se constroem a partir da interação entre pesquisadora e pesquisado, bem como das trajetórias individuais dos participantes.

4. 6 Considerações éticas

A presente investigação somente foi realizada após a aprovação do Comitê de Ética da Escola do Serviço Penitenciário da SUSEPE e do Comitê de Ética em Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), por meio de parecer consubstanciado número 47039315.4.0000.5336. Em função da CPPA ser gerenciada pela Brigada Militar, também foi necessária a autorização da direção da casa

prisional para que a pesquisa fosse realizada. A autorização se deu após reunião de apresentação do projeto com o diretor da instituição.

Salienta-se que todos os preceitos da Resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde, que trata das especificidades éticas das pesquisas nas ciências humanas e sociais, foram considerados. Em concordância com a referida resolução, os homens privados de liberdade que aceitaram participar da pesquisa explicitaram sua anuência verbalmente e por meio da assinatura do Termo de Assentimento, documento elaborado para os menores de idade ou indivíduos impedidos de forma temporária ou não de consentir com a sua participação em pesquisas. O Termo de Assentimento continha o objetivo do estudo, o método empregado, bem como a garantia de que as identidades dos participantes seriam mantidas em sigilo. Por esta razão, todos os nomes citados na presente tese são fictícios.

Os homens foram esclarecidos de que fazer parte da pesquisa não traria benefício direto, bem como não teria influência alguma no(s) processo(s) que estavam respondendo ou pelos quais haviam sido condenados, bem como foram informados que poderiam desistir de participar da pesquisa em qualquer momento que desejassem, sem que isso representasse prejuízo para os mesmos. Também foi informado que os riscos provenientes da situação de pesquisa eram mínimos, porém a entrevista poderia fazer com que eles se deparassem com lembranças de situações desagradáveis.

Embora seja impossível determinar a validade das informações fornecidas, todos os esforços foram feitos para estabelecer um relacionamento positivo com os participantes para incentivar um compartilhamento aberto e sincero de experiências pessoais. Ao final das entrevistas, todos os participantes consideraram a entrevista como uma experiência positiva, sobretudo porque ela deu a oportunidade deles expressarem suas preocupações e sentimentos pessoais.

5. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A seguir, têm-se os resultados e a discussão da pesquisa que sustenta a presente tese, sob o formato de cinco artigos, os quais serão apresentados de acordo com a formatação exigida por cada revista científica a qual foram ou serão submetidos.

5.1 Estudo 1 - Paternidades encarceradas: revisão sistemática sobre a paternidade no contexto do cárcere

5.2 Estudo II - Desafios e possibilidades da pesquisa qualitativa em Psicologia: problematizações necessárias

5.3 Estudo III - A implicação da privação de liberdade no exercício da paternidade: um estudo qualitativo

5.4 Estudo IV – Quem está no comando? Mulher de bandido e os paradoxos da submissão

5.5 Estudo V - Existe o dentro e o fora da prisão? Estigma e construção do território de pessoas privadas de liberdade e seus familiares no sul do Brasil

5.1 Estudo I

Paternidades encarceradas: revisão sistemática sobre a paternidade no contexto do cárcere²

Imprisoned paternity: a systematic review of paternity in the prison context

Paternidades Encarceladas: una revisión sistemática de la paternidad en el contexto de la cárcel

Sabrina Daiana Cúnico³

Rhaíssa Paula Quaini⁴

Marlene Neves Strey⁵

² Este artigo foi aceito para publicação na revista *Psicologia e Sociedade*, *qualis A2*, e está formatado de acordo com as normas da referida revista.

³ Psicóloga, Mestre em Psicologia (UFSM) e Doutoranda em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil.

⁴ Graduanda em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil.

⁵ Pós-doutora em Psicologia pela Universitat de Barcelona (UB). Professora aposentada do curso de Psicologia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil.

Resumo: Este estudo teve por objetivo realizar uma revisão sistemática da literatura sobre a paternidade no contexto do cárcere, a fim de identificar qual o panorama internacional de publicações sobre a temática. A partir da busca em bases de dados internacionais de artigos publicados na íntegra entre 2005 e 2016, identificou-se a coexistência de estudos que compreenderam a paternidade de um modo tradicional, pautada prioritariamente na capacidade de ser provedor, bem como estudos que, sustentados por uma abordagem de gênero, buscaram problematizar os lugares socialmente determinados do pai na família. Considerando as limitações impostas pelos modelos estereotipados e considerando que a prisão reproduz as desigualdades de gênero impostas pela sociedade mais ampla, pontuamos que o estímulo à vivência de uma paternidade mais afetiva e cuidadora pode produzir mudanças não só dentro do contexto do cárcere, mas também no mundo fora das grades.

Palavras-chave: paternidade; gênero; cárcere.

Abstract: This study aimed to perform a systematic review of the literature on fatherhood in the prison context in order to identify the international panorama of publications on the subject. From the search in international databases of articles published in full between 2005 and 2016, it was identified the coexistence studies which understand fatherhood in a traditional way, based primarily on the ability to be a provider, as well as studies which, supported by a gender approach, sought to question the socially determined positions of the father in the family. Considering the limitations imposed by stereotyped models and considering that the prison reproduces gender inequalities imposed by the wider society, it was pointed out that the stimulating experience of a more affective and caregiving fatherhood might produce changes not only within the prison context, but also in the world outside bars.

Keywords: fatherhood; gender; prison.

Resumen: Este estudio tuvo como objetivo realizar una revisión sistemática de la literatura sobre la paternidad en el contexto de la cárcel a fin de identificar el panorama internacional de las publicaciones sobre el tema. A partir de la búsqueda en bases de datos internacionales de los artículos completos publicados entre 2005 y 2016, fue identificada la coexistencia de estudios que comprendieron la paternidad de un modo tradicional, basado principalmente en la capacidad del padre de ser proveedor, así como estudios que, con el apoyo de un enfoque de género, trató de problematizar los lugares socialmente determinados para el padre en la familia. Considerando las limitaciones impuestas por los modelos estereotipados y considerando que la prisión reproduce las desigualdades de género impuestas por la sociedad en general, señalamos que la experiencia de una paternidad más afectiva y protectora puede producir cambios no solo dentro del contexto de la cárcel, sino también en el mundo fuera de la penitenciaría.

Palabras clave: paternidad; género; cárcel.

Introdução

Tomando por base uma perspectiva social, é possível identificarmos que a paternidade tem assumido contornos diversos conforme o passar do tempo. Em função da pluralidade de arranjos familiares que coexistem com o modelo nuclear e que revelam a construção de diferentes formas de relação, o papel paterno encontra-se atualmente em uma fase de “transição social” (Cia, Williams, & Aiello, 2005, p. 226). Isto equivale a dizer que, questionando a visão tradicional que atribui ao pai a função prioritária de provedor financeiro, estudos demonstram que os homens têm dividido com as mães, cada vez mais, as responsabilidades com o cuidado e a educação dos filhos (Colleti & Scorsolini-Comin, 2015; Vieira & Souza, 2010).

É fato que as transformações pelas quais o ideal de paternidade tem passado abriram espaços para novos estudos envolvendo essa temática. No entanto, em relação ao sistema prisional, enquanto a maternidade tem sido foco de pesquisas que visam entender o impacto do encarceramento feminino na experiência de ser mãe (Cúnico, Brasil, & Barcinski, 2015; Forsyth, 2003; Haney, 2013), a paternidade nesse mesmo contexto é raramente discutida. Além disso, se por um lado encontramos programas ou grupos de apoio que tenham por foco a questão da maternidade em alguns presídios femininos, os mesmos raramente são oferecidos aos homens, muito embora o número de homens que são pais e que estão privados de liberdade seja bastante elevado (Arditti, Lambert-Shute, & Joest, 2003; Hairston, 2003; Haney, 2013).

Mesmo que se admita que exista um movimento que se fortalece na atualidade, o qual busca questionar antigos valores, abrindo a possibilidade de novas formas de vivenciar o papel de pai, ainda é frequente a vinculação exclusiva da paternidade com a função de prover materialmente os filhos, como se a função de cuidado fosse secundária ou uma escolha dos homens (Bornholdt, Wagner, & Staudt, 2007; Lyra & Medrado,

2000). Assim, aqueles pais que estão cumprindo pena privativa de liberdade podem ser vistos como tendo pouco valor para os filhos, em função de, frequentemente, não se constituírem como provedores durante o encarceramento. Desta forma, a manutenção do contato entre pai e filho pode ser pouco valorizada (Forsyth, 2003), o que talvez justifique, em parte, a escassez de estudos que se debruçam sobre esses aspectos. Nesse panorama – de escassez de literatura que tenha por foco a paternidade no contexto prisional – poucos são também os estudos que se detém sobre esta temática a partir de uma perspectiva analítica de gênero. Gênero, como um construto social, diz respeito a todas as condutas, obrigações e deveres que determinada cultura entende como apropriados para homens e mulheres (Pizzinato, 2007), tendo sido empregado como um meio de rejeição ao determinismo biológico inerente aos termos sexo e diferenças sexuais (Saffioti, 2004).

De acordo com Scott (1995), a utilização deste conceito busca dar ênfase a todo um sistema de relações, se constituindo como uma forma primária de dar significado às relações de poder. Nesse sentido, assumir uma abordagem de gênero é assumir uma abordagem crítica de análise que busca novas formas de questionar e priorizar as diferenças e as igualdades não somente entre homens e mulheres, mas também entre homens e entre mulheres, uma vez que tais categorias não são em si universais (Araújo, 2005).

Partimos do entendimento de que diferentes formas de vivenciar o papel de pai coexistem, o que evidencia que essa experiência se constrói em vários níveis, assumindo contornos distintos ao considerarmos o país, a classe social, e a idade dos pais, por exemplo. Isto significa dizer que não é possível falarmos de um modelo único de vivenciar a paternidade, o que reforça a importância de que a paternidade em contexto de privação de liberdade também seja discutida. Diante do exposto, este estudo

teve por objetivo realizar uma revisão sistemática da literatura sobre a paternidade no contexto do cárcere, a fim de identificar qual o panorama internacional de publicações sobre a temática. Para além de buscar contribuir com a literatura que discorre sobre a experiência de ser pai no contexto de aprisionamento, a importância deste estudo está também na problematização do modelo socialmente consolidado do que seria o papel de pai e mãe na família, a partir de uma abordagem de gênero.

Método

De modo a identificar os estudos que tratam sobre a paternidade no contexto de privação de liberdade, e entendendo que, como afirma Montouri (2005), uma revisão de literatura não é um processo passivo e requer criatividade, dois juízes independentes conduziram uma revisão sistemática nas bases de dados PsycInfo, Scielo, Scopus e Lilacs. A escolha por se realizar um estudo dessa natureza se deu pelo fato deste processo sistemático ser um procedimento claro e transparente sobre como os documentos de pesquisa foram obtidos (Walker, 2015). A busca foi realizada no mês de maio de 2016.

A PsycInfo é uma base de dados em Psicologia, Educação, Psiquiatria e Ciências Sociais sendo editada pela American Psychological Association (APA). A Scielo é uma biblioteca eletrônica que abrange uma coleção selecionada de periódicos científicos brasileiros. A Scopus é uma base multidisciplinar de resumos e de fontes de informação de nível acadêmico. A base Lilacs, por sua vez, é uma base de dados Latino-Americana de informação bibliográfica em ciências da saúde. A escolha das bases citadas guiou-se pela sua representatividade e a seu amplo alcance, viabilizando então, a procura dos artigos dentro da temática desejada.

A busca nas bases foi conduzida por meio da string "*fatherhood AND prison*", "*fatherhood AND male prison*", "*fatherhood AND correctional institution*",

"*fatherhood AND incarceration*", "*fatherhood AND penal institution*" e "*fatherhood AND jail*". A busca inicial resultou em 85 estudos. A partir da exclusão de 16 artigos repetidos nas bases, permaneceram 69 referências potencialmente relevantes.

Os artigos foram analisados a partir dos critérios inclusão assim denominados: ser artigo científico, versar sobre o exercício da paternidade no cárcere, estar disponível na íntegra, pertencer ao período de 2005 a 2016 e estar publicado em português, espanhol ou inglês. Dos 69 selecionados, 48 não se enquadraram nestes requisitos, sendo, portanto, excluídos. Os 21 estudos remanescentes foram novamente avaliados, agora, pelos critérios de exclusão, a saber: não versar sobre a paternidade adolescente, não ter como foco a discussão sobre a criminalidade masculina ou as formas e desafios da reinserção do preso na comunidade. Com base nesses critérios, 7 estudos foram retirados, restando 14 artigos no banco de dados final. O procedimento de busca é apresentado na Figura 1.

Inserir Figura 1

Os dados dos 14 artigos foram extraídos e separados em uma planilha do Excel, que incluía o nome do estudo, nome dos autores, ano e país de publicação, abordagem do estudo e perfil dos participantes. Esses componentes são expostos de forma sintetizada na Tabela 1.

Inserir Tabela 1

Resultados

No que tange à origem de publicação dos estudos, os países que mais desenvolveram estudos sobre o tema no período pesquisado foram os Estados Unidos da América (EUA), com sete artigos publicados, e Portugal, com três artigos. Impende mencionar que não foi encontrado nenhum estudo brasileiro que versasse sobre a temática, confirmando a pouca expressividade nacional de publicações no que se refere

às problematizações da paternidade no contexto de encarceramento. Quanto ao tipo de abordagem do estudo, as pesquisas com caráter quantitativo foram as mais empregadas (sete), seguidas das pesquisas qualitativas (cinco) e das pesquisas etnográficas (duas). Em relação ao perfil dos participantes, oito estudos tinham como base pais que estavam em situação de privação de liberdade e um contava com a participação de ex-detentos. Os demais utilizavam dados do *Fragile Families and Child Wellbeing Study*, estudo americano realizado com mais ou menos 5.000 crianças nascidas nos EUA entre os anos de 1998 e 2000.

No que tange aos conteúdos explorados pelos artigos selecionados para esta revisão, identificamos que um dos pontos abordados de forma recorrente foi a associação entre o encarceramento do pai e a provisão financeira dos filhos. Nesse panorama, os artigos de Schwartz-Soicher, Geller, e Garfinkel (2011), bem como o de Geller, Garfinkel, e Western (2011) buscaram estimar em que extensão o encarceramento paterno tem impacto no aumento da dificuldade financeira da família. A partir da análise dos dados coletados pelo estudo do *Fragile Families*, os estudos concluem, de modo geral, que o encarceramento reduz significativamente as contribuições materiais que os pais faziam às suas famílias, além de desestabilizar as relações familiares e dificultar a inserção dos homens no mercado de trabalho após a libertação. Nesse sentido, as famílias em que os pais têm histórico de encarceramento estão mais propensas a passarem por dificuldades financeiras e/ou estarem em condições de pobreza extrema do que aquelas em que o pai nunca passou pela prisão.

Por meio de entrevistas realizadas com ex-detentos em Hong Kong, a pesquisa conduzida por Chui (2016) buscou explorar algumas das dificuldades enfrentadas por pais encarcerados em relação à sua identidade paterna. O autor identificou que todos os participantes relataram não terem vivenciado integralmente a responsabilidade de ser

pai tanto durante o encarceramento quanto depois. As restrições financeiras causadas pela prisão foram cruciais para influenciar a identidade de pai dos participantes, dificuldades estas que se mantiveram como obstáculo mesmo após a libertação do pai. No entanto, apesar de todas as dificuldades relatadas, os homens, embora em níveis distintos, estavam de alguma forma fazendo esforços positivos em direção a resgatar os seus padrões de serem um bom pai, como usar o encarceramento para ensinar os filhos sobre boa conduta, por exemplo.

A manutenção do contato entre pai e filho também foi um dos temas abordados nos estudos revisados. O estudo de Swisher e Waller (2008), cujo objetivo foi examinar as diferenças étnicas e raciais na manutenção do contato com os filhos, bem como com o suporte financeiro formal e informal dado a eles num contexto de encarceramento paterno, identificou que o impacto deste encarceramento tendia a ser menor em famílias latinas e afro-americanas. Uma das explicações sugeridas pelos autores baseou-se no entendimento de que o estigma do encarceramento talvez seja menor em famílias de tais descendências quando comparadas as de descendência branca.

O estudo de Arditti, Smock, e Parkman (2005) que, por sua vez, buscou compreender as percepções de pais encarcerados sobre a paternidade e a natureza de envolvimento mantido com seus filhos durante o período de prisão, pontuou que a prisão representava um período de “dormência” dos pais no que se refere à paternidade. Ademais, a liberdade era entendida como uma oportunidade de começar de novo, de estar perto e fazer a diferença na vida dos filhos. Assim, os pais tinham fantasias e expectativas otimistas a respeito do seu retorno para a vida dos filhos e de suas famílias quando ganhassem a liberdade. Os autores identificaram também, a mãe ou a cuidadora dos filhos como tendo potencial para influenciar em como os homens se veem como

pais, uma vez que são elas as mediadoras do contato entre pai e filho, podendo encorajar ou obstaculizar esse contato.

A centralidade materna na manutenção do convívio entre pai e filho no contexto do cárcere também foi abordada no estudo de Machado e Granja (2013). Tal pesquisa buscou entender qual é o modelo em que se espelham e quais são as atribuições de sentido à paternidade que são dadas pelos pais encarcerados em uma prisão portuguesa. As autoras concluem que, em alguns contextos, os filhos são encarados como uma extensão da relação com a mãe. Assim, quando o laço entre o pai e a mãe não é estável ou enfraquece, isso repercute na relação parental, promovendo distanciamento entre o pai e as crianças. Esta situação reflete padrões de envolvimento dos pais com os filhos delimitados por construções sociais de gênero, as quais atribuem à mulher a função primordial de cuidado e uma função periférica ao pai.

Neste mesmo viés, Granja, Cunha, e Machado (2013) realizaram sua pesquisa com homens e mulheres privados de liberdade objetivando compreender as formas de envolvimento entre pais/mães e seus filhos de maneira a desvendar quais são alternativas encontradas para exercer sua parentalidade em meio prisional. O estudo aponta que a pouca presença de alguns pais e mães na vida dos filhos antes da reclusão demonstra que a presença física em contexto de liberdade não significa automaticamente um envolvimento de proximidade e intimidade com os filhos. Por outro lado, homens e mulheres encarcerados demonstram como a sua ausência em função do encarceramento não constitui um contexto de rupturas e deteriorações relacionais. Paradoxalmente, para as autoras, a prisão pode se constituir como um cenário favorável à vivência da parentalidade.

O reconhecimento de que a prisão, contrário ao esperado, possa se tornar um espaço de desenvolvimento de potencialidades parentais também foi um dos pontos da

pesquisa de Secret (2012). O estudo teve por objetivo explorar o nível e a natureza multidimensional da capacidade parental, definida como as qualidades psicológicas e pessoais associadas a uma parentalidade positiva de homens encarcerados que são pais. A autora conclui que, apesar das dificuldades e mudanças associadas ao encarceramento, muitos pais em instituições de segurança mínima, da mesma forma que pais não-residentes por outros motivos, continuam a ter contato com seus filhos podendo exercer uma paternidade efetiva mesmo por trás dos muros da prisão.

Vieira, Saavedra, e Araújo (2015) objetivaram avaliar a frequência da comunicação estabelecida entre pais e mães em reclusão e seus descendentes menores, assim como suas percepções da qualidade da relação e de competência parental percebida por parte dessas figuras. Os autores concluem que, apesar de ser possível identificarmos uma alteração do modelo tradicional de paternidade, com homens mais envolvidos na vida doméstica e parental, ainda existem certas assimetrias de gênero e definições tradicionais de paternidade e maternidade. Essas marcas parecem mais evidentes quando analisadas no período anterior do encarceramento, uma vez que comparativamente aos homens, as mulheres vivem mais com seus filhos no período pré-reclusão.

A partir de um estudo etnográfico realizado em uma instituição prisional inglesa, Earle (2012) buscou explorar as maneiras que as ideias sobre a paternidade são institucionalmente implantadas e pessoalmente experienciadas. Através de entrevistas semiestruturadas e da participação de workshops sobre parentalidade oferecidos aos presos pela instituição carcerária, o autor observou que, nas aulas de parentalidade e nos grupos ofertados na prisão, os pais jovens eram apresentados a uma concepção instrumental de paternidade, com necessidades específicas, aptidões e atitudes que requerem correções.

Também lançando mão de um estudo etnográfico, realizado em uma prisão masculina na Noruega, Ugelvik (2014) buscou discutir sobre os problemas enfrentados pelos presos estrangeiros que são pais, além de refletir sobre as soluções empregadas por eles para tais problemas. O autor problematiza que o impacto do encarceramento é diferente para homens e mulheres e que ser excluído da vida familiar por conta da prisão é algo experienciado de modo particular pelos homens. A privação de liberdade, de bens e serviços, de relações heterossexuais, de autonomia e de segurança são experienciados como um desafio para os homens em um contexto cultural no qual o ideal hegemônico é que os homens devem ser autônomos e viris. Assim, a prisão vai, por meio de suas práticas cotidianas de controle e administração, desafiar a masculinidade dos prisioneiros de várias maneiras.

Prinsloo (2007) guiou um estudo qualitativo, realizado por meio da utilização de grupos de trabalho com homens privados de liberdade, cujo objetivo foi descrever a natureza de um projeto em grupo sobre as habilidades da paternidade como o principal método de intervenção em um ambiente prisional e a sua influência em aliviar o impacto do encarceramento nos demais membros da família. Serviços que tenham por objetivo ajudar os pais encarcerados a preservar e fortalecer relacionamentos positivos com os familiares não são a norma. Por esta razão, e em função dos bons resultados do projeto apresentado, a recomendação da autora é que os profissionais sociais se engajem em projetos similares a esse para aliviar o impacto do encarceramento do pai nas crianças e contribuir para melhorar os vínculos entre pai e filhos. A autora finaliza argumentando que os pais que estão na prisão também são pais e, além disso, as crianças filhas de pais encarcerados também precisam da “presença” desses em suas vidas.

O impacto do encarceramento do pai no desenvolvimento infantil também foi temática abordada nos artigos revisados. O estudo de Geller, Cooper, Garfinkel, Schwartz-Soicher, e Mincy (2012), por exemplo, a partir de dados coletados pelo *Fragile Families*, concluiu que o encarceramento paterno tem consequências importantes para o desenvolvimento socioemocional de crianças pequenas, em especial, no que se refere a comportamentos agressivos e problemas de atenção. Nesse contexto, segundo o estudo, os filhos de pais que tinham histórico de encarceramento eram mais agressivos se comparados às crianças cujos pais nunca haviam sido encarcerados. Essa agressividade era ainda mais significativa quando relacionada a aprisionamentos recentes, sendo mais forte e intensa em meninos do que em meninas. Em estudo semelhante, Perry e Bright (2012) buscaram identificar a influência do histórico prisional paterno no comportamento infantil e investigar o impacto do encarceramento em massa em famílias afro-americanas. A desestabilização na relação conjugal dos pais, consequência do encarceramento do pai, mostrou-se um dos maiores preditores do mau comportamento de crianças.

Discussão

É sabido que a instituição prisional não costuma ter como prioridade a facilitação do convívio entre pai e filho, contrariamente ao que acontece com relação a mãe encarcerada e seus filhos. Isto porque é frequente a veiculação da ideia de que a recuperação das mulheres privadas de liberdade está associada à confirmação do seu desejo e da sua vivência da maternidade. Sendo assim, a instituição prisional tende a reforçar a domesticidade e o desejo de ser uma boa mãe em função de entender que aquelas que buscam manter o contato com os filhos têm maiores chances de reabilitação (Shamai & Kochal, 2008). No caso dos homens, por outro lado, o exercício da paternidade não é usualmente considerado um ícone de redenção, uma vez que é por

meio do reforço do ideal de homem trabalhador que a ideia de recuperabilidade se sustenta (Miyamoto & Krohling, 2012). Nesse sentido – de vinculação do feminino quase que exclusivamente com a maternidade e do masculino com a provisão material – percebemos que as instituições prisionais reforçam e perpetuam os estereótipos de gênero da sociedade mais ampla, não contribuindo para a sua modificação (Cúnico et al., 2015).

Desta forma, a importância em assumir uma perspectiva de gênero ao tratarmos da temática da paternidade no cárcere está no reconhecimento de que a experiência da prisão impacta de modo diferente homens e mulheres, precisando ser compreendida a partir destas singularidades. Dos 14 artigos selecionados para esta revisão, apenas cinco foram sustentados por uma abordagem de gênero em suas análises, sendo um proveniente do Reino Unido (Earle, 2012), um da Noruega (Ugelvik, 2014) e três de Portugal (Granja et al., 2013; Machado & Granja, 2013; Vieira et al., 2015). De modo geral, embora tratando de aspectos culturais distintos, esses artigos problematizaram as diferenças envolvidas no exercício da maternidade e da paternidade. Tais diferenças são reforçadas e projetadas também no contexto prisional, uma vez que se assume a centralidade da mãe na vida dos filhos, mesmo em situação de encarceramento. Ao pai, em contrapartida, ainda é destinada uma função periférica, que envolve prioritariamente a sua capacidade de sustentar financeiramente os filhos, não contemplando a necessidade de sua presença emocional na vida das crianças. Nesse entendimento, temos a perpetuação de uma visão simplista e baseada no binarismo de gênero que entende, por exemplo, que ser pai é algo que deve ser aprendido, ao passo que a maternidade é naturalizada, isto é, as mulheres já nascem sabendo serem mães.

Portugal, com três artigos publicados, se apresentou como um país que direciona seu olhar para a desigualdade de gênero, tensionando a reprodução de uma cultura

prisional engessada e sexista. Granja et al. (2013) afirmam que o contexto de encarceramento provou ser um cenário favorável a vivência da paternidade e, inúmeras vezes, um facilitador à reconstrução de laços parentais. Situação que aponta para as contradições implícitas no sistema prisional, na medida em que tal sistema parece operar simultaneamente processos de apagamentos subjetivos, de visibilização pessoal e de afirmação de potencialidades (Barcinski & Cúnico, 2014). Ademais, a prioridade portuguesa pelos estudos qualitativos – uma vez que dois dos três estudos aqui analisados são desta abordagem – parece demarcar uma preocupação maior de estudos que contemplem a vivência e os significados atribuídos a essa paternidade encarcerada.

O estudo norueguês (Ugelvik, 2014), apesar de relatar que a cultura norueguesa traz indícios de grandes avanços no que se refere às questões de gênero, apontando para relações mais igualitárias, identificou discrepâncias entre tais avanços e o entendimento dos pais privados de liberdade. Para esses homens, os valores parentais igualitários difundidos na Noruega eram os responsáveis pelo declínio moral da juventude norueguesa. Isso porque, os participantes – homens privados de liberdade - entendiam que meninos e meninas eram fundamentalmente diferentes e, por isso, deviam ser criados de formas diferentes. Sendo assim, a forma de exercer a parentalidade por eles estava vinculada com a ideia de que as filhas devem se encarregar pela honra da família e pelo cuidado para com outros, o que seria ensinado pelo pai como forma de passar seus valores familiares em frente. Já ao filho homem, o pai ensinaria a ficar encarregado de manter o respeito quanto ao nome da família, a ser firme, forte, viril e dominador. Características diametralmente opostas ao modelo igualitário conquistado, ao menos em parte, na Noruega.

Rod Earle (2012), por sua vez, se refere à permanência e reprodução do mito da família nuclear mesmo em situação de encarceramento. Embora diversas configurações

familiares coexistam atualmente com o modelo nuclear, sendo este apenas um entre tantos outros, o mito relacionado a singularidade e solidez da família nuclear segue presente. A idealização de relações simétricas e de intimidade é sustentada mesmo quando a realidade familiar revela o oposto disto. Nesse sentido, as ideias sobre a paternidade ainda se mantêm em crenças históricas, longe das discussões sobre as masculinidades que vieram à tona na esteira dos estudos feministas e dos movimentos sociais que reposicionam criticamente o conceito de gênero e sexualidade nas relações sociais mais amplas de poder e hierarquia.

Os nove artigos que não eram sustentados por uma abordagem de gênero eram, em sua maioria, provenientes dos EUA (Arditti et al., 2005; Geller et al., 2012; Geller, et al., 2011; Perry & Bright, 2012; Secret, 2012; Schwartz-Soicher et al., 2011; Swisher & Waller, 2008); exceto por um de Hong Kong (Chui, 2016) e um da África do Sul (Prinsloo, 2007). As pesquisas americanas trouxeram questões relativas ao bem-estar dos filhos de pais encarcerados, porém com uma ótica ainda tradicional dos papéis de pai na família. Isso porque, os principais objetivos dessas pesquisas foram verificar a capacidade dos pais encarcerados em prover vidas economicamente estáveis para os filhos.

Como já mencionado, não foram encontrados artigos nacionais sobre a temática. A pouca expressividade brasileira em estudos que tratem sobre a paternidade no contexto do cárcere contrasta com os números alarmantes da população carcerária no Brasil. Segundo o último Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (InfoPen), publicado pelo Ministério da Justiça em junho de 2015, o Brasil possui mais de 600.000 pessoas privadas de liberdade. Estes números fazem com que o país alcance o 4º lugar no ranking dos países com os maiores contingentes de pessoas privadas de liberdade. Entre 2000 e 2014, a taxa de aprisionamento no Brasil cresceu 119%. Os

dados oficiais reforçam a preocupação de que, caso mantenha-se esse ritmo de encarceramento, em 2022, a população prisional do Brasil ultrapassará a marca de um milhão de indivíduos (Brasil, 2015). Tais dados nos fazem pensar a importância de que a subjetividade masculina, mais especificamente a paternidade, seja alvo de estudos e trabalhos dentro do sistema prisional, já que há um número expressivo de presos que são pais.

Considerando os estereótipos e preconceitos associados aos indivíduos que estão em privação de liberdade, é possível que discutir sobre a paternidade no cárcere possa ser entendido como algo que não se delineie como prioridade do ponto de vista social. Ademais, ao levarmos em consideração que o modelo de paternidade tradicional ainda se faz demasiadamente presente na nossa sociedade, pensar na vivência de uma paternidade no contexto de prisão pode ser visto como desnecessário. No entanto, além de entendermos que é a partir, principalmente, da manutenção do contato familiar que os encarcerados podem preservar aspectos da própria identidade, reagindo contra o assujeitamento adocedor do cárcere, compreendemos que propor essa problematização também é essencial para a desconstrução da lógica binarista de gênero que está engessada em nossa cultura. Essa lógica nos diz que a função de cuidado e amparo emocional é – quase que – exclusivamente da mãe, sendo a função primordial do pai ser provedor financeiro, uma vez que não possui as habilidades naturais da mulher para o cuidado e a intimidade.

Quando pensamos em realizar um estudo sob uma ótica de gênero, fomos surpreendidas com a escassez de um tensionamento crítico que faça uso desse olhar no material revisado. Durante anos, a mulher sofreu por viver na pele o que DeSouza, Baldwin e Rosa (2000) chamam de “Maria-mulher”, aquela que nasceu para ser mãe e mais nada: construída e naturalizada como fraca, passiva e submissa. Agora,

gradualmente, está sendo conquistado um espaço para uma “Maria de negócios”, isto é, um modelo que representa a mulher que escolhe prazeres como trabalhar em locais que, até pouco tempo, eram tidos como exclusivamente masculinos, representando assim o sujeito de possibilidades de práxis sociais que a mulher pode ser.

No entanto, o entendimento de que o principal papel social da mulher se restringe, em especial, ao seu papel de mãe não foi totalmente superado. Nesse contexto, as mulheres seguem sendo pressionadas a serem mães e, conseqüentemente, mães que se preocupam emocionalmente com os filhos, colocando-os em prioridade sempre. Com elementos diferentes, mas o mesmo quadro se repete com os homens. Deles, não é esperado que abram mão de sua carreira ou que não trabalhem em nome do bem-estar dos filhos. Ao contrário, suas qualidades de pai ainda estão diretamente vinculadas a ter um emprego que possibilite prover financeiramente e materialmente a prole.

Se propusermos um olhar para essas construções que se submetam ao viés de uma ótica de igualdade de gênero, vamos perceber que as possibilidades são inúmeras e diversas. Um pai ser o responsável pela provisão material da família não é negativo por si só, porém esta situação não deveria excluir a possibilidade deste pai ser também sensível ao cuidado dos filhos, dando o suporte emocional de que necessitam. Então por que não existe espaço para possibilidades que vão para além dos estereótipos já consolidados? Pensamos que, talvez, a escassez de estudos que tensionem lugares pré-determinados, cultural e socialmente engessados, representa ainda o medo da desconstrução que pode nos tirar de lugares “confortáveis”. A problematização da autoimagem masculina a partir de projetos que incentivem o experimentar da paternidade prisional seria um começo. Pensamos que tais projetos mostrariam que há espaço para o homem viver seu emocional, ser cuidador e se preocupar com o filho e

que isso não é uma “maneira feminina” de viver sua parentalidade e não fere sua masculinidade.

Considerações finais

Este artigo objetivou realizar uma revisão sistemática sobre a paternidade no cárcere, a fim de identificar qual o panorama internacional de publicações sobre a temática. A revisão manteve um olhar sob a ótica de gênero e buscou tensionar as discussões que tratam da vivência da paternidade neste contexto. Os estudos selecionados trazem dados que refletem o interesse paterno na manutenção de seu contato com a prole. Dentro de um contexto prisional, eles revisam seus erros e buscam melhorar seu relacionamento com os filhos, mesmo alguns relatando temer que seus atos resultem em má influência para os mesmos. Embora alguns estudos tenham indicado que pais encarcerados têm filhos mais estressados e com pior comportamento, estes mesmos estudos não conseguiram afirmar se tais comportamentos são causados diretamente pelo convívio da criança com a realidade carcerária ou pela ausência do pai, que muitas vezes acontece em período anterior ao encarceramento.

Como já era de se esperar, os estudos analisados indicam que o período de encarceramento produz impacto na vida dos homens, em especial no que tange ao exercício da paternidade. Isso porque, os homens ainda são socializados de modo a considerarem que a provisão financeira é a principal função da paternidade. Ao estarem aprisionados, momento em que muitos pais perdem o poder de prover, se percebem frente a possibilidade de desvalorização perante aos filhos, de negligência perante a sociedade que o valorizava e o reafirmava visto que provia. Naturalmente, desestabiliza-se, pois saiu de sua “zona de conforto”: agora, para provar-se bom, são necessários maiores recursos que apenas o dinheiro.

Evidentemente que a paternidade desempenhada na prisão possui particularidades e restrições que são impostas pela própria pena de privação de liberdade. Nesse sentido, não há como supor que o contato entre pai e filho nesse contexto seja nos mesmos moldes do que a paternidade desempenhada fora das grades. Porém, embora a manutenção de vínculo entre pais e filhos no contexto do cárcere contenha diversos atravessamentos, é importante considerar que este contato pode trazer benefícios para o indivíduo privado de liberdade e para os seus filhos. Isto porque as relações se firmam e se solidificam na convivência e em espaços de troca, nos quais pais e filhos podem expressar o que sentem e o que pensam. Impedir que os filhos convivam com seus pais privados de liberdade é negar-lhes o acesso ao pai que eles têm, ou seja, o pai de sua história. Dito de outra forma, a punição pela transgressão da lei não deveria se estender aos filhos, através da interrupção total do contato com seu genitor. Além destas questões, entendemos que problematizar e incentivar o valor do cuidado e de uma ligação de afeto entre pai e filho também nesse contexto possa contribuir para mudanças maiores. Considerando que a prisão reproduz aspectos estereotipados da sociedade mais ampla, o estímulo à vivência de uma paternidade diferente, isto é, de uma paternidade pautada na igualdade de gênero, pode produzir mudanças não só dentro do contexto do cárcere, mas também no mundo fora das grades.

Como limitação do estudo, salientamos o fato de que se trata de um estudo teórico, composto por artigos de realidades prisionais diversas. Sendo assim, sugerimos que mais estudos empíricos nacionais que tratem sobre a paternidade no contexto da prisão sejam realizados, de modo a contribuir para o entendimento das possibilidades reais da manutenção do contato entre pai e filho ao longo do cumprimento da pena de prisão do pai.

Referências

- Araújo, M. F. (2005). Diferença e igualdade nas relações de gênero: revisitando o debate. *Psicologia Clínica*, 17(2), 41-52. Doi: <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-56652005000200004>
- Arditti, J. A., Lambert-Shute, J. and Joest, K. (2003). Saturday Morning at the Jail: Implications of Incarceration for Families and Children. *Family Relations*, 5(3), 195–204.
- Arditti, J. A., Smock, S. A., & Parkman, T. S. (2005). “It’s been hard to be a father”: a qualitative exploration of incarcerated fatherhood. *Fathering*, 3(3), 267-288. Doi: <http://dx.doi.org/10.3149/fth.0303.267>
- Barcinski, M., & Cúnico, S. D. (2014). Os efeitos (in)visibilizadores do cárcere: as contradições do sistema prisional. *Psicologia Portugal*, 28(2), 63-70.
- Bornholdt, E. A., Wagner, A., & Staudt, A. C. P. (2007). A vivência da gravidez do primeiro filho à luz da perspectiva paterna. *Psicologia Clínica*, 19(1), 75-92. doi: <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-56652007000100006>
- Brasil (2015). *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – InfoPen*. Departamento Penitenciário Nacional – Ministério da Justiça. Recuperado de: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/relatorio-depen-versao-web.pdf>. Acesso em: 08 de julho de 2016.
- Chui, W. H. (2016). Voices of the incarcerated father: struggling to live up to fatherhood. *Criminology & Criminal Justice*, 16(1), 60-79. Doi: [10.1177/1748895815590201](http://dx.doi.org/10.1177/1748895815590201)
- Cia, F., Williams, L. C. A, & Aiello, A. L. R. (2005). Influências paternas no desenvolvimento infantil: revisão da literatura. *Psicologia Escolar e Educacional*, 9(2), 225-233. Doi: <https://dx.doi.org/10.1590/S1413-85572005000200005>

- Colleti, M., & Scorsolini-Comin, F. (2015). Pais de Primeira Viagem: A Experiência da Paternidade na Meia-Idade. *Psico*, 46(3), 374-385. Doi: <http://dx.doi.org/10.15448/1980-8623.2015.3.19335>
- Cúnico, S. D., Brasil, M. V., & Barcinski, M. (2015). A maternidade no contexto do cárcere: uma revisão sistemática. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, 15(2), 509-528.
- DeSouza, E.; Baldwin, J. R., & Rosa, F. H. da. (2000). A construção social dos papéis sexuais femininos. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 13(3), 485-496. Doi: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-79722000000300016>
- Earle, R. (2012). “Who’s the Daddy?” – Ideas about fathers from a Young men’s prison. *The Howard Journal of Criminal Justice*, 51(4), 387-399. Doi: [10.1111/j.1468-2311.2012.00722.x](http://dx.doi.org/10.1111/j.1468-2311.2012.00722.x)
- Forsyth, C. J. (2003). Pondering the discourse of prison mamas: a research note. *Deviant Behavior: an interdisciplinary journal*, 24(3), 269-280. Doi: [10.1080/713840202](http://dx.doi.org/10.1080/713840202)
- Geller, A., Cooper, C. E., Garfinkel, I., Schwartz-Soicher, O., & Mincy, R. B. (2012). Beyond absenteeism: father incarceration and child. *Demography*, 49(1), 49-76. Doi: [10.1007/s13524-011-0081-9](http://dx.doi.org/10.1007/s13524-011-0081-9)
- Geller, A., Garfinkel, I., & Western, B. (2011). Paternal incarceration and support for children in Fragile Families. *Demography*, 48(1), 25-47. Doi: [10.1007/s13524-010-0009-9](http://dx.doi.org/10.1007/s13524-010-0009-9)
- Granja, R., Cunha, M. P., & Machado, H. (2013). Formas alternativas do exercício da parentalidade: paternidade e maternidade em contexto prisional. *Ex aequo*, 28, 73-86.

- Hairston, C. F. (2003). Prisoners and their families: parenting issues during incarceration. In J. Travis., & M. Waul (Eds.). *Prisoners once removed: the impact of incarceration and reentry on children, families and communities* (pp. 259-282). Washington, DC: Urban Institute Press.
- Haney, L. (2013). Motherhood as punishment: the case of parenting in prison. *Journal of women in culture and society*, 39(11), 105-130.
- Lyra, J., & Medrado, B. (2000). Gênero e paternidade nas pesquisas demográficas: o viés científico. *Estudos Feministas*, 8(1), 145-158.
- Machado, H., & Granja, R. (2013). Paternidades fragmentadas: Género, emoções e (des)conexões biogenéticas e prisionais. *Análise Social*, 48(3), 550-571.
- Miyamoto, Y., & Krohling, A. (2012). Sistema prisional brasileiro sob a perspectiva de gênero: invisibilidade e desigualdade social da mulher encarcerada. *Direito, Estado e Sociedade*, 40, 223-241. Doi: <http://dx.doi.org/10.17808/des.40.173>
- Montuori, A. (2005). Literature review as creative inquiry: Reframing scholarship as a creative process. *Journal of Transformative Education*, 3(4), 374-393. Doi: <https://doi.org/10.1177/1541344605279381>
- Pizzinato, A. (2007). Identidade e gênero em famílias ciganas: negociações contemporâneas. In Strey, M. N., Silva Neto, J. A., & Horta, R. L. (Orgs.). *Família e Gênero* (pp. 57-78). Porto Alegre: EDIPUCRS.
- Perry, A., & Bright, M. (2012). African American fathers and incarceration: paternal involvement and child outcomes. *Social Work in Public Health*, 27(1-2), 187-203. Doi: [10.1080/19371918.2011.629856](https://doi.org/10.1080/19371918.2011.629856)
- Prinsloo, C. R. (2007). Strengthening the father-child bond: using groups to improve the fatherhood skills of incarcerated fathers. *Groupwork*, 17(3), 25-42.

- Saffioti, H. I. B. (2004). *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo.
- Schwartz-Soicher, O., Geller, A., & Garfinkel, I. (2011). The effect of paternal incarceration on material hardship. *Social Service Review*, 85(3), 447-473.
Doi: [10.1086/661925](https://doi.org/10.1086/661925)
- Scott, J. (1995). Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação & Realidade*, 20(2), 71-99.
- Secret, M. (2012). Incarcerated fathers: exploring the dimensions and prevalence of parenting capacity of non-violent offenders. *Fathering*, 10(2), 159-177.
- Shamai, M., & Kochal, R. B. (2008). "Motherhood starts in prison": the experience of motherhood among women in prison. *Family process*, 47(3), 323-340.
Doi: [10.1111/j.1545-5300.2008.00256.x](https://doi.org/10.1111/j.1545-5300.2008.00256.x)
- Swisher, R. R., & Waller, M. R. (2008). Confining fatherhood: incarceration and paternal involvement among nonresident white, African American and latino fathers. *Journal of family issues*, 29(8), 1067-1088. Doi: [10.1177/0192513X08316273](https://doi.org/10.1177/0192513X08316273)
- Ugelvik, T. (2014). Paternal pains of imprisonment: Incarcerated fathers, ethnic minority masculinity and resistance narratives. *Punishment & Society*, 16(2), 152-168. Doi: [10.1177/1462474513517020](https://doi.org/10.1177/1462474513517020)
- Vieira, C., Saavedra, L., & Araújo, A. M. (2015). Preservando a relação com os/as descendentes menores: padrões de comunicação na maternidade e paternidade em reclusão. *Ex aequo*, 32, 141-154.
- Vieira, E. N., & Souza, L. (2010). Guarda paterna e representações sociais de paternidade e maternidade. *Análise Psicológica*, 28(4), 581-596.
Doi: [10.14417/ap.376](https://doi.org/10.14417/ap.376)

Walker, S. (2015). Literature Reviews: Generative and Transformative Textual Conversations. *Forum: Qualitative Social Research*, 16(3), 1-13.

DOI: <http://dx.doi.org/10.17169/fqs-16.3.2291>

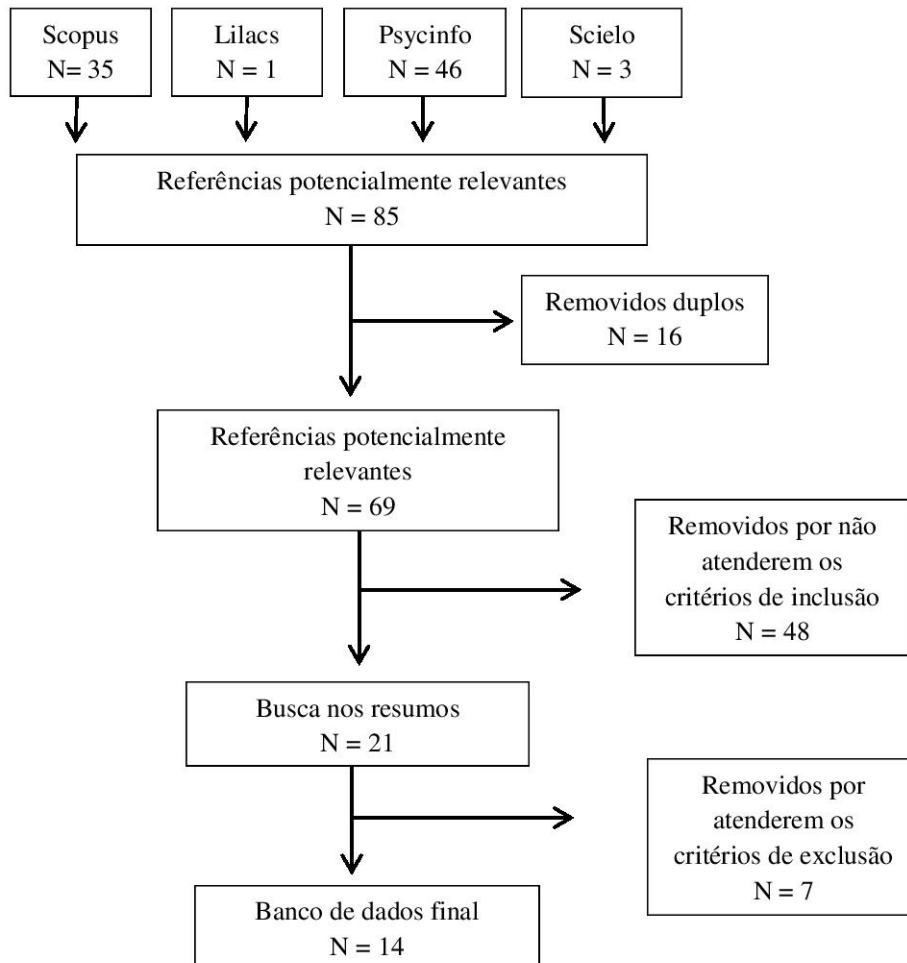
Tabela 1 - *Descrição de características dos estudos revisados*

"It's been hard to be a father": A qualitative exploration of incarcerated fatherhood.	Arditti, Smock & Parkman (2005)	Estados Unidos	Estudo qualitativo, realizado através de entrevistas.	51 pais privados de liberdade
Strengthening the fatherchild bond: Using groups to improve the fatherhood skills of incarcerated fathers	Prinsloo (2007)	África do Sul	Estudo qualitativo, realizado através de grupos de trabalho.	49 pais privados de liberdade
Confining fatherhood: Incarceration and paternal involvement among nonresident White, African American, and Latino fathers	Swisher & Waller (2008)	Estados Unidos	Estudo quantitativo, realizado por meio da utilização de uma amostra nacional americana de base populacional.	1.002 famílias que participaram de um estudo longitudinal americano
Paternal incarceration and support for children in Fragile Families	Geller, Garfinkel & Western (2011)	Estados Unidos	Estudo quantitativo, realizado por meio da utilização de uma amostra nacional americana de base populacional.	3.469 famílias que participaram de um estudo longitudinal americano
The effect of paternal incarceration on material hardship	Schwartz-Soicher, Geller & Garfinkel (2011)	Estados Unidos	Estudo quantitativo, realizado por meio da utilização de uma amostra nacional americana de base populacional.	3834 famílias que participaram de um estudo longitudinal americano

Incarcerated fathers: Exploring the dimensions and prevalence of parenting capacity of non-violent offenders.	Secret (2012)	Estados Unidos	Estudo quantitativo, realizado através da aplicação de questionários.	196 pais encarcerados em segurança mínima
Beyond Absenteeism: Father Incarceration and Child Development	Geller et al. (2012)	Estados Unidos	Estudo quantitativo, realizado por meio da utilização de uma amostra nacional americana de base populacional.	3000 crianças, cujos pais participaram de um estudo longitudinal americano
African american fathers and incarceration: Paternal involvement and child outcomes	Perry & Bright (2012)	Estados Unidos	Estudo quantitativo, realizado por meio da utilização de uma amostra nacional americana de base populacional.	1870 famílias afrodescendentes que participaram de um estudo longitudinal americano
Who's the Daddy?' - Ideas about Fathers from a Young Men's Prison	Earle (2012)	Reino Unido	Estudo etnográfico, realizado através de observações participantes e entrevistas semiestruturadas.	Pais privados de liberdade, com idade entre 18 e 21 anos
Formas alternativas do exercício da parentalidade: parentalidade e maternidade em contexto prisional	Granja, Cunha & Machado (2013)	Portugal	Estudo qualitativo, realizado através de entrevistas semiestruturadas.	20 homens e 20 mulheres privados de liberdade

<p>Paternidades fragmentadas. Género, emoções e (des)conexões biogenéticas e prisionais</p>	<p>Machado & Granja (2013)</p>	<p>Portugal</p>	<p>Estudo qualitativo, realizado através de entrevistas semiestruturadas.</p>	<p>10 homens em prisão preventiva e 10 homens que passaram por um teste por determinação judicial</p>
<p>Paternal pains of imprisonment: Incarcerated fathers, ethnic minority masculinity and resistance narratives</p>	<p>Ugelvik (2014)</p>	<p>Noruega</p>	<p>Estudo etnográfico, realizado através de observações participantes e entrevistas semiestruturadas.</p>	<p>Homens adultos que são pais e estão privados de liberdade</p>
<p>Preservando a relação com os/as descendentes menores: padrões de comunicação na maternidade e paternidade em reclusão</p>	<p>Vieira, Saavedra & Araújo (2015)</p>	<p>Portugal</p>	<p>Estudo quantitativo, realizado por meio da aplicação de questionários estruturados.</p>	<p>100 pais e 100 mães privados de liberdade</p>
<p>Voices of the incarcerated father: struggling to live up to fatherhood</p>	<p>Chui (2016)</p>	<p>Hong Kong</p>	<p>Estudo qualitativo, realizado por meio de entrevistas.</p>	<p>17 pais, ex-detentos</p>

Figura 1 – Procedimento de busca



5.2 Estudo II

Desafios e possibilidades da pesquisa qualitativa em Psicologia: problematizações necessárias⁶

Challenges and possibilities of qualitative research in Psychology: necessary problematizations

Desafíos y posibilidades de la investigación cualitativa en Psicología: problematizaciones necesarias

Sabrina Daiana Cúnico⁷

Adolfo Pizzinato⁸

Marlene Neves Strey⁹

Almudena Garcia Manso¹⁰

⁶ Este estudo foi submetido para avaliação na Revista *Psicología, Conocimiento y Sociedad*, *qualis* B1, e será apresentado de acordo com as normas da referida revista.

⁷ Psicóloga, Mestre em Psicologia (UFSC) e Doutoranda em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil.

⁸ Doutor em Psicologia pela Universitat Autònoma de Barcelona (UAB). Professor da Pós-Graduação em Psicologia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil.

⁹ Pós-doutora em Psicologia pela Universitat de Barcelona (UB). Professora aposentada do curso de Psicologia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil.

¹⁰ Doutora em Sociologia pela Universidad Pontificia de Salamanca (UPS). Professora do curso de Sociologia da Universidad Rey Juan Carlos (URJC). Madrid, Espanha.

Resumo: Relatar os procedimentos e desafios de um estudo, mais do que uma simples formalidade, configura-se como uma importante forma de contribuir para o aprimoramento e fortalecimento de diferentes modos de se fazer pesquisa. Deste modo, este artigo buscou descrever o método utilizado em uma pesquisa que teve por objetivo compreender os significados atribuídos à paternidade por homens que estão privados de liberdade, além de discutir os desafios e possibilidades de um trabalho de campo realizado em uma instituição prisional masculina. Dentre as inúmeras possibilidades de escolha, a metodologia qualitativa de orientação etnográfica sustentou a pesquisa aqui descrita, uma vez que foi considerada uma ferramenta importante para desconstruirmos padrões, concepções e ideias que possamos vir a ter sobre como as pessoas conduzem e vivem as suas vidas.

Palavras-Chaves: Prisão, Paternidade, Pesquisa qualitativa, Metodologia.

Abstract: Reporting the procedures and challenges of a study, rather than a simple formality, is an important way to contribute to the improvement and strengthening of different manners of doing research. Thus, this article sought to describe the method used in a research which aimed to understand the meanings attributed to paternity by men who are deprived of freedom, as well as discuss the challenges and possibilities of fieldwork conducted in a male-only prison institution. Among the many possibilities of choice, the qualitative methodology of ethnographic orientation supported the research described here, since it was considered an important tool for us to deconstruct potential social patterns, conceptions and ideas about how people lead and live their lives.

Keywords: Prison, Fatherhood, Qualitative research, Methodology

Resumen: Relatar los procedimientos y desafíos de un estudio, más que una simple formalidad, se configura como una importante forma de contribuir para el perfeccionamiento y fortalecimiento de diferentes modos de hacer investigación. De esta forma, este artículo buscó describir el método utilizado en una investigación cuyo objetivo fue comprender los significados dados a la paternidad de los hombres que están privados de libertad, además de discutir los desafíos y posibilidades de un(por medio) trabajo de campo realizado en una institución penitenciaria masculina. Entre las innumerables posibilidades de elección, la metodología cualitativa de orientación etnográfica sostuvo la investigación aquí descrita, una vez que fue considerada una herramienta importante para deshacer padrones, conceptos e ideas que podamos llegar a tener sobre como las personas conducen y viven sus propias vidas.

Palabras clave: Prisión, Paternidad, Investigación Cualitativa, Metodología

O objetivo do presente artigo é discutir sobre o método construído em uma pesquisa que teve por objetivo compreender, através de uma perspectiva de gênero, os significados atribuídos à paternidade por homens que estão privados de liberdade, além de discutir os desafios e possibilidades de um trabalho de campo qualitativo em Psicologia, realizado em uma instituição prisional masculina.

As inúmeras possibilidades de questionamento em pesquisa acadêmica permitem investimentos metodológicos diversos. Investimentos estes, que devem estar alinhados com a problemática a ser desenvolvida. Para ilustrar essa discussão, apresenta-se uma pesquisa que investigou a forma com que homens que estão cumprindo pena privativa de liberdade entendem e significam sua condição de pai. Problema de pesquisa que, certamente, nos remete a uma dimensão não quantificável e que convida a uma literatura ainda, em muitos aspectos, difusa.

Ao tomarmos como base as diretrizes do método científico, as quais se sustentam em noções de uma “objetividade científica descorporificada” (Haraway, 1995, p. 9), percebemos o quanto as posturas mais sensíveis e flexíveis no trabalho de campo acabam sendo obstaculizadas por esta sistematização de trabalho. De fato, as pesquisas de tradição positivista sempre deram prioridade para a escolha de métodos e técnicas de investigação que buscassem excluir a subjetividade do pesquisador ao longo da condução do estudo. O objetivo era garantir a objetividade de modo a universalizar e generalizar os resultados encontrados.

No entanto, é a partir de críticas feitas pelo campo da sociologia e da antropologia aos parâmetros “universais” de cientificidade que, ironicamente, a psicologia também passou a questionar e reconhecer a inevitabilidade da presença de sentimentos, emoções e intuições do investigador e de todos os envolvidos na pesquisa como algo do próprio processo de investigação na área. Ao reconhecer a subjetividade

como algo inevitável, as pesquisas de tradição hermenêutica e compreensiva não buscam controlar esta subjetividade como pretendem as pesquisas de orientação positivista. Ao contrário, objetivam colocá-la a serviço da produção do conhecimento (Soledad Manrique, Di Matteo & Sanchez Troussel, 2016).

No entanto, a hegemonia da visão de ciência que se sustenta no modelo das ciências naturais ou exatas, subverte a um papel secundário as áreas que utilizam uma abordagem metodológica de fundamentação epistemológica relativista. Nesse contexto, a Psicologia, embora seja uma ciência em que distintas abordagens reivindicam investimentos metodológicos diversos, demarcando também diferenças epistemológicas importantes (Silvino, 2007), tem buscado frequentemente consolidar seu lugar no campo majoritário das ciências da natureza.

De acordo com Smedslund (2015), contudo, existem pelo menos quatro razões e limitações para que a Psicologia abandone o atual paradigma epistemológico que busca desenvolver uma ciência empírica no sentido clássico, por exemplo, formulando e testando hipóteses gerais. São elas: a irreversibilidade, o número infinito de determinantes, o pseudo-empirismo e a interação social.

A irreversibilidade se torna uma limitação na medida em que se considera que é uma das características principais dos processos psicológicos. Isto é, cada experiência muda uma pessoa de uma forma que não pode ser completamente desfeita. Assim, diferentemente das descobertas nas ciências naturais, os dados da pesquisa psicológica são, em princípio, históricos e temporários, uma vez que não são possíveis de serem replicados sob as mesmas condições iniciais. Ademais, como consequência direta da irreversibilidade temos o fato de que a experiência é infinitamente variada e, muitas vezes, fortuita, o que faz com que as pessoas percebam o mundo e ajam de maneiras

infinitamente variáveis. Isso torna a psicologia muito mais complexa do que a ciência natural e a interpretação das observações muito mais difícil (Smedslund, 2015).

Uma terceira limitação diz respeito a tendência da pesquisa psicológica em produzir hipóteses pseudo-empíricas. Para Smedslund (2015), uma maneira simples de testar a pseudo-empiricidade é considerar se uma negação da hipótese é possível e aceitável. Se uma negação é inaceitável por ser considerada absurda ou sem sentido, a hipótese não é empírica, uma vez que poderia ter sido estabelecida antecipadamente. Por fim, a quarta limitação ilustra o fato de que muitos dos estudos em Psicologia têm por objetivo observar ou investigar como as pessoas respondem aos instrumentos de pesquisa e às condições experimentais. Estas metodologias, na busca por se aproximar das ciências naturais, acabam deixando de lado o que é central e essencialmente humano que são as interações entre as pessoas. Tais interações são, muitas vezes, bem exploradas em pesquisas qualitativas, as quais por se afastarem do paradigma dominante em que critérios de objetividade e generalidade são cruciais, não são consideradas.

Diante disto, a questão que se coloca é: como produzir um conhecimento crítico, que vise à transformação das realidades sociais e que seja, verdadeiramente, co-construído entre pesquisador(a) e pesquisados(as)? (Barcinski, 2014). Como pensar em outras formas de se fazer pesquisa em psicologia, para além do paradigma neutro-positivista?

O primeiro passo, talvez, seja reconhecer a implicação social e política do(a) pesquisador(a) no processo de pesquisa, bem como entender o conhecimento produzido como situado e corporificado. Parece-nos que assumir o posicionamento de que os saberes são historicamente localizados e são sempre de caráter parcial, é reconhecer o objeto do conhecimento como ator e agente, não como mero recurso na busca da

pretensa ilusão de um conhecimento universal e neutro (Haraway, 1995). Para tanto, é necessário que o(a) pesquisador(a) tenha consciência de suas próprias suposições e valores, visto a influência destas crenças em suas teorizações (Harding, 1993).

Nesse contexto, a análise de implicação assume grande importância, na medida em que permite que o(a) pesquisador(a) trabalhe com a relação que ele próprio estabelece com o objeto de conhecimento, trazendo para o campo da análise sentimentos e percepções subjetivas como elementos de análise a serem trabalhados e não camuflados ou escondidos (Fortuna, Mesquita, Matumoto & Monceau, 2016).

Para além de uma mera escolha de abordagem metodológica, a análise de implicação pode servir como um dispositivo para problematizar os lugares instituídos de saber/poder que ocupamos na condução de um processo investigativo e seu impacto na construção da pesquisa, desde as escolhas teóricas até a interpretação dos resultados, passando pela emergência do problema e a eleição as estratégias metodológicas. Questionar nossas práticas profissionais é reconhecer o caráter político de toda e qualquer intervenção, na medida em que coloca em xeque o lugar que ocupamos e problematiza nossas práticas enquanto produtoras de verdades tidas como absolutas, universais e eternas (Coimbra & Nascimento, 2008).

Neste panorama, que reflete a necessidade da realização de estudos críticos e que reconheçam a dimensão política da pesquisa, as epistemologias feministas parecem se inscrever como uma escolha ideal para a interpretação das informações coletadas em campo. As epistemologias feministas denunciam o caráter androcêntrico da ciência positivista, na medida em que ilustram a invisibilidade das mulheres na ciência, bem como apontam para o fato de as mulheres – enquanto objetos da ciência – terem sido definidas como inferiores biologicamente dos homens e, portanto, inaptas a ela.

A esse respeito, Giffin (2006) afirma que a busca tradicional pela objetividade e neutralidade do sujeito do conhecimento envolve, invariavelmente, uma negação da ação dos indivíduos no campo social. Assim, “enquanto os sujeitos do cotidiano não são reconhecidos como participantes da produção do conhecimento e da construção da realidade social, o sujeito científico seria ‘neutralizado’ através das regras científicas” (p. 637). Por esta razão que a pesquisa feminista dá ênfase, em especial, para a relação desigual de poder entre o(a) investigador(a) e os(as) participantes, bem como para o impacto da investigação nos(as) participantes (Narvaz & Koller, 2006), exigindo que o pesquisador atue como um sujeito ético e político e assuma uma postura auto-reflexiva (Giffin, 2006).

Considerando esta definição, é possível afirmamos que a ciência - nesta perspectiva feminista - tem gênero. Isto equivale dizer que existem diversas maneiras de se produzir conhecimento, e que homens e mulheres fazem ciência de formas diferenciadas (Narvaz & Koller, 2006). Esta questão se torna especialmente relevante ao tomarmos por base o cenário em que a pesquisa aqui citada se desenrolou: uma prisão masculina.

Contextualizando o cenário e a metodologia da pesquisa

Com o crescimento exponencial da população carcerária no Brasil e no mundo (Brasil, 2015; Techera, Garibotto & Urreta, 2012), diversos estudos vêm sendo realizados com esta população. Dentre as diversas temáticas, àquelas que se relacionam com o exercício da parentalidade de pais e mães que estão cumprindo pena privativa de liberdade também se fazem presente. De modo geral, estes estudos são mais baseados em métodos quantitativos de análise, sendo as metodologias qualitativas menos utilizadas (Easterling & Johnson, 2015).

A pesquisa qualitativa pode ser definida como uma forma de fazer pesquisa que se detém, prioritariamente, na análise dos significados subjetivos cotidianos e da experiência singular (Flick, 2009). O eixo central do paradigma qualitativo está localizado na capacidade humana de responder seletivamente aos estímulos externos. A forma com que cada pessoa responderá à tais estímulos é influenciada diretamente pelo modo como interpreta e compreende as mais diversas situações e acontecimentos (Queiroz, Vall, Souza & Vieira, 2007).

Ademais, as explorações qualitativas, ao darem voz aos participantes, oferecem detalhes e aspectos que são, muitas vezes, inacessíveis via protocolos quantitativos. Contrariamente ao que ocorre em uma metodologia de análise quantitativa, a qual exige que o pesquisador seja essencialmente um analista externo dos dados coletados, na pesquisa qualitativa o pesquisador se vê envolvido em um processo social fluido e colaborativo (Easterling & Johnson, 2015).

Foram estas questões que mobilizaram a escolha do delineamento qualitativo como o mais apropriado para compreender quais os significados atribuídos à paternidade por homens privados de liberdade. Ao longo da construção do trabalho metodológico, pareceu-nos óbvio que técnicas padronizadas e quantitativas de análise não seriam as mais indicadas para que conseguíssemos atingir o objetivo proposto. Contudo, também era preciso ir além de apenas entrevistar ou manter contato com alguns homens, pais, e que estavam privados de liberdade. Esses contatos esporádicos, descontextualizados da especificidade de uma instituição como a prisão, talvez apenas nos trouxesse um caráter estático a respeito da experiência da paternidade, o que absolutamente não lhe é intrínseco.

Fazia-se necessário, então, transpor os estudos tradicionais de Goffman e Foucault a respeito do cárcere – estudos baseados em realidades prisionais distantes da

realidade brasileira – e conhecer as particularidades da instituição prisional em que a pesquisa seria realizada. Assim, o estudo foi conduzido em um presídio masculino localizado em uma cidade do sul do Brasil e que tem um contingente de mais de quatro mil homens. O objetivo deste trabalho de campo foi o de se aproximar do cárcere, ainda que de uma posição extremamente privilegiada, e poder retratar essa realidade.

O trabalho foi realizado em dois momentos distintos. O primeiro, de orientação etnográfica, envolveu observações participantes e o segundo consistiu na realização de entrevistas semi-dirigidas. As observações foram realizadas em um período de três meses na Sala de Visitas - anteriormente chamada de Sala de Revista e local onde os familiares passam pelos procedimentos de segurança e revista antes de ingressar na instituição - e também nas festas de Dia das Crianças e de Natal, organizadas pela administração da casa prisional.

O interesse em se aproximar dos familiares que visitam algum ente encarcerado, em especial às mulheres que levam os filhos para a visita, esteve intimamente relacionado com a preocupação de que a temática não se distanciasse de uma perspectiva relacional entre os gêneros. Assim, escutar também o que as mulheres tinham a dizer a respeito da paternidade neste contexto ia ao encontro de uma visão não essencialista da experiência de ser pai.

Iniciar o trabalho de campo por uma metodologia de orientação etnográfica foi a forma escolhida para conhecer aquilo que é esperado socialmente, o que é legislado e instituído e o que realmente acontece na prática e/ou no cotidiano das pessoas. A aproximação e o envolvimento que são possibilitados pelo exercício etnográfico ilustra o olhar de “perto” e de “dentro”, indo além de meras suposições sobre a realidade que está sendo estudada.

Em outros termos, buscou-se deslocar os sujeitos envolvidos de uma posição de meros fornecedores de dados para outra em que são protagonistas no processo de investigação (Chaves & Paulon, 2015). Todo o trabalho de campo foi acompanhado de registros em um diário. Tais diários compreenderam o modo como foram realizados os contatos com os familiares, bem como a forma com que a pesquisadora foi recebida pelos mesmos (Duarte, 2002).

O segundo momento da pesquisa compreendeu a realização de entrevistas semiestruturadas com doze homens que estavam cumprindo pena privativa de liberdade e que eram pais. A escolha pela entrevista se deu em função de ser um instrumento adequado para apreender e interpretar a realidade através do ponto de vista dos atores sociais (Poupart, 2008). A elaboração das questões que a compuseram se deu de modo a evitar perguntas fechadas do tipo “por que?”, priorizando aquelas que se detinham a compreender como os participantes experienciavam suas vidas e sua relação com a paternidade.

A seleção dos entrevistados se deu mediante envio dos critérios de inclusão para o órgão responsável pela orientação das pesquisas em andamento na casa prisional. Em posse desses critérios - os quais incluíam apenas que os pais estivessem presos há mais de seis meses, não fazendo restrição ao tipo de delito/crime cometido – a administração solicitou a um profissional que possui contato direto com os apenados para que fizesse os convites para a participação na pesquisa. O tempo mínimo de reclusão foi pensado em função de entendermos que os significados atribuídos à paternidade estivessem mais consolidados em função do afastamento entre pai e filhos.

O número de sujeitos participantes seguiu o critério de saturação, conceito introduzido por Glaser e Strauss (1967 apud Francis et al., 2010), e que se refere ao ponto da coleta de dados em que novas informações não desenvolvem aspectos da

categoria conceitual. É fato que, embora amplamente utilizado em pesquisas de cunho qualitativo, ainda faltam estudos que operacionalizem e documentem o conceito de saturação.

Diante desta necessidade, Guest, Bunce e Johnson (2006) desenvolveram um estudo com o objetivo de identificar quantas entrevistas são necessárias para se ter um senso confiável de que a saturação dos dados foi, com efeito, alcançada. De acordo com os autores, em pesquisas semelhantes a esta – em que entrevistas semi-dirigidas são realizadas com um grupo relativamente homogêneo para compreender percepções comuns - cerca de doze entrevistas são suficientes para atingir o ponto de saturação.

A pesquisa em uma instituição prisional

Inúmeros são os desafios apresentados ao iniciarmos uma pesquisa em uma instituição de controle e vigilância, como a prisão. Um dos primeiros desafios refere-se à aprovação da pesquisa proposta pelas entidades competentes. Como toda pesquisa envolvendo seres humanos, é necessária a aprovação do estudo por um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), o qual vai avaliar se a pesquisa respeita os aspectos éticos, se oferece risco aos informantes e se prevê o sigilo e a confidencialidade das identidades sujeitos do estudo (Resolução 510/2016).

Em pesquisas que envolvem homens ou mulheres encarceradas, no entanto, os pesquisadores também necessitam da aprovação do Órgão responsável pela administração dos presídios daquele estado. No caso da pesquisa aqui relatada, ao mesmo tempo em que o CEP exigia a aprovação da Superintendência para que desse seu parecer, a Superintendência exigia a aprovação do CEP antes de iniciar a avaliação do estudo. Foi preciso que a pesquisadora intervisse e negociasse com as duas instâncias de modo a obter ambas aprovações, o que fez com que o início da coleta de informações fosse adiado.

Ademais, em concordância com a resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde, os indivíduos privados de liberdade devem assinar o Termo de Assentimento (TA), documento elaborado para os menores de idade ou para os indivíduos impedidos de forma temporária ou não de consentir. Assim como o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), o TA deve conter o objetivo do estudo, o método empregado, bem como a garantia de que as identidades dos participantes sejam mantidas em sigilo. A equiparação da vulnerabilidade com a necessidade de proteção especial dos seres humanos sugere que prisioneiros, assim como as crianças, carecem de capacidade e não estão em posição de decidir por si mesmos (Arditti, 2015).

Obviamente, a obrigatoriedade da assinatura do TA pelos indivíduos privados de liberdade tem por objetivo proteger os encarcerados de serem coagidos a participar de qualquer pesquisa, assegurando seus direitos de consentir ou não com sua participação (Byrne, 2005). Exemplos óbvios dessa coerção incluem a pressão direta feita pelos profissionais da prisão e/ou a crença de que sua não participação será passível de punição (Moser et al., 2004). Todavia, também é preciso considerar que a assinatura de um documento no contexto prisional – seja ele de qualquer ordem - pode levantar e reforçar barreiras que são inerentes ao estudo com populações institucionalizadas, perpetuando o seu silêncio.

Ademais, é possível questionar o quanto a assinatura do TA efetivamente garante e reflete uma vontade genuína do sujeito em participar da pesquisa, uma vez que, de acordo com Moser et al. (2004) as principais razões dos prisioneiros para participar de estudos externos incluíam evitar o tédio, encontrar pessoas diferentes e se mostrar cooperativo, na esperança de serem tratados melhor dentro da instituição prisional. Nesse panorama, questionamos o quanto estes sujeitos são de fato “livres” para consentir ou não sua participação em pesquisas no contexto prisional, já que pode

ser esperado que os indivíduos “recuperáveis” sejam solícitos e queiram ajudar a sociedade. Por esta razão que alguns atores (Moser et al., 2004) entendem o ambiente prisional como inerentemente coercivo.

Esta situação se tornou particularmente relevante na pesquisa aqui citada, na medida em que todos os sujeitos privados de liberdade foram indicados pela casa prisional. Por certo que, num contingente de mais de 4 mil homens, escolher aqueles que podem ser potenciais informantes não é algo fácil para um pesquisador que não trabalhe na instituição e, portanto, não conheça seus internos. No entanto, considerando que os indivíduos indicados eram, em sua maioria, participantes de um projeto de desintoxicação – cuja escolha de quem pode integrar o projeto é de responsabilidade da própria casa prisional - e/ou encarcerados que trabalhavam na instituição, é de supor que a escolha por estes sujeitos não foi aleatória e não é fiel a diversidade de homens que são pais e que ali se encontram atrás das grades.

Conforme já mencionado por outros autores (Arditti, 2015; Byrne, 2005), realizar pesquisa em contexto prisional requer do pesquisador algumas adaptações. Na prisão, a ideia de que as entrevistas devem ocorrer em um *setting* adequado, que favoreça a comunicação entre pesquisador(a) e pesquisado(a) e que garanta a confidencialidade do que está sendo dito, esbarra, muitas vezes, nos procedimentos de segurança adotados pela casa prisional. Nesta pesquisa, por exemplo, todas as entrevistas foram realizadas em salas sem porta, com policiais nas proximidades e com os presos algemados com as mãos para trás. As algemas só foram retiradas no momento da assinatura do Termo de Assentimento.

Evidentemente, medidas de segurança fazem parte do cotidiano de uma instituição como a prisão. Na realização de uma pesquisa que tenha como sujeitos participantes os próprios apenados, é compreensível que tais medidas sejam vistas como

prioridade. No entanto, é necessário também reconhecer o quanto as informações coletadas são enviesadas por estes protocolos de segurança e podem, inadvertidamente, silenciar os participantes (Arditti, 2015).

Concordamos com Swauger (2011) quando pontua que a relação entre participante e pesquisador é tipicamente uma relação hierárquica. No caso de uma pesquisa em uma instituição prisional, esta hierarquia se torna bastante evidente ao considerarmos o grau de instrução e a responsabilidade pela marcação dos dias e horários das entrevistas, por exemplo. É preciso, então, que o pesquisador tenha clareza sobre que lugar ocupa e o que representa nesta relação com os sujeitos pesquisados. Manter-se consciente de sua identidade não significa, necessariamente, equilibrar poder com os participantes, mas ajuda no estabelecimento de uma relação sólida e honesta.

Como garantir, no entanto, que a entrevista seja um momento de encontro em que pesquisado(a) e pesquisador(a) estão envolvidos na produção de conhecimento quando o sujeito da pesquisa está algemado com as mãos para trás? Ou então como se esperar que um indivíduo privado de liberdade discorra de forma livre e espontânea sobre sua vida estando em uma sala sem porta, que nada garante a confidencialidade de sua fala? Estas questões ilustram o fato de que ao propor uma pesquisa em que os sujeitos participantes estão privados de liberdade, o próprio pesquisador precisará se deparar e se submeter às regras e regulamentos impostos pela prisão.

É nesse sentido que se argumenta em favor da flexibilidade como essencial para a boa condução de um estudo qualitativo (Easterling & Johnson, 2015; Swauger, 2011). Na pesquisa aqui relatada, por exemplo, o objetivo inicial era acompanhar um dia de visitas dos filhos a seus pais, de modo a observar a interação entre pai e filho, o que fazem quando estão juntos, como a família se relaciona, etc. No entanto, em função das visitas acontecerem nas próprias galerias e celas sem a supervisão policial, a

administração prisional não permitiu a entrada da pesquisadora neste espaço junto com os familiares. O principal motivo alegado pela administração da casa prisional foi a possível “ameaça” que a pesquisadora poderia representar naquele ambiente: *“penso que as mulheres dos presos não veriam com bons olhos uma pessoa estranha lá dentro porque isso chamaria atenção dos presos. Fico mais preocupado com a reação das mulheres do que da dos homens”* (Diário de Campo, 2015).

Esta questão abre espaço para outro questionamento importante, que é o atravessamento de gênero na condução desta pesquisa, que foi realizada por uma mulher em uma instituição prisional masculina. Desde o primeiro dia de observação da pesquisadora, foi possível perceber que muitas mulheres a viam com desconfiança. Inicialmente, esta desconfiança foi entendida como resultante da facilidade com que as mulheres possuem em reconhecer quando há pessoas novas, uma vez que se encontram frequentemente nos dias de visitação.

Mais tarde, porém, a razão da desconfiança destas mulheres se fez aparecer. Uma visitante informou que era muito fácil de identificar que a pesquisadora não era uma visita, pois estava calçando bota (algo que não é permitido que as visitas usem), estava com o cabelo preso (as visitas não podem ter nenhuma presilha de cabelo) e usava um casaco cinza (cor que não é permitida). Sendo assim, era evidente supor que não se tratava de um familiar de preso.

A desconfiança gerada pela presença da pesquisadora foi constante durante todas as observações. Nem mesmo a explicação recorrente de que estava ali para fazer uma pesquisa sobre a paternidade parecia deixá-las mais à vontade. As aproximações de mulheres mais exaltadas e os olhares mais confrontativos eram frequentes. Inicialmente, a razão destes comportamentos arredios não parecia clara. Afinal, as observações não tinham como objetivo investigar a vida ou a rotina dessas mulheres, mas sim buscar

compreender como chefiavam a sua família e como lidavam com a situação de privação de liberdade do companheiro.

Na medida em que as observações aconteciam, no entanto, as razões pelas quais muitas mulheres eram confrontativas e se recusavam a conversar sobre as dificuldades e sobre os desafios da paternidade encarcerada, foram parecendo mais evidentes. A partir dos questionamentos que eram feitos, em especial aqueles que buscavam identificar o quão irrestrito era o acesso da pesquisadora às galerias e quanto tempo ficava junto com os homens, ficou claro o incômodo gerado pela pesquisa, provavelmente pelo fato da pesquisadora ser mulher.

A ideia de representar um suposto risco para as relações destas mulheres, parece demonstrar o quanto as dimensões de gênero não podem ser ignoradas no processo de pesquisa. Ser uma pesquisadora mulher nos arredores de um presídio exclusivamente masculino influenciou as informações coletadas, bem como a interação estabelecida com as participantes. Com efeito, a proposta inicial era a de, por meio das conversas estabelecidas com as mulheres, identificar alguns homens para realizar a entrevista individual. No entanto, apesar das propostas de mães de presos que tentavam agendar encontros românticos entre a pesquisadora e seus filhos, nenhuma das mulheres consultadas quis que seu companheiro fosse sujeito do estudo.

A presença da pesquisadora no espaço prisional, tanto na sala de visitas quanto nos corredores para a realização das entrevistas individuais, pareceu despertar sentimentos diversos nos familiares, nos profissionais da casa e nos próprios apenados. Estes sentimentos norteavam o tipo de relação estabelecida. Por exemplo, quando a pesquisadora era vista pelos profissionais da instituição como alguém que trabalhava “em favor” dos presos, tinha seu trabalho dificultado e escutava comentários como “*por que vocês não fazem um trabalho com os profissionais? Acompanhar o nosso dia-a-dia,*

que horas dormimos, o quanto trabalhamos, mas ai ninguém teria interesse né?”
(Diário de Campo, 2015).

“por que tem psicólogo que se interessa por isso aqui? As pessoas que estão aqui escolhem viver isso daqui, não vão sair dessa vida, tem preso aí que não quer sair porque ganha mais dinheiro estando preso do que solto” (Diário de Campo, 2015).

Da mesma forma, quando era reconhecida como uma suposta informante da casa prisional, a pesquisadora sentia o mesmo teor de reprovação de seu trabalho por parte dos familiares dos encarcerados, que se afastavam e evitavam conversar. Durante todos os meses em que o trabalho de campo foi realizado, ficou evidente o quanto o papel da pesquisadora naquele ambiente assumiu contornos distintos. Sua presença não passou despercebida, ela era – a todo momento – convidada a se posicionar num contexto que parecia estar dicotomizado entre “nós” ou “eles”. Com já referido por Queiroz et al. (2007), a utilização da observação participante numa pesquisa qualitativa *“modifica a ação do pesquisador que, ao integrar o grupo que vivencia a realidade social, propicia interações que contribuam para a mudança de comportamento do grupo observado de forma não intencional”* (p. 278).

Neste estudo, a incursão da pesquisadora no campo prisional foi circunscrita por olhares e comentários que a deslocavam da posição de pesquisadora, e a encaixavam ou na posição de familiar ou então na de profissional da casa prisional, contrapondo a ideia de uma suposta neutralidade do pesquisador ao longo do trabalho de campo. Diferentemente do que postula a tradição racionalista e cartesiana que entende o pesquisador como apartado do ato de conhecer (Chaves & Paulon, 2015), neste estudo a pesquisadora se configurou, evidentemente, também como ferramenta de pesquisa.

Considerações finais

Este trabalho surgiu da relevância de partilhar algumas informações a respeito das escolhas metodológicas envolvidas numa pesquisa que teve por objetivo conhecer os significados atribuídos à paternidade por homens privados de liberdade. Ademais, buscamos problematizar e refletir sobre os desafios de uma pesquisa realizada em uma instituição prisional masculina.

Fazer pesquisa no ambiente prisional é se deparar com a interação de vários eixos de desigualdade, tais como gênero, classe e raça. Isto faz com que a prisão seja um local complexo, em que qualquer um destes eixos não possa – ou não deva – ser considerado isoladamente. É neste sentido que a escolha por uma metodologia qualitativa de orientação etnográfica pode ser uma ferramenta importante para desconstruirmos padrões, concepções e ideias que possamos vir a ter sobre como as pessoas conduzem e vivem as suas vidas. Desconstrução esta que só poderá se concretizar mediante uma abertura do próprio pesquisador que deve se despir de seus próprios significados e preconceitos para que novas significações e novos sentidos emergjam.

Este trabalho não teve por objetivo argumentar em favor de uma suposta superioridade da pesquisa qualitativa ao tratarmos da temática da parentalidade na prisão. Mesmo porque, entendemos que ambos delineamentos – quantitativo e qualitativo - são necessários para responder questões como qual é o impacto do encarceramento na vida de homens e mulheres que são pais, quais as consequências do aprisionamento para os filhos e demais familiares e que tipos de relações são estabelecidas entre pais e mães que estão em situação de prisão e seus filhos.

Relatar os procedimentos e desafios de uma pesquisa, mais do que uma simples formalidade, configura-se como uma importante forma de contribuir para o aprimoramento e fortalecimento de diferentes modos de se fazer pesquisa. No caso

deste estudo, entendemos que o uso do procedimento qualitativo foi importante não só para atingirmos os objetivos propostos, mas também foi importante para os pesquisados, que tiveram um espaço de fala que não se referia ao seu envolvimento com a justiça.

Evidentemente, os resultados da pesquisa aqui relatada são circunscritos a uma determinada realidade prisional, num espaço de tempo específico e com atravessamentos de gênero importantes não sendo, portanto, generalizáveis. Essa questão, no entanto, não desqualifica ou minimiza a importância dos resultados encontrados, uma vez que a pesquisa qualitativa não tem como pressuposto a generalização, não podendo ser este, portanto, considerado uma limitação do estudo.

Por fim, o presente artigo buscou questionar o paradigma epistemológico dominante, atentando para novas formas de se fazer pesquisa em Psicologia, para além dos padrões universais, a-históricos, em que a objetividade pretendida se confunde com uma suposta neutralidade do(a) pesquisador(a). Assumir a implicação do(a) pesquisador(a) no processo de pesquisa e os sujeitos como ativos neste processo, parece-nos que é também assumir que ciência e política são indissociáveis, tendo o pesquisador a responsabilidade de decidir se atuará para a mudança ou para a manutenção do status quo existente.

Referências

- Arditti, Joyce A. (2015). Situating vulnerability in research: implications for researcher transformation and methodological innovation. *The qualitative report*, 20(10), 1568-1575. Disponível em: <http://nsuworks.nova.edu/tqr/vol20/iss10/2/>
- [Barcinski, Mariana](#). (2014). O lugar da informalidade e do imprevisto na pesquisa científica: notas epistemológicas, metodológicas e éticas para o debate. *Pesquisas e Práticas Psicossociais*, 9(2), 278-286. Disponível em: http://www.seer.ufsj.edu.br/index.php/revista_ppp/article/view/935/738

- Brasil. (2015). *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen*. Departamento Penitenciário Nacional – Ministério da Justiça, 2015. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/relatorio-depen-versao-web.pdf>. Acesso em: 11 de maio de 2017.
- Byrne, Mary Woods. (2005). Conducting Research as a Visiting Scientist in a Women’s Prison. *Journal of Professional Nursing: Official Journal of the American Association of Colleges of Nursing*, 21(4), 223–230. DOI: [10.1016/j.profnurs.2005.05.001](https://doi.org/10.1016/j.profnurs.2005.05.001)
- Chaves, Alice Grasiela Cardoso Rezende, & Paulon, Simone Mainieri. (2015). Sobre o pesquisar uma pesquisa: notas metodológicas acerca das experimentações de uma abordagem metodológica participativa. *Pesquisas e Práticas Psicossociais*, 10(1), 11-23. Disponível em: http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/revistalapip/1_Chaves.pdf
- Coimbra, Cecilia, & Nascimento, Maria Lívia. (2008). Análise de implicações: desafiando nossas práticas de saber/poder. In A. R. R. Geisler, A. L. Abrahão & C. M. B. Coimbra (Orgs.). *Subjetividades, violência e direitos humanos: produzindo novos dispositivos em saúde* (pp. 143-153). Niterói, RJ: EdUFF.
- Conselho Nacional de Saúde (2016). *Resolução do Conselho Nacional de Saúde 510/16*. Disponível em <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>> Acesso em 04 de janeiro de 2017.
- Duarte, Rosália. (2002). Pesquisa qualitativa: reflexões sobre o trabalho de campo. *Cadernos de Pesquisa*, 115, 139-154. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/n115/a05n115>

- Easterling, Beth A., & Johnson, Elizabeth I. (2015). Conducting Qualitative Research on Parental Incarceration: Personal Reflections on Challenges and Contributions. *The Qualitative Report*, 20(10), 1568-1575. Disponível em: http://nsuworks.nova.edu/tqr/vol20/iss10/1/?utm_source=nsuworks.nova.edu%2Ftqr%2Fvol20%2Fiss10%2F1&utm_medium=PDF&utm_campaign=PDFCoverPages
- Flick, Uwe. (2009). *Introdução à pesquisa qualitativa*. (J. E. Costa, Trad.). Porto Alegre: Artmed.
- Fortuna, Cinira Magali, Mesquita, Luana Pinho, Matumoto, Silvia & Monceau, Gilles. (2016). A análise de implicação de pesquisadores em uma pesquisa-intervenção na Rede Cegonha: ferramenta da análise institucional. *Cadernos de Saúde Pública*, 32(9), 1-10. DOI: 10.1590/0102-311X00117615.
- Francis, Jill J. et al. (2010). What is an adequate sample size? Operationalising data saturation for theory-based interview studies. *Psychology & Health*, 25(10), 1229-1245. DOI: 10.1080/08870440903194015.
- Giffin, Karen Mary. (2006). Produção do conhecimento em um mundo “problemático”: contribuições de um feminismo dialético e relacional. *Estudos Feministas*, 14(3), 635-653. DOI: 10.1590/S0104-026X2006000300004
- Guest, Greg, Bunce, Arwen & Johnson, Laura. (2006). How many interviews are enough? An experiment with data saturation and variability. *Field Methods*, 18(1), 59-82. Disponível em: <http://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/1525822X05279903>
- Haraway, Donna. (1995). Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. *Cadernos Pagu*, 5, 7-41. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1773>

- Harding, Sandra. (1993). A instabilidade das categorias analíticas na teoria feminista. *Estudos Feministas*, 1(1), 7-32. Disponível em <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/15984>
- Moser, David J. et al. (2004). Coercion and informed consent in research involving prisoners. *Comprehensive Psychiatry*, 45(1), 1-9. DOI: [10.1016/j.comppsy.2003.09.009](https://doi.org/10.1016/j.comppsy.2003.09.009)
- [Narvaz, Martha Giudice](#) & [Koller, Silvia Helena](#). (2006). Metodologias feministas e estudos de gênero: articulando pesquisa, clínica e política. *Psicologia em Estudo*, 11(3), 647-654. DOI: 10.1590/S1413-73722006000300021.
- Poupart, Jean. (2008). A entrevista do tipo qualitativo: considerações epistemológicas, teóricas e metodológicas. In Poupart, Jean et al. (Orgs.). *A pesquisa qualitativa: Enfoques epistemológicos e metodológicos*. (A. C. Nasser, Trad.) (pp. 215-253). Petrópolis, RJ: Vozes.
- Queiroz, Danielle Teixeira, Vall, Janaina, Souza, Ângela Maria Alves, & Vieira, Neiva Francenely Cunha. (2007). Observação participante na pesquisa qualitativa: conceitos e aplicações na área da saúde. *Revista Enfermagem UERJ*, 15(2), 276-83. Disponível em: <http://www.facenf.uerj.br/v15n2/v15n2a19.pdf>
- Silvino, Alexandre Magno Dias. (2007). Epistemologia positivista: qual a sua influência hoje? *Psicologia: ciência e profissão*, 27(2), 276-289. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932007000200009

Smedslund, Jan. (2015). Why Psychology Cannot be an Empirical Science. *Integrative Psychological and Behavioral Science*, 50(2), 1-11. DOI: 10.1007/s12124-015-9339-x.

Soledad Manrique, María, Di Matteo, María Florencia, & Sanchez Troussel, Lorena. (2016). Análisis de la implicación: construcción del sujeto y del objeto de investigación. *Cadernos de Pesquisa*, 46(162), 984-1008. DOI: 10.1590/198053143559.

Swauger, Melissa. (2011). Afterward: The ethics of risk, power, and representation. *Qualitative Sociology*, 34, 497-502. DOI: 10.1007/s11133-011-9201-5

Techera, José, Garibotto, Giorgina. & Urreta, Alejandra. (2012). Los “hijos de los presos”: vínculo afectivo entre padres privados de libertad y sus hijos/as. Avances de un estudio exploratorio. *Ciencias Psicológicas*, 6(1), 57-74.

5.3 Estudo III

A implicação da privação de liberdade no exercício da paternidade: um estudo qualitativo¹¹

La implicación de la privación de libertad en el ejercicio de la paternidad: un estudio cualitativo

Sabrina Daiana Cúnico¹²

Mariana Barcinski¹³

Marlene Neves Strey¹⁴

Angelo Brandelli Costa¹⁵

¹¹ Uma versão em espanhol deste artigo será submetido à revista *Diversitas*, *qualis* B1, após a apreciação da banca.

¹² Psicóloga, Mestre em Psicologia (UFSM) e Doutoranda em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil.

¹³ Doutora em Psicologia pela Clark University. Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil.

¹⁴ Pós-doutora em Psicologia pela Universitat de Barcelona (UB). Professora aposentada do curso de Psicologia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil.

¹⁵ Doutor em Psicologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Professor do curso de pós-graduação em Psicologia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil.

Resumo: Trata-se de um estudo qualitativo, cujo objetivo foi analisar as atribuições de sentido à paternidade dadas por homens em situação de prisão, a partir de uma abordagem de gênero. Entrevistas semi-dirigidas com doze pais, encarcerados em uma instituição prisional localizada no Rio Grande do Sul foram realizadas. A análise do material transcrito se deu por meio da Análise Crítica do Discurso. A partir da análise dos discursos aqui apresentados é possível supor que os significados atribuídos à paternidade no contexto prisional dependem de uma série de fatores, tais como a trajetória de vida do pai, o contexto social do qual é proveniente, o tipo de relacionamento estabelecido com a mãe da criança e o próprio contexto da prisão. Ademais, salientamos o quanto as políticas públicas brasileiras em relação à paternidade e maternidade possuem repercussões nas práticas institucionais prisionais, ajudando a “construir” e reproduzir modelos tradicionais e estereotipados de paternidade.

Palavras-Chave: Paternidade, prisão, gênero.

Resumen: Se trata de un estudio cualitativo, cuyo objetivo fue analizar las atribuciones de sentido a la paternidad dadas por hombres en situación de encarcelamiento, desde un abordaje de género. Fueron realizadas entrevistas con doce padres en una cárcel de Rio Grande do Sul (Brasil). El análisis del material transcrito se dio por medio del Análisis Crítico del Discurso. A partir del análisis de los discursos aquí presentados es posible suponer que los significados atribuidos a la paternidad en el contexto de prisión dependen de una serie de factores, tales como la trayectoria de vida del padre, su entorno social, el tipo de involucración establecido con la madre de los niños y el propio contexto de la prisión. Asimismo, destacamos que las políticas públicas brasileñas respecto a la paternidad y la maternidad imponen repercusiones en las prácticas institucionales de las prisiones, ayudando a construir y reproducir modelos tradicionales y estereotipados de paternidad.

Palabras-clave: Paternidad, prisión, género.

Introdução

As diversas mudanças ocorridas nas configurações e dinâmicas familiares e nas relações de gênero provocaram alterações importantes no que se refere ao lugar dos homens e das mulheres na família. Mesmo no interior de uma família nuclear formada por pai, mãe e filhos, é possível observamos mudanças no exercício da parentalidade. Mudanças estas associadas a um modelo mais igualitário de divisão sexual do trabalho e a uma maior centralidade do papel do pai na família (Granja, Cunha & Machado, 2013; Ramires, 2014). Vale mencionar, no entanto, que as modificações supracitadas são complexas e sofrem influência tanto de fatores estruturais de ordem política, cultural e econômica, quanto são condicionadas e marcadas pelas trajetórias individuais de homens e mulheres, cujas práticas são influenciadas por marcadores de classe, etnia, raça e idade (Smock & Greenland, 2010).

Nesse sentido, as mudanças em relação ao exercício da paternidade, as quais indicam um pai mais participativo no ambiente familiar, não podem ser tomadas como uma representação homogênea da paternidade na contemporaneidade. Isto porque ainda são muito presentes em algumas famílias as assimetrias e as concepções tradicionais dos papéis de mãe e pai, cujas definições circunscrevem a mãe como referência principal e o pai como tendo uma função mais periférica no ambiente doméstico.

No que se refere ao ambiente prisional, a experiência de privação de liberdade transforma as relações em todos os níveis, não sendo diferente com a relação paterno/filial. No entanto, ao contrário do que acontece com a experiência da maternidade em contexto de encarceramento, a temática da paternidade neste mesmo contexto é raramente explorada (Lee, Sansone, Swanson & Tatum, 2012; Miranda & Granato, 2016; Techera, Garibotto & Urreta, 2012), muito embora o número de homens que estão presos e são pais seja bastante elevado (Mapson, 2013).

Ao analisarmos os dados sócio demográficos da população prisional no país, observamos que a maioria das pessoas é negra, jovem (entre 18 e 29 anos), com ensino fundamental incompleto e proveniente de camadas sociais populares (Brasil, 2017). Em posse das características da população usualmente encarcerada no Brasil, fica evidente a importância de que a paternidade no contexto prisional seja considerada levando em conta a intersecção dos marcadores de gênero, raça e classe (Andersen & Collins, 2007), de modo a evitar interpretações essencialistas ou reducionistas a respeito deste tema.

A preocupação dos agentes penitenciários e da sociedade de modo geral com relação à paternidade no contexto da prisão parece se restringir ao medo de que os filhos dos homens privados de liberdade também se envolvam em atividades criminosas (Ugerlvik, 2014), não contemplando os aspectos afetivos e relacionais da relação entre pai e filho, temáticas muito abordadas quando estamos tratando de mulheres encarceradas. Desta forma, o presente estudo se centra em uma dimensão particular implicada na privação de liberdade, que é o vínculo estabelecido entre o pai encarcerado e sua prole.

De acordo com a Lei de Execuções Penais (LEP), é direito do indivíduo aprisionado receber visitas na instituição prisional em que cumpre a pena de restrição de liberdade e assim manter o contato com seus familiares (Brasil, 1984). Além da LEP, tem-se a Lei número 12.962, sancionada em abril de 2014 e que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Tal lei tem por objetivo garantir que as crianças e os adolescentes que tenham pais em situação de prisão sigam convivendo com o genitor encarcerado. Em seu § 4º lê-se: é garantida “a convivência da criança e do adolescente com a mãe ou o pai privado de liberdade, por meio de visitas periódicas promovidas pelo responsável ou, nas hipóteses de acolhimento institucional, pela entidade responsável, independentemente de autorização judicial” (Brasil, 2014).

Contudo, por mais que a legislação defenda o direito do preso de manter vínculos afetivos durante o processo de privação de liberdade, bem como prevê o direito da criança de manter contato com o pai encarcerado, a estrutura prisional nem sempre fornece meios que facilitem a garantia desses direitos. Com efeito, muitas ações psicossociais e de incentivo a visitação no espaço da prisão acabam sendo obliteradas pela prioridade dada às questões de segurança e disciplina, em função das superlotações dos presídios (Hairston, 2003; Silva & Guzzo, 2007; Techera, Garibotto & Urreta, 2012). Efetivamente, o sistema penitenciário brasileiro não necessariamente garante privacidade para que esses momentos ocorram, sendo os contatos frequentemente realizados nos pavilhões ou celas.

Com o encarceramento de um familiar, a família precisa arcar com as novas despesas ocasionadas pela rotina de visitas, que incluem gastos com a locomoção e com a compra de produtos e objetos a serem levados ao encarcerado. Ademais, mesmo sendo previsto na LEP que as penitenciárias devem ser construídas a uma distância que não dificulte ou restrinja a visitação (Brasil, 1984), muitos familiares precisam percorrer longas distâncias para visitar seus entes encarcerados, necessitando de hospedagem em locais próximos às instituições prisionais, acarretando em ainda mais gastos (Barcinski, Lermen, Campani & Altenbernd, 2014).

Tendo em vista as dificuldades acima elencadas, a manutenção das visitas no ambiente prisional pode ser prejudicada, o que altera necessariamente as relações afetivas que o apenado mantinha pré-encarceramento (Jarvis, Graham, Hamilton & Tyler, 2004; Silva & Guzzo, 2007). Embora as mulheres encarceradas enfrentem essas mesmas dificuldades, parece haver um maior investimento por parte da instituição prisional na manutenção da relação entre mãe e filho, diferentemente do que ocorre em relação à paternidade. Nesse sentido, entendemos que estas dificuldades repercutem no

modo como os homens privados de liberdade irão exercer funções relacionais ao longo do cumprimento de sua pena, sobretudo a de pai.

Impende mencionar que, não raramente, os homens privados de liberdade possuem mais de um filho, frutos de relacionamentos diversos. Há os que moravam com o pai no momento em que ocorreu sua prisão, sendo, geralmente, os filhos mais novos e do relacionamento atual deste homem, além daqueles que o pai via esporadicamente e ajudava ou não com suporte financeiro; os que o pai não tinha nenhum contato e ainda os filhos da atual companheira, que também podem ser considerados como filhos. Nesse contexto, é de supor que o papel de pai para estes homens seja desempenhado de modo diferente com cada filho (Hairston, 2003; Ugelvik, 2014).

A decisão pela conservação do vínculo entre o pai encarcerado e seus filhos não é unanimidade entre aqueles que não estão privados de liberdade. Algumas mães podem sentir-se ambivalentes a respeito de contar aos filhos sobre o encarceramento do outro genitor – justificando sua ausência por meio de alegações de que eles estão viajando e/ou trabalhando em outra cidade – e não os levando nos dias destinados às visitas. Nos casos em que a criança não residia com o pai ou o via apenas esporadicamente, é possível que nada seja dito a ela sobre a ausência do genitor encarcerado (Hairston, 2003). Ademais, enquanto muitos pais esperam ansiosamente pelos dias de visita para interagirem com seus filhos (Jarvis et al., 2004), outros podem não querer receber visitas das crianças na prisão, por entender que isto seria emocionalmente doloroso tanto para elas quanto para eles próprios, ou por não fazerem questão de manter esse contato durante o período de aprisionamento (Hairston, 2003).

O fato é que os homens privados de liberdade têm pouco ou nenhum controle sobre a manutenção deste contato através da visita, uma vez que dependem que a pessoa responsável pelos filhos – na maioria dos casos, a mãe - autorize e os leve à

prisão para visitá-los. Sendo assim, a falta de vínculo afetivo ou uma convivência conflituosa com a mãe das crianças pode se constituir como um impeditivo para que pais e filhos sigam convivendo ao longo do cumprimento da pena do pai (Earle, 2012; Hairston, 2003; Jarvis et al., 2004).

No entanto, é importante ressaltar que a recusa de algumas mulheres em levar os filhos no cárcere para ver seus pais não deve ser vista sempre como uma forma de punição por um relacionamento conjugal conflituoso. Há de se considerar também que esta mulher pode estar sobrecarregada, frustrada e decepcionada em função do encarceramento do companheiro. Ademais, é de supor que nos casos em que este homem era um pai presente, amoroso e responsável no período anterior ao aprisionamento, as mães fariam mais questão da manutenção deste vínculo.

Considerando os aspectos aqui apresentados, este trabalho anseia expandir o enfoque dos significados atribuídos à paternidade para um contexto que não se enquadra, necessariamente, na centralidade do ser pai na identidade masculina e nos modelos familiares tradicionais. O objetivo é analisar, portanto, as atribuições de sentido à paternidade dadas por homens em situação de prisão.

Método

Participantes

Participaram deste estudo doze homens, pais, que cumpriam pena em regime fechado em uma instituição prisional do Rio Grande do Sul. Os participantes tinham entre 22 e 60 anos de idade, sendo três casados, três em união estável e seis solteiros. Em relação à raça, oito deles se autodeclararam brancos, dois declararam ser negros e dois se auto identificaram como pardos. Apenas quatro dos homens entrevistados possuíam o ensino fundamental completo, sete deles não o haviam completado e um se declarou somente como alfabetizado.

Estes homens cumprem pena pelos crimes de tráfico de drogas, roubo, roubo com extorsão, porte ilegal de arma de fogo e estupro. Não foram feitas restrições em relação à idade, tipo de delito cometido ou tempo total de pena a cumprir por esses pais. O único critério que embasou a seleção foi que estivessem presos em regime fechado por mais de seis meses, tempo considerado suficiente para a adaptação à vida na prisão. Presos trabalhadores e evangélicos foram a maior parte da amostra, como já previsto, uma vez que frequentemente essa população é a mais disponível e interessada em participar de pesquisas externas. Informações a respeito da caracterização familiar dos participantes são apresentadas na tabela a seguir:

Tabela 1

Características dos participantes

Identificação participantes	Idade	Estado Civil	Raça	Instrução
Márcio	60 anos	Casado	Branco	Ensino Fundamental Incompleto
Leonardo	35 anos	União estável	Branco	Alfabetizado
Diego	48 anos	Casado	Branco	Ensino Fundamental Incompleto
Miguel	40 anos	Casado	Branco	Ensino Fundamental Incompleto
Daniel	34 anos	União estável	Branco	Ensino Fundamental Completo
Lucas	24 anos	Solteiro	Misto	Ensino Fundamental Incompleto
Eduardo	22 anos	Solteiro	Branco	Ensino Fundamental Incompleto
João	51 anos	União estável	Negro	Ensino Fundamental Completo
Fernando	34 anos	Solteiro	Branco	Ensino Fundamental Incompleto
Thomas	27 anos	Solteiro	Negro	Ensino Fundamental Completo

Pedro	25 anos	Solteiro	Misto	Ensino Fundamental Incompleto
Sérgio	33 anos	Solteiro	Branco	Ensino Fundamental Completo

Instrumentos e procedimentos

A seleção dos entrevistados se deu mediante o envio dos critérios de inclusão para o órgão responsável pela orientação das pesquisas em andamento na casa prisional. Em posse desses critérios – ser pai e estar privado de liberdade há pelo menos seis meses –, a administração solicitou a um policial que possui contato direto com os apenados para que fizesse os convites para a participação na pesquisa.

A participação incluía responder a uma entrevista semiestruturada, a qual foi escolhida como instrumento de coleta de informações por ser um método adequado para apreender e interpretar a realidade através do ponto de vista dos atores sociais (Poupart, 2008). O interesse era dar voz aos homens privados de liberdade, mais do que buscar descobrir “a verdade” sobre suas histórias.

Mediante consentimento verbal e assinatura do Termo de Assentimento, foram realizadas as entrevistas. O protocolo de entrevista incluiu questões sobre o relacionamento com os filhos durante o encarceramento, as preocupações e expectativas em relação à saída da prisão, o tipo de contato mantido com os filhos e com demais membros da família, bem como a percepção que tinham de si enquanto pais. As entrevistas foram conduzidas no período de janeiro e fevereiro de 2016, tendo sido gravadas em áudio e posteriormente transcritas para análise.

Análise dos dados

A análise do material transcrito foi sustentada pela Análise Crítica do Discurso. Por definição, tal análise busca não apenas descrever estruturas de discurso, mas

também focar os modos como estas estruturas produzem, confirmam, legitimam, reproduzem ou desafiam as relações de poder e dominação existentes na sociedade (Van Dijk, 2008).

O discurso dos participantes desta pesquisa, portanto, foi contextualizado e analisado de acordo com dois níveis de determinação social do discurso: macro e micro. Ao nível micro, buscou-se identificar de que forma os pais significam e exercem a sua paternidade estando privados de liberdade. O nível micro também diz respeito ao próprio contexto da entrevista – da relação com uma pesquisadora mulher, do fato de estarem em uma instituição de privação de liberdade, além da suposição e da desconfiança de que o que dissessem poderia ter consequências para a pena que cumpriam. Do ponto de vista do nível macro, o foco de análise recaiu sobre o contexto institucional e social que modelam o discurso produzido por esses homens na situação de entrevista.

Considerações éticas

O projeto que culminou neste trabalho está em conformidade com a resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde, que trata das especificidades éticas das pesquisas nas ciências humanas e sociais. A pesquisa foi aprovada pela Escola do Serviço Penitenciário, órgão da Superintendência dos Serviços Penitenciários do Rio Grande do Sul e pelo Comitê de Ética em Pesquisa da instituição a qual os pesquisadores estão vinculados, sob o número CAEE: 47039315.4.0000.5336. As falas ilustrativas das categorias serão apresentadas pelos nomes fictícios dados aos participantes de modo a garantir seu anonimato.

Resultados e discussão

Privação de liberdade X Privação de paternidade

Conforme já mencionado, é bastante comum que os homens que estão em situação de prisão possuam filhos de diversos relacionamentos, assumindo diferentes papéis com cada um deles (Mapson, 2013; Ugerlvik, 2014). Assim sendo, não é raro que o mesmo pai se defina como um pai presente e participativo na vida de um dos filhos, e ausente na vida de outro, o que determina que a experiência do ser pai não é algo fixo e unitário. Pelo contrário, a paternidade é uma função fluida e, de alguma forma, ambígua (Machado & Granja, 2013).

O fato é que a privação de liberdade estrutura, invariavelmente, uma nova forma de relação entre pais e filhos. Em alguns casos, o afastamento físico do pai implica também no afastamento afetivo. Em outros, todavia, a prisão, paradoxalmente, se constitui como um cenário favorável à vivência da parentalidade (Granja, Cunha & Machado, 2013; Secret, 2012), na medida em que estar privado de liberdade pode fazer o pai repensar sua vida fora das grades da prisão. O recorte abaixo é ilustrativo nesse sentido:

“Antigamente, quando eu tava na rua até não dava bola pra isso tipo ‘ah, eu sou pai’, não dava muita atenção, mesmo estando do lado das minhas filhas não dava muita atenção pra elas, só depois que a gente fica longe que a gente dá valor, eu tava sempre junto com elas, mas não era a mesma coisa” (Sérgio).

Para além da reflexão sobre a vida e as relações, a análise do extrato anterior faz conjecturar que a mudança referida por esse pai em relação à importância das suas filhas na sua vida, também pode estar relacionada com o fato de que os homens privados liberdade precisam mais da família estando preso. Isto porque é inegável que a manutenção do contato familiar durante a experiência prisional se configura como um elemento atenuante das tensões inerentes ao processo de encarceramento. É esperada dos familiares a função integrativa entre dois mundos: o de fora e o de dentro da prisão.

A família propicia a ligação dos indivíduos privados de liberdade com o mundo exterior, possibilitando que eles preservem, mesmo que de maneira restrita, alguns aspectos de sua identidade e singularidade (Hairston, 2003).

Neste estudo, a maioria dos pais entrevistados relatou possuir algum tipo de contato com seus filhos e, de modo geral, expressou percepções positivas sobre a paternidade desempenhada. Semelhante ao encontrado no estudo de Lee et al. (2012), muitos homens relataram que mantêm um relacionamento íntimo e próximo com seus filhos, participando ativamente de sua educação, mesmo estando encarcerados. Ao ser questionado sobre como é ser pai estando privado de liberdade, um dos participantes respondeu:

“Na realidade é a mesma coisa que for lá na rua, mesma coisa que é lá na rua, porque se teu filho te obedece não tem importância se tu tá preso, se tu tá em outro lugar, se teu filho já tem a mente pra obedecer não precisa lutar muito com isso aí, eu não luto muito com isso aí, então ser pai aqui dentro ou lá na rua pra mim tá sendo a mesma coisa, entendeu, tenho amor pelos meus filhos e eles tem por mim, me respeitam e eu respeito eles entendeu?” (Miguel)

A concepção expressada por esse pai de que não há diferenças significativas entre a paternidade desempenhada dentro ou fora das grades da prisão aponta para o fato de que o exercício da parentalidade no contexto prisional deve ser compreendido para além do binômio presença-ausência. É sabido que, no período anterior ao encarceramento, não é incomum que os cuidados infantis sejam responsabilidade quase que integral das mães (Granja, Cunha & Machado, 2013). Neste estudo, muitos homens relataram não possuir um contato estreito com a prole antes de serem presos, ou em função do uso abusivo de drogas ou decorrente de uma má relação com ex-companheira ou mesmo por morarem em cidades diferentes da dos filhos. Assim sendo, como pais

ausentes já no momento prévio à reclusão, é natural que a distância ocasionada pela privação de liberdade não seja vista como uma diferença para esses homens. É como se a figura paterna – representada através da sua autoridade - bastasse. Assim, essa autoridade prescindiria da presença física na vida dos filhos.

Com efeito, a pouca presença que alguns homens relatam ter na vida dos filhos antes de estarem na condição de encarcerados, ilustra o fato de que estar em liberdade não significa automaticamente possuir um contato próximo e íntimo com os filhos. Efetivamente, as desvantagens sociais e econômicas que marcam a vida dessas pessoas fazem com que os conceitos de presença, envolvimento, cuidado e provisão material sejam mais dependentes de circunstâncias contextuais do que do desejo desses homens de serem bons pais (Granja, Cunha & Machado, 2013).

Por outro lado, aqueles pais que possuíam um envolvimento de proximidade física e/ou afetiva com os filhos mencionaram buscar estratégias para se manter presentes mesmo em situação de prisão. Nesse contexto, em que o contato físico com os filhos nem sempre é possível, o uso de correspondências foi a forma mais mencionada por eles para seguir acompanhando a vida deles, tal como ilustrado na fala a seguir:

“Por cartas. Só assim, porque a presença não... Não tem como tá presente lá fora, né. Então, pelas cartas. Tentar um pouco expressar o meu jeito de ser pra ele, pro meu filho, por cartas, né? Então, vô tentando me coloca na vida dele. Pela distância é só por carta. Bem difícil” (Thomas).

Estudos indicam que as cartas são usadas pelos homens privados de liberdade como estratégia para compartilhar experiências e preencher a lacuna ocasionada pelo seu afastamento (Mapson, 2013; Miranda & Granato, 2016). Embora não seja permitido por lei, alguns também mencionaram o uso de chamadas de vídeo e voz por telefones celulares para falar com os filhos:

“Eu falava com ele por vídeo chamada, via foto, falava com a mãe dele, ela mostrava as foto na hora ali, depois tirava...” (Lucas).

“Ah, na realidade, assim... A senhora sabe que dentro do sistema prisional tem... a maioria das galerias tem telefone, isso até o meu neto de dois aninhos sabe. Então, a gente mantinha muito contato por telefone, né?” (Márcio).

Muito embora para alguns pais a privação de contato com a família e, em especial, com a prole é a parte mais dolorosa do processo de encarceramento (Ugerlvik, 2014), foi possível identificar uma certa ambivalência no que se refere à visita dos filhos, situação também apontada no estudo de Techera et al. (2012). Enquanto alguns mencionaram que receber a visita dos filhos era algo fundamental para suportar as privações impostas pelo cárcere, outros defenderam que a prisão não é um local adequado para as crianças. Para esses pais, aceitar que seus filhos os visitem é estender aos mesmos a punição pelos crimes que cometeram. Da mesma forma que no estudo de Miranda e Granato (2016), para alguns homens, manter os filhos afastados do espaço prisional é uma forma de proteção e cuidado para com eles.

“Uma que eu não quero... [ao ser questionado se recebe visita do filho] pelo estado que eu tô... tô preso, aqui não é um bom lugar, nunca foi um bom lugar. Acho que ninguém quer ver o filho entrando aqui dentro num lugar ruim, o clima é pesado...” (Pedro).

“É ruim [não receber visita dos filhos], mas eu acho que eles vão sofrer mais... Por eles vim aí e eu ficar na hora de ir embora... o portão separar a gente. Aí então eu prefiro assim pra não sofrer... E pra não machuca eles e não me machuca também. É que eu acho que assim, ó, eu fiz, eu errei, eu pago, entendeu?” (João).

Interessa pontuar que a ambivalência em relação a entrada ou não das crianças no ambiente prisional pareceu permear os discursos de todos os homens entrevistados.

Mesmo aqueles que referiram que gostariam que os filhos os visitassem também demonstraram preocupações em relação ao impacto da convivência das crianças com o cárcere. Da mesma forma que aqueles que afirmaram não ver com bons olhos a entrada das crianças na prisão, admitiram sentir saudades e ter vontade de ficar próximo aos filhos. Ademais, vale mencionar que o discurso de alguns homens de que não querem receber visitas dos filhos em função de entenderem que devem passar pela punição dos delitos cometidos sozinhos, pode ser visto como a reprodução de um discurso protocolar e esperado. Isto porque é almejado que os pais assumam toda a responsabilidade e privem os filhos de possíveis danos ou constrangimentos causados pela conduta do genitor.

No que se refere às explicações dadas aos filhos em relação ao encarceramento do pai, foi frequente o ocultamento e a negação deste fato para os filhos (Techera et al., 2012). A atitude mais comum foi a de dizer às crianças que os pais estão trabalhando ao invés de contar sobre a privação de liberdade. No entanto, muitos pais admitem que não é possível manter por muito tempo a versão inventada. As seguintes vinhetas exemplificam essa questão:

“Que eu tava trabalhando [o que disse para o filho quando foi preso] e que um dia o pai ia volta, quando o pai terminasse o serviço, eu ia voltar... Quando eu peguei ele falando bagulho de polícia: ‘O pai tá preso’, eu vi que não tinha como engana, tá ligado?” (Eduardo).

“Até então quando eles eram pequeno eu tentava menti que eu tava num setor de trabalho, mas depois que começaram a discerni das coisas eu falei a real pra eles, não adiantava porque eles viam a polícia armada, muitas vezes eles me viam no corredor ali, numa ocasião de eles tá entrando e tu tá indo no... que nem vindo aqui, né, conversar com a sua pessoa” (Diego).

Em conformidade com outros estudos (Miranda & Granato, 2016; Techera et al., 2012), foi identificado no discurso dos participantes que o relacionamento estabelecido entre o pai privado de liberdade e a mãe das crianças é crucial para a manutenção ou não do contato entre pai e filhos. Assim sendo, uma relação distante e conflituosa com a mãe das crianças quase sempre implicava no afastamento de pai e filho, uma vez que é necessário que a mãe leve ou autorize que os filhos adentrem na instituição prisional. Um dos entrevistados, ao responder porque não recebe visita de dois de seus três filhos, explica:

“Eles visitavam antes, quando eu tava com a mãe dos meus filhos, os dois primeiro. Agora não me visitam mais por causa que ela fico braba que eu vô ter outro filho com outra mulher... E negou até pra minha mãe trazer eles, ela não quer que eu veja os filho” (Eduardo).

O recorte anterior traz um ponto interessante para a discussão na medida em que coloca nas mulheres – mais uma vez – a responsabilidade pelos vínculos familiares. Isto é, a mãe é responsabilizada pelo afastamento entre pai e filho, ao mesmo tempo em que o pai assume uma postura estática e passiva diante da interrupção deste contato. Essa situação aponta para uma representação de paternidade em que o envolvimento do pai é considerado periférico e, de certa forma, opcional. Posicionar as mulheres como seres descontrolados e que usam os filhos como forma de punir o companheiro, é uma maneira discursiva dos homens de tirar a própria responsabilidade sobre a relação construída com a mãe de seus filhos na medida em que os desonera da responsabilidade de ter sido um bom pai antes, de estabelecer esse lugar independente da relação com esta mulher.

Criminalidade X Paternidade

Diferentemente do que o encontrado em outras pesquisas, em que os homens privados de liberdade relataram receio de que a presença frequente das crianças no ambiente prisional pudesse ser um fator de risco para o envolvimento dos filhos com a criminalidade (Miranda & Granato, 2016; Silva & Guzzo, 2007; Techera et al., 2012), a maioria dos pais entrevistados nesta pesquisa mencionou não ter esse temor. Ao serem questionados se possuem algum receio de que seus filhos se envolvam com a criminalidade, os participantes a seguir responderam:

“Não, se depender de mim não. Porque eu sempre tive presente e não vai mudar. Aonde eles forem, eu vou junto, se tiver que levar em algum lugar, eu levo, eu busco...”
(Daniel).

“Não, porque até eu sei eu acho que vou pegar, eu acho não, eu pegar a juventude dele então eu vou tá lá pra dá uns toque ou se ele não aprender por ele mesmo, mas ele é bem educado, ele vai aprender, ele é um menino quieto, até na escola ele faz as coisas que tem que fazer, fica quietinho no canto dele, então eu acho que com ele eu não vou ter preocupação” (Lucas).

Para os participantes, de modo geral, a criminalização foi vista como uma questão individual, motivada pela falta de educação ou pelo mau exemplo. Desta forma, sob as justificativas de que seus filhos são bem-educados, religiosos e sabem discernir entre o certo e o errado, os pais relataram não possuir receios de que os filhos se envolvam com atividades criminosas. A ideia de que o encarceramento do pai pode servir como um exemplo positivo para que os filhos não se envolvam com o crime foi frequente nos discursos analisados:

“Não, eu sempre tratei eles assim com um tipo de uma pressão, mas como eu falei dando uma mental no pensamento dele ‘tu já viu como que é isso aqui?’ Levava na cela, no portão, no pátio e mostrava aqueles que ficam deitado ali no pátio que não tem

visita, digo 'isso ai é o que vai acontecer com vocês, teu pai teve sorte, tua mãe ai é guerreira, me ajudou e tal, mas se vocês irem preso, a mãe de vocês só vai visita vocês se vocês tiverem no mesmo lugar do que eu, na mesma galeria, caso contrário vocês vão fica sem visita', sempre trabalhei eles dessa forma com eles e aconselhando: 'Isso não é vida, não te espelha em mim, se vocês se espelhar em mim vocês vão pender pro lado errado'. (Diego).

A representação da paternidade veiculada pelo discurso do participante Diego parece ir ao encontro de uma paternidade associada, prioritariamente, à autoridade. A presença do participante enquanto pai se daria mesmo na sua ausência, uma vez que somente a sua voz – ou seja, os seus conselhos do que não fazer – já bastaria para balizar as escolhas dos filhos. É interessante perceber no recorte anterior, também, uma certa contradição no discurso desse pai ao aconselhar os filhos a não cometerem crimes. Ao mesmo tempo em que expressa a preocupação de não servir de espelho, já que está encarcerado, parece também querer servir de exemplo, quando menciona que a mãe das crianças só vai visitar os filhos que se envolverem com a justiça caso estejam no mesmo lugar que ele: uma galeria evangélica.

De acordo com França, Neto e Artuso (2016), a instalação de igrejas evangélicas no ambiente da prisão propagou a ideia dos “bons moços evangélicos” (p. 121). Por serem galerias mais limpas e organizadas, com horários mais rígidos e um controle maior da disciplina por parte dos pastores, seus internos se apresentam e, muitas vezes, são vistos pela casa prisional como sendo presos modelos. Interessa pontuar, contudo, que nem todos os apenados que estão neste ambiente são, de fato, crentes, mas representam de maneira forjada este papel de fiel. De qualquer forma, é possível conjecturar que foi a ideia difundida de que esta galeria é diferenciada, que fez com que o participante enaltecesse este local onde cumpre a sua pena, buscando mostrar-se como

um apenado mais distinto que os demais, razão pela qual diz aos filhos que a mãe irá visitá-los no cárcere somente se estiverem neste mesmo lugar.

É fato que a motivação para a delinquência é resultado de vários fatores. Fatores internos, como a motivação e características da personalidade, mas também fatores externos que são facilitadores da conduta delitiva, como a situação econômica e social e o pertencimento a círculos em que a criminalidade é naturalizada (Techera et al., 2012). Vale pontuar, entretanto, que a noção de criminalidade com a qual este estudo está trabalhando é mais ligada aos fatores sociais e externos do que os de personalidade. Isto é, se está trabalhando com uma noção de criminalidade como algo socialmente produzido.

No caso dos participantes deste estudo foi notória uma visão da criminalidade como consequência de uma escolha puramente individual, não acompanhada por uma crítica sobre o lugar social que essas pessoas ocupam, reproduzindo um discurso cultural hegemônico que fala da criminalidade como desvio pessoal. Ao tomarmos como referência a população prisional no Brasil, em sua maioria oriunda de uma classe social menos favorecida e alijada de serviços e políticas socioassistenciais (Barcinski & Cúnico, 2014), entendemos a importância de situar a discussão de forma mais ampla, combatendo a ideia do pobre como essencialmente propenso ao crime e discutindo a influência de um Estado precário e incapaz de prover direitos básicos constitucionalmente estabelecidos, para o aumento da criminalidade. Estas questões visam minimizar e problematizar o suposto aspecto geracional e familiar na criminalidade, responsável por ver a família – e especialmente os filhos – como um prolongamento do preso e influente na decisão de cometer o ato criminoso (Guimarães, Meneghel & Oliveira, 2006).

Igualmente frequente nas entrevistas, foram os relatos dos participantes sobre o desejo de mudar de vida, de recomeçar e fazer novas escolhas no período pós-encarceramento. Um discurso de redenção sustentado, especialmente, pela vontade de estar em família e de conviver com os filhos.

“O meu primeiro plano é que a minha mudança que eu tive... já foi o meu primeiro plano, a minha mudança e a minha vontade de mudar e sair pra rua e trabalhar. A primeira coisa: arrumar um emprego, que eu tenho profissão na rua e a droga que me... que nem eu expliquei pra senhora, foi a droga que me afastou de tudo, de família e de serviço (...) Fazer uma grande família de volta e eu vou conseguir, né? não vou desistir, né? é o que eu tenho, a minha família, não adianta” (Fernando)

Muito embora a literatura científica sublinhe que os laços familiares podem se constituir, efetivamente, como um fator de proteção para a não reincidência (Lee et. al, 2012; Mapson, 2013; Miranda & Granato, 2016; Waldegrave & Woodall, 2016), é importante refletir o quanto esses discursos de remissão são influenciados pelo discurso do “cidadão de bem” que é aquele que trabalha e ama/cuida da sua família, além de ser influenciado pelo próprio processo de institucionalização promovido pela prisão na medida em que essa instituição demanda e reforça esse discurso de redenção e apreço pela domesticidade, impondo ao apenado uma relação de docilidade-utilidade (Foucault, 1975/2004).

De acordo com a LEP (1984), é dever do Estado o tratamento e a reinserção social dos indivíduos privados de liberdade. No entanto, Barcinski, Cúnico e Brasil (2017) chamam a atenção para a concepção implícita de que a responsabilidade pela ressocialização cabe exclusivamente ao transgressor. É preciso que ele empregue mudanças tanto de valores quanto de condutas para que consiga se reinserir na sociedade. Assim sendo, o processo ressocializador dependeria do arrependimento pelos

delitos e crimes cometidos e do genuíno desejo pessoal de mudança, o que motivaria os discursos de transformação e redenção dos indivíduos privados de liberdade.

Nesse contexto, a paternidade e a imagem do "bom pai" podem ser utilizadas como um recurso para pais que estão presos, tal como no caso das mulheres, como uma forma de resistência a um status não desejado de "prisioneiro" (Ugerlvik, 2014). De fato, neste estudo, em especial, foi recorrente o desempenho do papel de bom prisioneiro, como se esta atuação – no ambiente de entrevista a que os pais estavam submetidos – pudesse lhes trazer algum benefício posterior perante as autoridades prisionais. Um dos participantes, no entanto, ao refletir sobre as reais possibilidades de mudança que terá ao ganhar a liberdade mencionou:

“Só que eu tenho que fazer alguma coisa pra mim viver, eu vou tentar trabalhar, eu vou tentar, se não der, bom... É o que eu sei fazer né? [Roubar] Se eu me sentir mal e eu ver que vai faltar comida, eu vou... vai faltar uma roupa, vai faltar uma fralda, eu vou fazer por merecer. Eu vou roubar. Aí é que tá, uns tem demais, outros tem de menos” (Leonardo).

A fala anterior apresenta uma clara crítica social, além de remeter a uma concepção da reincidência não como uma mera escolha individual, mas como uma produção das próprias instâncias de controle social, que são extremamente seletivas e discriminatórias. A prisão, que deveria ser vista como último recurso e não como medida habitual (Techera et al., 2012), longe de fazer justiça ou de prevenir a criminalidade, potencializa não só o desvio como consolida o estigma de criminoso, dificultando a reinserção do apenado à comunidade (França, Neto & Artuso, 2016). É neste sentido que a experiência de ter passado pelo sistema prisional pode ser descrito como um estigma que nunca enfraquece, mesmo após a libertação (Arditti, Smock, & Parkman, 2005).

De acordo com Foucault (1975/2004), mesmo assumindo a precariedade e o fracasso da prisão no seu objetivo ressocializador, é fato que a sua manutenção alimenta e solidifica o mundo do crime em contraposição aos cidadãos de bem. Esta dualidade serve de álibi para a sustentação e o incremento da repressão policial e mantém o sistema em funcionamento, na medida em que torna aceitável o controle e a vigilância judicial e policial sobre a sociedade.

Considerações finais

A experiência da paternidade e a forma como os homens entrevistados se veem como pais não foi unânime nem homogênea, confirmando que a paternidade é uma experiência complexa, vivida de modo muito particular por cada homem e que sofre influências de diversos marcadores. Em se tratando especificamente do contexto de encarceramento, não é possível presumir que a paternidade assuma um papel central na identidade desses homens, uma vez que é preciso considerar que – em contextos que se distanciam do modelo tradicional de família e de paternidade – a experiência do ser pai pode assumir sentidos diferenciados e múltiplos.

De modo geral, os pais entrevistados neste estudo, reportaram uma vivência positiva e encorajadora da experiência da paternidade. Contrariamente a uma visão ainda tradicional que nomeia o papel do pai como prioritariamente provedor, os discursos dos entrevistados apontaram para outras dimensões nas formas de vivenciar a paternidade, pautadas numa concepção que vai além do binômio presença *versus* ausência.

De fato, a privação de liberdade pode fazer com que a noção de pai como essencialmente provedor seja reconfigurada e ressignificada pelas trajetórias individuais e possibilidades de contato desses pais com seus filhos. Isto porque dentre as escassas opções disponíveis para os homens privados de liberdade manter a sua função de pai no

meio prisional, o investimento afetivo e emocional pode passar a ser central, resignificando as experiências prévias desses homens.

A partir da análise dos discursos aqui apresentados é possível supor que os significados atribuídos à paternidade no contexto prisional dependem de uma série de fatores, tais como a trajetória de vida do pai, o contexto social do qual é proveniente, o tipo de relacionamento estabelecido com a mãe da criança e o próprio contexto da prisão. Nesse sentido, podemos pensar que o papel periférico do pai se legitime e consolide quando existem históricos de separação e distanciamento antes mesmo do pai estar em situação de prisão.

É inegável que as instituições prisionais brasileiras, de modo geral, não estão aptas para receber de modo apropriado e seguro as crianças em seu interior. No entanto, argumentamos que a falta de investimentos estatais e a precariedade das ações governamentais no que se refere ao sistema prisional não deveria ser empecilho para a manutenção do contato do preso com seus familiares. Em outras palavras, a prisão enquanto instituição que tem o dever de zelar pela integridade de seus internos, não deveria secundarizar as dimensões sociais e relacionais do papel de pai em seu interior, uma vez que a punição pela transgressão da lei não deveria se estender aos filhos, através da interrupção total do contato com seu genitor. Ademais, numa perspectiva de gênero, seria importante fomentar as ações de cuidado e a reestruturação das relações afetivas sobre bases mais igualitárias.

Se por um lado encontramos programas ou grupos de apoio que têm por foco a questão da maternidade em alguns presídios femininos, é fato que os mesmos raramente são oferecidos aos homens. Nesse contexto, partindo do pressuposto de que a prisão reproduz e potencializa aspectos vivenciados na sociedade mais ampla, entendemos que a pouca ênfase dada à paternidade pelas práticas institucionais prisionais reflete a visão

social de uma paternidade periférica e opcional, como se a função de cuidado fosse secundária ou uma escolha dos homens, ao passo que a maternidade é naturalizada.

Enquanto diversos países do mundo já propõem licença paternidade e maternidade equivalentes ou negociáveis para que os cuidadores decidam quem ficará em casa e quem trabalhará fora, e por quanto tempo essa combinação se sustentará, no Brasil temos uma diferença considerável entre o tempo proposto para cada licença. A pouca relevância dada à paternidade ilustra os quatro meses concedidos à mãe e escassos cinco dias ao pai. Importante mencionar que até 1988, a licença-paternidade sequer existia. A partir dessas considerações, salientamos o quanto as políticas públicas brasileiras em relação à paternidade e maternidade possuem repercussões nas práticas institucionais prisionais, ajudando a “construir” e reproduzir modelos tradicionais e estereotipados de paternidade.

Referências

- Andersen, M. L., & Collins, P. H. (2007). Why race, class, and gender still matter. In M. L. Andersen, & P. H. Collins (Orgs.), *Race, class, & gender: an anthology* (pp. 1-16). EUA: Thomson Wadsworth.
- Arditti, J. A., Smock, S. A., & Parkman, T. S. (2005). “It’s been hard to be a father”: a qualitative exploration of incarcerated fatherhood. *Fathering*, 3(3), 267-288.
- Barcinski, M., & Cúnico, S. D. (2014). Os efeitos (in)visibilizadores do cárcere: as contradições do sistema prisional. *Psicologia Portugal*, 28(2), 63-70.
- Barcinski, M., Lermen, H. S., Campani, C., & Alternbernd, B. (2014). Guerreiras do Cárcere: Uma Rede Virtual de Apoio aos Familiares de Pessoas Privadas de Liberdade. *Temas em Psicologia*, 22(4), 929-940.
- Brasil. (1984). *Lei de Execução Penal*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 10 junho 2014.

- Brasil. (2014). Lei nº 12.962, de 08 de abril de 2014. *Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para assegurar a convivência da criança e do adolescente com os pais privados de liberdade*. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L12962.htm. Acesso em: 25 junho 2014.
- Brasil. (2017). *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen*. Departamento Penitenciário Nacional – Ministério da Justiça, 2017. Disponível em: http://www.justica.gov.br/news/ha-726-712-pessoas-presas-no-brasil/relatorio_2016_junho.pdf. Acesso em: 08 de dezembro de 2017.
- Earle, R. (2012). “Who’s the Daddy?” – Ideas about fathers from a Young men’s prison. *The Howard Journal of Criminal Justice*, 51(4), 387-399.
- Foucault, M. (2004). *Vigiar e Punir: Nascimento da prisão* (R. Ramallete, Trad.). Petrópolis, RJ: Vozes. (Original publicado em 1975).
- França, L. A., Neto, A. S., & Artuso, A. R. (2016). *As marcas do cárcere*. Curitiba: iEa Sociedade.
- Granja, R., Cunha, M. P., & Machado, H. (2013). Formas alternativas do exercício da parentalidade: paternidade e maternidade em contexto prisional. *Ex aequo*, 28, 73-86.
- Guimarães, C. F., Meneghel, S. N., & Oliveira, C. S. (2006). Subjetividade e estratégias de resistência na prisão. *Psicologia Ciência e Profissão*, 26(4), 632-645.
- Hairston, C. F. (2003). Prisoners and their families: parenting issues during incarceration. In J. Travis., & M. Waul (Eds.). *Prisoners once removed: the impact of incarceration and reentry on children, families and communities* (pp. 259-282). Washington, DC: Urban Institute Press.

- Jarvis, J., Graham, S., Hamilton, P., & Tyler, D. (2004). The role of parenting classes for young fathers in prison: a case study. *Probation Journal*, 51(1), 21-33.
- Lee, C., Sansone, F. A., Swanson, C., & Tatum, K. M. (2012). Incarcerated fathers and parenting: Importance of the relationship with their children. *Social work in public health*, 27, 165-186.
- Machado, H., & Granja, R. (2013). Paternidades fragmentadas. Gênero, emoções e (des)conexões biogenéticas e prisionais. *Análise Social*, 48(3), 550-571.
- Mapson, A. (2013) From Prison to Parenting. *Journal of Human Behavior in the Social Environment*, 23(2), 171-177.
- Miranda, M. L. A., & Granato, T. M. M. (2016). Pais encarcerados: narrativas de presos sobre a experiência da paternidade na prisão. *Psico*, 47(4), 309-318.
- Poupart, J. (2008). A entrevista do tipo qualitativo: considerações epistemológicas, teóricas e metodológicas. In Poupart, J. et al. (Orgs.). *A pesquisa qualitativa: Enfoques epistemológicos e metodológicos*. (A. C. Nasser, Trad.) (pp. 215-253). Petrópolis, RJ: Vozes.
- Ramires, V. R. R. (2014). A paternidade na contemporaneidade. In Arpini, D. M., & Cúnico, S. D. (Orgs.). *Novos olhares sobre a família: aspectos psicológicos, sociais e jurídicos* (pp. 27-38). Curitiba: CRV.
- Secret, M. (2012). Incarcerated fathers: exploring the dimensions and prevalence of parenting capacity of non-violent offenders. *Fathering*, 10(2), 159-177.
- Silva, M. F., & Guzzo, R. S. L. (2007). Presidiários: percepções e sentimentos acerca de sua condição paterna. *Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano*, 17(3), 48-59.

- Smock, P. J., & Greenland, F. R. (2010). Diversity in pathways to parenthood: patterns, implications, and emerging research directions. *Journal of Marriage and Family*, 72(3), 576-593.
- Techera, José, Garibotto, Giorgina. & Urreta, Alejandra. (2012). Los “hijos de los presos”: vínculo afectivo entre padres privados de libertad y sus hijos/as. Avances de un estudio exploratorio. *Ciencias Psicológicas*, 6(1), 57-74.
- Ugelvik, T. (2014). Paternal pains of imprisonment: Incarcerated fathers, ethnic minority masculinity and resistance narratives. *Punishment & Society*, 16(2), 152-168.
- Van Dijk, T. A. (2008). *Discurso e poder*. São Paulo: Contexto.
- Waldegrave, K., & Woodall, J. (2016). A father in prison is still a father: paternal imprisonment and infant mental health. *Journal of health visiting*, 4(6), 1-4.

5.4 Estudo IV

Quem está no comando? Mulher de bandido e os paradoxos da submissão¹⁶

Who's in charge? Wives of criminals and the Submission Paradoxes

Sabrina Daiana Cúnico¹⁷

Marlene Neves Strey¹⁸

Angelo Brandelli Costa¹⁹

¹⁶ Este artigo foi submetido para apreciação e possível publicação na revista Estudos Feministas, *qualis* A2, e está formatado de acordo com as normas de publicação da referida revista.

¹⁷ Psicóloga, Mestre em Psicologia (UFSM) e Doutoranda em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil.

¹⁸ Pós-doutora em Psicologia pela Universitat de Barcelona (UB). Professora aposentada do curso de Psicologia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil.

¹⁹ Doutor em Psicologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Professor do curso de pós-graduação em Psicologia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil.

Resumo: Este estudo teve por objetivo discutir qual o modelo de família que é produzido nos discursos e práticas de mulheres que têm relações afetivas ou sexuais com homens que estão em situação de prisão, a partir de uma análise do feminismo interseccional e do estudo do biopoder. Por meio de observações participantes com mulheres que visitam seus familiares, foi possível identificar que o modelo de família produzido ainda é sustentado pelo modelo hegemônico tradicional, que entende a família nuclear como a representação do sucesso e solidez familiar. Tal ideal de família opera através da reprodução de certas normas e papéis sociais assumidas pelas mulheres, tendo – paradoxalmente - um certo caráter empoderador.

Palavras-chave: família; mulher; prisão; biopoder; interseccionalidade.

Abstract: This study aimed to discuss which is the family model produced in the discourses and practices of women who have affective or sexual relationships with men who are in prison, based on an analysis of intersectional feminism and the study of biopower. Through participant observations with women who visit their relatives in a male penal institution, it was possible to identify that the family model which is produced is still supported by the traditional hegemonic model, which sees the nuclear family as the representation of success and family consistency. Such family ideals operate through the reproduction of certain norms and social roles assumed by women, having - paradoxically - a certain empowering character.

Key-words: Family; Woman; Prison; Biopower; Intersectionality.

Introdução

De acordo com a Lei de Execuções Penais (LEP), datada de 1984, todos os indivíduos privados de liberdade possuem direito a receber visitas de seus familiares. Todavia, não há nenhuma menção na lei sobre a possibilidade de encontros íntimos entre os presos e visitantes (BRASIL, 1984), muito embora se pressuponha que tais encontros sempre aconteceram. A visita íntima só foi regulamentada em 1999, pela Resolução nº1 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça (CNPCCP), a qual recomenda que “seja assegurado o direito à visita íntima aos presos de ambos os sexos, recolhidos aos estabelecimentos prisionais, estabelecendo regras para a concessão do benefício” (BRASIL, 1999).

No Rio Grande do Sul, foi a portaria 004/2001 da Superintendência de Serviços Penitenciários que estipulou as determinações da visita íntima nas prisões do estado (Fernanda BASSANI, 2011). No entanto, em grande parte das prisões brasileiras, em função da superlotação e da falta de um espaço específico para esse fim, as visitas íntimas geralmente acontecem nas próprias celas, sendo a sua organização comandada pelos próprios presos, o que facilita os encontros íntimos.

Estudos sobre a realidade do cárcere indicam que, quando da prisão de seus familiares homens presos, as mulheres frequentemente assumem para si a responsabilidade de acompanhá-los ao longo do cumprimento da pena (BASSANI, 2011; Helena LERMEN, 2015). Tal situação não se repete quando são elas que estão privadas de liberdade. De acordo com os últimos dados disponíveis pelo Ministério da Justiça, 62% das mulheres não recebem nenhum tipo de visita na prisão e 90% não recebem visitas íntimas (BRASIL, 2008), evidenciando o frequente abandono vivenciado por elas, especialmente pelos seus parceiros/companheiros.

A representação que vincula a mulher ao cuidado é algo que se inicia desde a mais tenra infância nas brincadeiras em que são estimuladas a cuidar da casa, dos filhos e do marido. Tais ensinamentos são passados como atividades normais das mulheres para as meninas, sendo naturalizadas como práticas femininas. Nesse contexto, a realidade que se constrói é a de comportamentos estereotipados em que as mulheres são vistas como essencialmente cuidadoras, ao passo que os homens são tidos como pessoas a serem cuidadas (Elisabeth, BADINTER, 1985; Jorge LYRA et al., 2008).

Cada sociedade estabelece normas e modelos do que entende como sendo adequados ao comportamento de homens e mulheres, são os chamados estereótipos de gênero. Um estereótipo pode ser compreendido como algo cultural, historicamente construído, e que pode implicar na dominação daquele que é o objeto do estigma social pelo outro que é o discriminador. É formado por uma série de características fixas atreladas a um objeto e que, geralmente, não se desfazem mesmo quando a experiência prova o contrário (José Leon CROCHIK, 1996).

Na nossa sociedade, os estereótipos de gênero ainda posicionam as mulheres como seres passivos, frágeis e dóceis. Ao homem, em contrapartida, é esperado um comportamento autoritário, impositivo e agressivo. Tais características se imbricam na teia complexa das relações familiares, produzindo comportamentos estereotipados também dentro da família. Historicamente, o homem, tido como mais forte e vigoroso, passou a ocupar o lugar de provedor, tendo destaque no espaço público. A mulher, por sua vez, vista como frágil e mais disposta a abnegar de seus desejos pessoais, foi tida como a principal cuidadora, ficando relegada ao espaço privado do lar (Martha NARVAZ e Silvia KOLLER, 2006a).

Traçando uma linha histórica a respeito das formas de organização familiares, é possível identificar que, em função de interesses econômicos vinculados ao surgimento da propriedade privada, outras configurações familiares não monogâmicas foram substituídas pelo ideal de família exclusivamente monogâmica. A partir desta organização familiar, a divisão do trabalho e dos papéis sexuais e sociais foram sendo delineados. Tendo em vista a preocupação em garantir herança aos filhos legítimos, a virgindade e a fidelidade da mulher passaram a ser valorizadas, momento em que as mulheres passaram a ter seus corpos e sua sexualidade controlada. O chefe – homem da casa – mantinha sobre o seu poder a mulher, os filhos e os escravos (NARVAZ e KOLLER, 2006a; 2006b).

Com o advento do capitalismo, um novo modelo de família emergiu. Nesta nova configuração- a família nuclear burguesa – o homem não era mais o proprietário, mas sim o pai, cuja função era a de mantenedor da esposa e dos filhos. A mulher, não mais propriedade do marido, assumiu a função de mãe, sendo responsável pela educação e proteção dos filhos, bem como pelo cuidado do marido e da casa. Neste panorama, a suposta natureza passiva e frágil da mulher foi utilizada como justificativa para o domínio masculino (NARVAZ e KOLLER, 2006a; 2006b).

É resgatando a historicidade das formas de organização familiares, que a família se inscreve na pauta da agenda feminista. Isso porque, ainda que em configurações diversas, ela pode ser considerada como lócus de controle das mulheres, situando-as a partir de discursos normativos, em posições de subalternidade. É fato que os papéis de gênero provenientes destas construções históricas vinculam as mulheres como, prioritariamente, esposas e mães, deixando intocado e impossibilitando o protagonismo feminino em outras esferas da vida. No caso das mulheres de classes populares – incluindo aqui as mulheres que têm relações afetivas ou sexuais com homens presos –, acrescentam-se as dificuldades enfrentadas pelo simples fato de ser mulher, o ônus da baixa escolaridade, das escassas oportunidades de trabalho e, para muitas, a discriminação racial (Cristian Fabiano GUIMARÃES et al., 2006) e a discriminação por ser companheira de um homem preso.

O conceito de interseccionalidade ganhou destaque ao final da década de 1990 juntamente com a emergência de diversas categorias identitárias que aludem à multiplicidade de diferenciações que, aliando-se ao gênero, transpassam o social, tais como raça e classe, por exemplo. Sendo o gênero uma forma de opressão, como explicar as diferentes opressões vividas pelas mulheres negras, de baixa renda, lésbicas? A explicação reside justamente no reconhecimento de que existem outros sistemas sociais que se intersectam com a questão de gênero e que são fatores simultâneos de opressão. Assim sendo, analisar algum fenômeno à luz da interseccionalidade é assumir que raça, gênero, classe e sexualidade não existem isoladamente um do outro. Tais categorias existem em e por meio da relação estabelecida entre elas (João Manuel OLIVEIRA, 2010; Adriana Piscitelli, 2008; Verena STOLCKE, 2014).

É nesse contexto que argumentamos que não é possível compreender de forma segmentada os mecanismos de exclusão envolvidos nessa intersecção entre vários planos de opressão (OLIVEIRA, 2010). Em outras palavras, é fato dizer que as experiências das mulheres que frequentam o espaço da prisão são determinadas pelo seu posicionamento social mais amplo. Isso significa considerar que essas mulheres são, em grande parte, pobres, negras e com histórias de vida marcadas por privações estruturais marcantes (Mariana BARCINSKI; Carine CAPRA-RAMOS; João WEBER e Tamires DARTORA, 2013).

Ao estudar famílias de classes populares, Vannuzia PERES (1997) identificou que estas famílias eram frequentemente chefiadas por mulheres que desempenhavam

um papel central na manutenção da rotina da casa e na educação dos filhos, sendo que grande parte destas famílias eram provenientes de uma gravidez precoce ou não planejada, instabilidade familiar e/ou abandono (Rosa PINTO et al., 2011). À parte das transformações vivenciadas pela família contemporânea, nestas famílias os valores tradicionais que vinculam o homem como sendo o mediador entre a família e o mundo externo ainda persistiam, reforçando os estereótipos associados à autoridade masculina (Cynthia SARTI, 1994).

Ademais, muito embora a situação concreta dessas famílias se afaste do modelo idealizado nuclear burguês - especialmente devido a ausência do pai no ambiente familiar - ela também legitima tal configuração como sendo a ideal, assumindo para muitas destas mães a condição de família modelo, aquela que é buscada e desejada (Sabrina CÚNICO e Dorian ARPINI, 2014, NARVAZ e KOLLER, 2006a; PERES, 2001). Transpassando esta discussão para o contexto prisional, é possível conjecturar que, para muitas mulheres, o fato de engravidar de um homem privado de liberdade está relacionado com a ideia de que um filho confere certa solidez para as relações afetivas, marcadas pela ausência do companheiro. Ausência esta que, segundo SARTI (1994), fragiliza socialmente aquelas famílias em que não há um homem no papel de provedor.

É nesta perspectiva que Pierre BOURDIEU (1996 [2008], p. 135) situa a família como sendo “uma ilusão bem fundamentada”, o que faz com que seja buscada e idealizada. No entanto, o autor pontua que a família nuclear heterossexual pode ser considerada um privilégio, que foi instaurado como norma universal. Um privilégio também simbólico na medida em que, constituir uma família na configuração nuclear, traria como consequência o lucro simbólico da normalidade.

Esta situação remonta a uma concepção de família que legitima valores tipicamente burgueses e que se mostra uma ferramenta potente de operação do biopoder (Michel FOUCAULT, 2008). O biopoder pode ser compreendido como um modo de exercer o poder que permite o controle de populações inteiras, através do pretexto de proteção e produção de modos de vida. O biopoder não atua sob um único local ou sob um único tipo de indivíduo. Ao contrário, ele age em uma rede complexa que atua por meio de discursos cotidianos, das regras e normas sociais, e sobre os sistemas perceptivos e de pensamentos humanos (William Siqueira PERES e Livia Gonsalves TOLEDO, 2011). No âmbito das relações familiares, este dispositivo é responsável pela

regulação e disciplinarização das relações, de modo que a família nuclear heterossexual seja considerada a normal, a correta e a forma saudável de constituir uma família.

Para FOUCAULT (1996), em função do poder não estar localizado em nenhum ponto específico da estrutura social, não é possível nos colocarmos fora ou não sermos atravessados por ele, não sendo diferente com a família. Nesse contexto, a família burguesa, a qual – dentre o seu código moral - valoriza a intimidade e o espaço doméstico, vê, com a consolidação do dispositivo do biopoder, desaparecer as condições para que as questões do corpo e da sexualidade fiquem restritas ao espaço privado das moradias. Isto equivale dizer que “a família, que se pretendia fechada, encontra-se agora sitiada pelos agentes do biopoder dispostos ao seu redor, querendo conhecer suas práticas e seus costumes, para então oferecer parâmetros do que pode ser considerado normal ou patológico no âmbito familiar” (Paulo Roberto CARVALHO e Sônia Regina MANSANO, 2017, p. 269).

Demarcadas estas questões a respeito dos efeitos da intervenção normalizadora do biopoder nas famílias, e na construção das mulheres nesse contexto, bem como ancorados no reconhecimento da complexidade das relações que se estabelecem a partir do encarceramento masculino, este estudo de caráter qualitativo tem por objetivo discutir qual o modelo de família que é produzido nos discursos e práticas de mulheres que têm relações afetivas e/ou sexuais com homens que estão em situação de prisão. Ademais, busca contribuir para o campo dos estudos de gênero, na medida em que se propõe a estudar as construções de família e de feminilidade em um contexto de vulnerabilidade ainda pouco estudado, que é o contexto prisional.

Metodologia

Este estudo é decorrente de uma pesquisa de doutorado que teve por objetivo conhecer, a partir de uma abordagem de gênero, os significados atribuídos à paternidade por homens privados de liberdade. O procedimento de coleta informações contou com dois momentos distintos: entrevistas semi-dirigidas com pais que estavam em situação de prisão e observações participantes com as mulheres que levavam os filhos para a visitação. Todas as observações foram registradas em um diário de campo. É no terreno das reflexões provenientes deste segundo momento que este trabalho se desenrola.

A aproximação das mães que levam seus filhos para visitação partiu do reconhecimento de que a paternidade também se constrói na relação estabelecida entre

mãe, pai e filhos, não sendo uma entidade fixa e estática. Assim, escutar o que essas mulheres tinham a dizer era uma forma de compreender os modelos socialmente consolidados do que seriam os papéis de pai e mãe na família, bem como contribuir para a discussão do próprio conceito de família.

A pesquisa foi realizada em uma instituição prisional masculina, localizada no estado do Rio Grande do Sul e que possui um contingente de mais de quatro mil homens. No ano de 2016, mais de 250 mil visitas aconteceram nas dependências da instituição. Deste total, 87% foram de mulheres, na maioria mães e companheiras dos indivíduos privados de liberdade (SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS, 2016).

A coleta de informações foi realizada por uma profissional formada em Psicologia e se deu no período de setembro a dezembro de 2015. A coleta compreendeu observações participantes na Sala de Visitas, local onde os familiares passam pelos procedimentos de segurança e revista antes de ingressar na instituição, e também nas festas de Dia das Crianças e de Natal, organizadas pela direção da Casa Prisional e direcionadas aos familiares dos detentos. As visitas ocorrem todas as terças e quartas, e sábados e domingos. As visitas com crianças só acontecem nos finais de semana. Em função do grande número de apenados, os dias de visitas são divididos entre as galerias. Assim, os mesmos presos recebem visitas nas terças e sábados ou quartas e domingos. As crianças entram apenas uma vez por mês.

Quando a visita chega na instituição, ela entra na fila do cadastro onde apresenta a sua carteirinha de visitante (cada preso pode receber apenas duas visitas de adultos por vez devidamente cadastrados como visitantes, o número de crianças não é limitado). Ali recebe um número referente ao número da sua “sacola”- itens que os familiares levam para os presos. Cada familiar recebe uma lista onde constam todos os itens que podem ser levados, as cores de roupas que podem levar e vestir, a quantidade de dinheiro que podem fornecer ao preso e demais informações. Após deixar a sacola para inspeção, o familiar é chamado para a revista corporal, realizada por meio de um scanner.

Todo esse procedimento – cadastro, revista de sacola e revista corporal – leva um tempo considerável para ser realizado. Esperas de três ou quatro horas não são raras, já que não há um grande número de profissionais trabalhando nesse espaço e todo o procedimento é feito de forma bastante minuciosa. Era nesse momento em que a aproximação das mães que estavam levando seus filhos para a visitação era

possibilitado. A abordagem consistia em conhecer a história dessas mulheres, em entender a importância que davam às visitas de crianças e compreender como se sentiam em frequentar o espaço da prisão.

Todas as observações foram relatadas em um diário de campo. O diário de campo pode ser compreendido como um relato ampliado das impressões da pesquisadora a respeito dos contatos de campo. A utilização dos diários tornou possível que as opiniões e sensações subjetivas da pesquisadora fossem incluídas nos dados, tornando-se acessíveis à análise, enriquecendo a pesquisa através deste recurso (Uwe FLICK, 2009; Anne LAPERRIÈRE, 2008). Salienta-se que as informações coletadas foram analisadas a luz do feminismo interseccional e dos estudos sobre o Biopoder, de Foucault.

No que tange aos aspectos éticos, este estudo somente foi realizado após aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da instituição proponente da pesquisa, por meio de parecer consubstanciado CAEE: 47039315.4.0000.5336. Os nomes aqui citados são fictícios, de modo a preservar a identidade das participantes.

Resultados e discussão

Em três meses de observações, inúmeras foram as mulheres que aceitaram conversar sobre a rotina imposta pela visitação, expectativas em relação ao relacionamento com o companheiro aprisionado e percepções sobre a visita de crianças naquele espaço. No entanto, as motivações e a implicação de estarem no ambiente carcerário pareciam assumir aspectos bastante particulares para cada uma delas, tal como o relato a seguir busca ilustrar:

As mulheres chegam muito cedo, muitas estão na fila já de madrugada, para passar o dia com seu filho/marido/irmão. Muitas precisam jogar fora alguma comida que fizeram, ou por conter algo que não é permitido (como carne com osso, bolo ou pão com cobertura, frutas cítricas, etc) ou por ser de um tamanho maior que o indicado. Muitas mulheres tem uma expressão cansada e sofrida, principalmente aquelas que estão indo visitar o filho e que já tem uma certa idade. Em contraste com elas, meninas muito novas, cheias de energia esperam sua vez de entrar. Elas conversam umas com as outras, exibem cabelos cuidadosamente alisados, maquiagem pesada, calças muito justas que deixam evidente a calcinha minúscula que vestem. Dois extremos separados pela vontade de estar ou não ali: enquanto umas demonstram seu incômodo e cansaço em estar nesta situação, outras parecem exibir com orgulho a

condição de mulher de encarcerado (DIÁRIO DE CAMPO, 2015).

No que tange às mulheres que visitam seus companheiros na prisão, encontramos tanto aquelas que já possuíam um relacionamento com este homem antes do aprisionamento e, portanto, o acompanha desde o início do cumprimento da pena, como aquelas que conheceram o seu parceiro na própria instituição prisional. Nesse contexto, não são raras as que optam por largar seus empregos para se dedicarem integralmente às visitas, ou que assumem a administração de seus negócios ilegais e/ou que decidem engravidar deste homem mesmo que ele ainda tenha muitos anos de pena a cumprir.

Conforme já mencionado, a possibilidade de gerar um filho deste homem que está em situação de prisão é facilitada pela visita íntima. No caso da instituição onde esta pesquisa foi realizada, devido a superlotação, não há um espaço específico para que tais visitas aconteçam, assim como não há um controle de frequência por parte da administração, sendo a ocorrência dos encontros realizada nas próprias celas e a organização comandada pelos próprios presos. De acordo com os profissionais da casa prisional, ter encontros íntimos garante ao preso certo *status* perante aos demais.

Tu já viu como elas saem daqui no final dia? Saem com um monte de chupão do pescoço que é uma forma dos homens ‘marcarem’ a sua visita, e de cabelo molhado que é uma determinação deles também porque isso indica que eles transaram (BÁRBARA – SOLDADA).

Podemos conjecturar que as “marcações” feitas nas mulheres pelos apenados têm por objetivo demarcar que tipo de masculinidade pode ser encontrada no espaço da prisão, que é aquela pautada na força, na virilidade e na vida sexual ativa. Estas questões se tornam relevantes em um contexto em que a privação de liberdade, de bens e serviços, de autonomia e de segurança são experienciadas como um desafio para os homens presos, já que o contexto cultural determina que o ideal hegemônico é aquele em que os homens devam ser autônomos e viris (Thomas UGERLVIK, 2014).

Ao longo do processo de coleta de informações, inúmeras foram as histórias de mulheres que engravidaram quando o marido já estava cerceado de liberdade. No linguajar da cadeia, estes filhos são chamados de “cuiudos” e sua concepção é contada

com orgulho tanto pelas mães quanto pelos pais, uma vez que parecem ser vistos como uma importante forma de resistência frente ao processo assujeitador do cárcere. Uma das mães, ao falar sobre uma das filhas geradas na prisão, diz: “*quando a minha menina come de tudo, nunca passa mal com nada, devora o que vem pela frente, meu marido sempre comenta ‘ela é cuiuda, né amor?!’*” [risos] (Sônia – Visitante).

Longe de representar uma dificuldade, a decisão por ter um filho com um homem preso pareceu se configurar para algumas mulheres como uma tentativa de consolidação da família nuclear desejada, uma vez que, dificilmente – em função do encarceramento e da situação de dependência material/financeira estabelecida -, este homem irá abandoná-la. Considerando que muitas dessas mulheres possuem históricos consideráveis de abandono, manter um relacionamento com um homem que está privado de liberdade pode dar uma sensação de segurança proporcionada também pela suposta convicção de fidelidade. BASSANI (2011), em um estudo com mulheres que iam visitar seus companheiros na prisão aponta que, de fato, para muitas delas o cárcere interferiu no relacionamento de modo positivo, uma vez que fez com que – para elas - este evoluísse com mais rapidez e se tornasse mais estável.

SARTI (1994), ao descrever características das famílias de grupos populares, menciona que os lugares ocupados por homens e mulheres nestas famílias se definem a partir de uma estrutura hierárquica de relações, em que a figura do homem representa a autoridade moral. Sendo assim, mesmo nos casos em que a mulher assume sozinha a responsabilidade pelo cuidado e sustento da casa, elas seguem designando, em algum nível, um “chefe” masculino. Isto significa dizer que o papel da mulher nessas famílias se dá dentro de uma estrutura em que o homem é fundamental para a própria concepção do que é a família. Assim sendo, sua “presença” é requisitada mesmo quando ele está ausente.

A partir deste entendimento, podemos conjecturar que, em função da ausência ocasionada pela privação de liberdade ser diferente daquela decorrente de um abandono, uma vez que se trata de uma ausência situada, ou seja, as mulheres sabem onde seu companheiro está, a “presença” deste homem na família assume uma importância ainda maior. Ademais, ainda tratando sobre grupos populares, SARTI (1994) vai mencionar que o projeto do casamento não é dissociado da crença de que a constituição de uma família só se dá verdadeiramente a partir do nascimento dos filhos. É neste sentido que entendemos que há, dentro da prisão, uma organização social que retira elementos discursivos da sociedade mais ampla e os reconfigura.

A respeito disto, Rod EARLE (2012) – em um estudo realizado com homens privados de liberdade em uma prisão inglesa – menciona a permanência e a reprodução do mito relacionado à singularidade e à solidez da família nuclear frente aos demais modelos familiares. Mesmo quando as histórias de vida e a realidade familiar dos homens entrevistados eram marcadas por rupturas, violência ou abandono, permanecia em seus discursos a idealização de relações simétricas e de intimidade quando falavam sobre sua família.

Esta situação ilustra a ideia de BOURDIEU (1996 [2008]) de que a família, em sua definição legítima, é um privilégio que foi instituído como norma universal. O autor chama a atenção para o fato de que a naturalização do modelo familiar nuclear – tido como natural - não leva em consideração que, para que esta realidade que chamamos de família seja possível, é preciso que diversas condições sociais se encontrem reunidas. Condições estas que não são universais e tampouco são distribuídas de maneira homogênea, engendrando uma tensão entre o ideal igualitário e a realidade da diferença (Claudia FONSECA, 1999).

Esta questão se torna especialmente relevante ao tomarmos como base a realidade social da grande maioria das famílias que possuem algum ente encarcerado. Uma realidade marcada pela privação econômica, escassez de acesso a serviços sociais básicos, além de frequentes históricos de violência e abandono. De acordo com FOUCAULT (2004), a extensão do sistema carcerário se dá para além da estrutura física da prisão, já que as ferramentas de normalização estão presentes em outros campos da sociedade, sendo essa a tese central da lógica do biopoder.

À luz deste posicionamento, consideramos o biopoder como uma instrumentalidade que vai se somar à disciplina. Nesse sentido, o poder circula e funciona produzindo o desejo de ter, ou seja, representando um poder que acumula, não sendo repressivo ou coercitivo. É neste panorama que situamos a decisão dessas mulheres em ter um filho com homem em situação de prisão como um reflexo desse efeito de desejo produzido pelo biopoder (FOUCAULT, 2008).

Isto porque esta situação parece refletir a busca dessas mulheres por enquadrarem-se na norma, por constituírem uma família tida como “natural”, em que os lugares de pai e mãe são bem definidos e a solidez das relações afetivas se dá a partir da prole. Ademais, num universo simbólico em que é a maternidade que faz da mulher ser efetivamente mulher, ter filhos é superar a condição de ser um ser humano incompleto e inacabado (BOURDIEU, 1996 [2008]; SARTI, 1994).

Tendo por base o conceito de poder disciplinar, situamos a prisão como uma instituição que busca adestrar, hierarquizar e diferenciar os indivíduos com o objetivo da normalização das condutas (FOUCAULT, 2004; Thamy POGREBINSCHI, 2004). É preciso ressaltar que, muito embora seja evidente que o encarceramento seja um produto da atuação do poder disciplinar, o impacto deste poder não se dá somente naqueles que estão cerceados de liberdade. Ao contrário, os familiares ainda que estejam “livres” também ficam submetidas àquele poder, isto é, ele repercute sobre eles de modo que também se sintam, de certa forma, presos.

As mulheres dos apenados, nesse contexto, ficam sujeitas a diversos mecanismos de controle como de gênero via o ideal da família nuclear burguesa (GUIMARÃES et al., 2006). Muitas delas acabam sendo controladas fora da prisão por seus companheiros que estão dentro da instituição, uma vez que estes mantêm o poder disciplinar da sociedade patriarcal. O controle, então, é exercido a partir de outros homens que possuem a função de vigiá-las ou mesmo pela interiorização das normas do que seria uma família desejada pelas próprias mulheres.

Frente a complexidade envolvida na trama que liga uma mulher livre a um homem preso (BASSANI, 2011), é preciso irmos além de uma suposição que posicione estas mulheres num papel de submissão. Embora seja evidente que estas mulheres sejam penalizadas pelo acúmulo de responsabilidades que abarca além dos cuidados domésticos e com os filhos, a provisão financeira da família e o acompanhamento do processo penal do parceiro, quando refletimos sobre a subjetividade dessas “mulheres de bandidos” – termo nativo e que foi apropriado pela literatura ao se referir as mulheres que têm companheiros criminosos ou que estão presos (Mariana BARCINSKI, Helena LERMEN, Cristiane CAMPANI e Bibiana ALTENBERND, 2014; Alba ZALUAR, 1993) – é possível observarmos formas simultâneas de submissão e de empoderamento. Submissão na medida em que tomam para si a responsabilidade pela manutenção dos vínculos afetivos de um modelo familiar idealizado e empoderamento quando se posicionam ativamente frente a companheiros/sujeitos dependentes e incapazes de sobreviver a pena de prisão sem os seus cuidados. A fala a seguir é ilustrativa nesse sentido:

Eu não aguento mais essa vida. Porque se tu for ver, o cansaço não se resume só ao dia da visita, porque no dia anterior tenho que preparar tudo que vou trazer. E é muito gasto né? Mas não tem como... a comida daqui é como se fosse

ração pra porco, a gente tem que trazer pra eles (GECI – VISITANTE).

Como já mencionado, a agência historicamente conferida às mulheres se restringe ao espaço privado do lar, ao desempenharem as tarefas de cuidado da casa e dos filhos. No entanto, trata-se de uma agência que é invisibilizada e pouco valorizada na esfera pública. Ademais, se considerarmos que, em grande medida, as famílias chefiadas por mulheres provenientes de grupos populares enfrentam dificuldades importantes devido as diferenças na forma de inserção da mulher no mercado de trabalho (SARTI, 1994), tornar-se e ser identificada como “mulher de bandido” pode se constituir como algo que conceda protagonismo à constituição identitária dessas mulheres. O relato da profissional a seguir traz contribuições nesse sentido:

Um dia chegou aqui pra fazer cadastro pra visitaçãõ uma menina nova, loira, bem vestida, muito bonita. Perguntei se os pais dela sabiam que ela estava aqui e ela disse que não, que eles achavam que ela tava na aula de inglês. Ai eu olhei pra ela e disse ‘olha aquelas mulheres ali, um dia elas já foram bonitas e novas como tu e agora olha como elas tão, olha o que a prisão fez com elas... não volta mais aqui, não escolhe essa vida pra ti’. Mas ela me disse com orgulho que era mulher de ‘plantãõ’ [presos que detêm o poder e são os responsáveis pela organização e segurança de determinada galeria], como se isso fosse grande coisa... (BÁRBARA – SOLDADA).

Sob essa perspectiva, é possível conjecturarmos que as motivações dessas mulheres que sustentam um relacionamento com um homem preso são contraditórias e ambivalentes, uma vez que envolvem, de um lado, o desejo por esse homem, bem como os supostos ganhos simbólicos dessa relação pela aderência ao ideal e por outro, o sofrimento de suportarem as violações impostas pelas instituições prisionais e as dificuldades cotidianas decorrentes do aprisionamento (BARCINSKI, LERMEN, CAMPANI e ALTENBERND, 2014; BASSANI, 2011). Uma destas dificuldades pode ser visualizada no recorte a seguir, na medida em que o trabalho e as obrigações cotidianas da visitante sofrem influência direta da rotina imposta pela visitaçãõ na instituição prisional:

Agora eu tô trabalhando na lanchonete que uma amiga minha é a dona. Ela me deu esse emprego pra me dar uma força, sabe? Hoje era dia de trabalhar, mas eu tô muito cansada, essa rotina de visitas me deixa exausta porque eu acordo muito cedo pra vir pra cá e sempre espero muito tempo

pra entrar na cadeia. Eu trabalho a noite, né, daí, às vezes, eu até tento sair mais cedo daqui pra poder descansar um pouco antes de ir, problema é que quando tô lá dentro, ele não me deixa sair, quer que eu fique com ele e aí eu acabo ficando (CAROLINE – VISITANTE).

Evidentemente, nem todas as mulheres que sustentam um relacionamento com um homem preso o faz por livre e espontânea vontade. Isso porque, muitas são controladas e vigiadas por este homem, o que oblitera a possibilidade de terminarem este relacionamento. Por outro lado, ainda que com receio e preocupação por sentirem-se controladas, muitas mulheres lisonjeiam-se de toda a atenção dispensada pelo companheiro, uma vez que este controle reafirmaria a posição que ocupam de objeto de desejo na vida do companheiro (GUIMARÃES et al., 2006).

O fato é que, mesmo em uma realidade em que a rotina imposta pela visitaç o as deixa fatigadas e as vinculam em trabalhos mal remunerados em tempo parcial ou intermitente, de modo a dar conta de estar presente em todas as visitas, s o as mulheres que assumem a autonomia da manutenç o desta relaç o. Isto porque s o elas que decidem se v o visitar, o que v o levar a estes homens, se v o levar os filhos para v -los, situando este homem numa posiç o passiva, de quem somente espera. O recorte a seguir vem ao encontro dessa afirmaç o:

Pra ti ver como ele foi burro em ter se metido nisso [o marido havia sido preso por participaç o em um assalto] que n o ganhou um centavo com isso. Ai agora eu tenho que ficar vindo aqui, mas eu j  disse pra ele que eu s o t o vindo porque foi a primeira vez que isso aconteceu, vou seguir firme com ele, ser forte, dar todo o suporte, mas se houver uma segunda vez eu n o pretendo passar por isso tudo de novo. (...) E eu j  disse pra ele tamb m que n o vou ficar trazendo o Bruno [filho do casal de 1 ano e 4 meses] aqui porque eu trouxe uma vez e ele saiu todo agressivo, xingando, tentando me bater, dando tapa, nem pensar... (VIT RIA – VISITANTE).

O protagonismo assumido por algumas mulheres na relaç o com seu companheiro encarcerado tamb m p de ser percebido na relaç o estabelecida com a pesquisadora. Inicialmente, a ideia pretendida era a de que os nomes dos poss veis homens a serem entrevistados no segundo momento da pesquisa partissem da indicaç o das pr prias companheiras. No entanto, ap s in meros questionamentos que buscavam identificar que tipo de acesso a pesquisadora teria  s galerias, o qu o irrestrito seria este

acesso e quanto tempo ficaria com os homens, nenhuma das companheiras quis que seu companheiro fosse sujeito do estudo. A recusa dessas mulheres em indicar estes nomes – possivelmente por identificarem a pesquisadora como sendo uma ameaça a esta relação – também pode ser pensada sob a ótica do protagonismo.

Ao aludirmos a possibilidade do empoderamento feminino em contextos de sacrifício e resignação para as mulheres, não significa corroborar ou legitimar as formas tradicionais de subjugação feminina. Ao contrário, reforçar que, muitas vezes, o empoderamento das mulheres se dá justamente através do posicionamento vitimizado delas, aponta para as formas limitadas de protagonismo feminino socialmente legitimados (BARCINSKI; CAPRA-RAMOS; WEBER e DARTORA, 2013).

No caso das mulheres que possuem envolvimento com homens em situação de prisão – em sua grande maioria vindas de classes populares – para além das opressões vividas pelo fato de ser mulher, há também a questão da baixa escolaridade, das oportunidades de trabalho que não contribuem para o desenvolvimento de sua autonomia e, em muitos casos, a discriminação racial, visto que muitas são negras ou pardas. É neste contexto marcado por diversos atravessamentos de opressão, que se apresentam de modo simultâneo com a questão de gênero, que o protagonismo dessas mulheres pode ser visualizado a partir da prerrogativa da resistência.

Considerações finais

Este estudo teve por objetivo discutir qual o modelo de família que é produzido nos discursos e práticas de mulheres que têm relações afetivas ou sexuais com homens que estão em situação de prisão, a partir de uma análise do feminismo interseccional e do estudo do biopoder. A partir de observações participantes com mulheres que visitam seus familiares e do deslocamento das questões de gênero, raça e classe para um primeiro plano de análise, foi possível identificar que o modelo de família produzido ainda é sustentado pelo modelo hegemônico tradicional, que entende a família nuclear como a representação do sucesso e solidez familiar.

Ainda que a reprodução deste modelo possa ser vista como a manutenção de relações familiares estereotipadas, que situam as mulheres em posição de subalternidade, é preciso considerar que – paradoxalmente – manter um relacionamento com um homem que está encarcerado pode ser empoderador para muitas mulheres. Isto porque assumem para si a autonomia e o poder sobre a manutenção ou não da relação e da visitação, posicionando este homem em um lugar de dependência. Ademais,

considerando que a grande maioria dessas mulheres são negras, provenientes de grupos populares e assumem sozinhas a manutenção da casa e cuidado com os filhos, conjecturamos que se reconhecer e ser reconhecida como mulher de bandido pode trazer ganhos simbólicos para essas mulheres.

Evidentemente, as questões aqui levantadas não objetivam argumentar em prol das benesses envolvidas em se ter um relacionamento com um homem privado de liberdade. Buscam, por outro lado, apontar para o caráter paradoxal envolvido nessa situação, em que a prisão do companheiro pode proporcionar uma certa “liberdade” para as mulheres no que se refere à aspectos de autonomia, agência dentro da família e ganhos identitários.

Isso porque, há um deslocamento do lugar em que são vistas como subalternas, mulheres sozinhas, vítimas do abandono, para outro que as reconhece como “guerreiras”, como alguém que, enfrentando todas as adversidades impostas pelo aprisionamento de um familiar, se mantêm forte e com autonomia para escolher de que forma irá manter esse relacionamento. Tal situação aponta para a precariedade de uma sociedade que se vê incapaz de produzir e possibilitar os meios adequados para que as mulheres sejam protagonistas de sua própria história, fazendo com que relacionamentos que se desenvolvem em um ambiente segregado e marcado por diversas privações sejam capazes, em muitos casos, de produzir efeitos mais positivos do que os acontecem foram do ambiente da prisão.

Essa situação demonstra não só as poucas possibilidades legitimadas socialmente de empoderamento feminino, como contesta o fato de que a prisão é somente um lugar à margem da sociedade. A respeito disto, argumentamos que o cárcere não está à margem, ele é a sociedade reproduzida em seu espaço, com toda a sua contradição, comportamentos estereotipados e busca por ideais familiares socialmente validados. Neste panorama, em que os agentes do biopoder com suas prescrições, pontuam o que é certo, saudável e adequado no ambiente familiar, as mulheres aqui descritas buscam por meio do relacionamento com este homem privado de liberdade, ascender ao código moral da família nuclear burguesa, em um contexto marcado pela precarização dos corpos dos indivíduos que têm a sua trajetória assinalada pelo cárcere.

Em suma, foi possível identificar que os ideais de família, representados pela suposta solidez da família nuclear, operam através da reprodução de certas normas e papéis que as mulheres acabam assumindo e que possuem, inclusive, um certo caráter empoderador. Empoderador porque, como já mencionado, possibilitam certa agência e

autonomia num contexto em que diversas formas de opressão se intersectam com a questão de gênero, tais como raça e classe.

Diante do exposto, entendemos que este estudo contribui para os estudos de gênero e da sexualidade na medida em que tensiona a ideia amplamente mencionada pela agenda feminista de que a instituição familiar atua sempre como lócus de controle na vida das mulheres. Os resultados aqui apresentados apontam que, apesar das inúmeras prescrições normativas que ainda regem as famílias em suas diferentes configurações, muitas mulheres conseguem resistir e subverter as imposições de obediência e de submissão reguladas pela ordem patriarcal.

Vale mencionar, contudo, que a resistência destas mulheres e o tensionamento nas relações de poder aqui descritas são circunscritas ao nível micro da relação. Isso equivale dizer que embora o estudo aponte para um suposto empoderamento dessas mulheres já que os homens estão presos e o controle de uma parte da relação é exercido por elas, isto não isenta o fato de que as mulheres continuam se sujeitando ao patriarcado e as relações assimétricas de gênero que são estruturais.

A importância do estudo está também na atualização dos conceitos de interseccionalidade, biopoder e família, almejando mostrar como eles operam no contexto específico da prisão. Além disso, os resultados aqui encontrados apontam para a diversidade de formas de ser mulher em famílias provenientes de um contexto marcado pelas desigualdades de classe, de raça e de privação de liberdade, não havendo uma única forma de vivenciar a interseção destes marcadores.

Como limitação do estudo, salientamos a dificuldade que algumas mulheres possuíam em falar sobre suas histórias. Este receio em compartilhar com a pesquisadora suas impressões e aspectos da sua rotina cotidiana pode ter sido motivado pelo temor e fantasia de que os depoimentos pudessem incriminar ou prejudicar o marido, uma vez que tais receios são característicos em pesquisas no ambiente prisional.

Referências

- BADINTER, Elisabeth. *Um amor conquistado – O mito do amor materno*. Tradução de Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
- BARCINSKI, Mariana; CAPRA-RAMOS, Carine; Weber, João L. A.; DARTORA, Tamires. O Marianismo e a vitimização de mulheres encarceradas: formas alternativas de exercício do poder feminino. *Ex aequo*, Vila Franca de Xira, n. 28, p. 87-100. 2013.

BARCINSKI, Mariana; LERMEN, Helena Salgueiro; CAMPANI, Cristiane; ALTENBERND, Bibiana. Guerreiras do cárcere: uma rede virtual de apoio aos familiares de pessoas privadas de liberdade. *Temas em Psicologia*, Ribeirão, Preto, v. 22, n. 4, p. 929-940, dez. 2014.

BASSANI, Fernanda. Amor bandido: cartografia da mulher no universo prisional masculino. *Dilemas: revista de estudos de conflito e controle social*, v. 4, n. 2, p. 261-280, abr. 2011.

BOURDIEU, Pierre. *Razões práticas: sobre a teoria da ação*. Tradução de Mariza Corrêa. Campinas/SP: Papyrus, 1996 [2008].

BRASIL. *Lei de Execução Penal*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 10 junho 2017. 1984.

_____. Resolução nº 01, de 30 de março de 1999. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/cnpecp-1/resolucoes/resolucoes-arquivos-pdf-de-1980-a-2015/resolucao-no-01-de-30-de-marco-de-1999.pdf>. Acesso em: 17 outubro 2017. 1999.

_____. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. *Mulheres Encarceradas: Consolidação dos Dados Fornecidos pelas Unidades da Federação*. Brasília. 2008.

CARVALHO, Paulo Roberto; MANSANO, Sônia Regina Vargas. Família e biopolítica: a destruição da intimidade nas sociedades contemporâneas. *Psicologia em Estudo*, v. 22, n. 2, p. 265-276. 2017.

CROCHIK, José Leon. Preconceito, indivíduo e sociedade. *Temas em Psicologia*, Ribeirão Preto, v. 3, n.4, p. 47-70, dez. 1996.

CÚNICO, Sabrina Daiana; ARPINI, Dorian Mônica. Família e monoparentalidade feminina sob a ótica de mulheres chefes de família. *Aletheia*, Canoas, n. 43-44, p. 37-49, ago. 2014.

EARLE, Rod. "Who's the Daddy?" – Ideas about fathers from a Young men's prison. *The Howard Journal of Criminal Justice*, v. 51, n. 4, p. 387-399, Set. 2012.

FLICK, Uwe. *Introdução à pesquisa qualitativa*. Tradução de Joice Elias Costa. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FONSECA, Claudia. O abandono da razão: a descolonização dos discursos sobre a infância e a família. In: SOUSA, Edson Luiz André de (Org.), *Psicanálise e Colonização: leituras do sintoma social no Brasil*. Porto Alegre: Artes e Ofícios, 1999. p. 255-274.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1996.

_____. *Vigiar e Punir: Nascimento da prisão*. Tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

_____. *Nascimento da biopolítica*. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

GUIMARÃES, [Cristian Fabiano](#). et al. Homens apenados e mulheres presas: estudo sobre mulheres de presos. *Psicologia e sociedade*, Porto Alegre, v. 18, n. 3, p. 48-54, Dez. 2006.

LAPERRIÈRE, Anne. Os critérios de cientificidade dos métodos qualitativos. In: POUPART, Jean, et al. (Orgs.). *A pesquisa qualitativa: Enfoques epistemológicos e metodológicos*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. p. 410-435.

LERMEN, Helena Salgueiro. *Amor e maternidade no cárcere: mulheres que têm filhos com homens encarcerados*. 2015. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Faculdade de Psicologia da PUCRS, Porto Alegre, RS, Brasil.

LYRA, Jorge., et al. Homens e cuidado: uma outra família? In: ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller (Orgs.). *Famílias: redes, laços e políticas públicas* São Paulo, Cortez, 2008. p.79-91.

NARVAZ, Martha Giudice; KOLLER, Silvia Helena. A concepção de família de uma mulher-mãe de vítimas de incesto. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, Porto Alegre, v. 19, n. 3, p. 395-406, 2006a.

_____. Famílias e patriarcado: da prescrição normativa à subversão criativa. *Psicologia & Sociedade*, Porto Alegre, v. 8, n. 1, p. 49-55, abr. 2006b.

OLIVEIRA, João Manuel. Os feminismos habitam espaços hifenizados – a localização e interseccionalidade dos saberes feministas. *Ex aequo*, Vila Franca de Xira, n. 22, p. 25-39. 2010.

PERES, [Vannuzia](#) Leal Andrade. *Família de crianças em situação de rua: Modos de vida, relacionamento familiar e práticas educativas*. 1997. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação da UFG, Goiânia, GO, Brasil.

PERES, [Vannuzia](#) Leal Andrade. Concepções de família em população de periferia urbana. In: SOUSA, Sônia M. Gomes (Org.), *Infância, Adolescência e Família*. Goiânia: Cãnone Editorial, 2001. p. 217-230.

PERES, William Siqueira; TOLEDO, Livia Gonsalves. Dissidências existenciais de gênero: resistências e enfrentamentos ao bipoder. *Psicologia Política*, São Paulo, v. 11, n. 22, p. 261-277, dez. 2011.

PINTO, Rosa Maria Ferreira, et al. Condição feminina de mulheres chefes de família em situação de vulnerabilidade social. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 105, p. 167-179, mar. 2011.

PISCITELLI, Adriana. Interseccionalidades, categorias de articulação e experiências de migrantes brasileiras. *Sociedade e Cultura*, v. 11, n. 2, p. 263-274, jul/dez. 2008.

POGREBINSCHI, Thamy. Foucault, para além do poder disciplinar e do biopoder. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, n. 63, p. 179-201. 2004.

SARTI, Cynthia A. A família como ordem moral. *Cadernos de pesquisa*, São Paulo, n. 91, p. 46-53. 1994.

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS. (2016). *Relatório Estatístico de Visitas*. Disponível em: <http://www.susepe.rs.gov.br>. Acesso em: 10 novembro 2017.

STOLCKE, Verena. ¿Qué tiene que ver el género con el parentesco?. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, v. 44, n. 151, p. 176-189, mar. 2014.

UGELVIK, Thomas. Paternal pains of imprisonment: Incarcerated fathers, ethnic minority masculinity and resistance narratives. *Punishment & Society*, v. 16, n. 2, p. 152-168. 2014.

ZALUAR, Alba. Mulher de Bandido: crônica de uma cidade menos musical. *Estudos Feministas, Florianópolis*, v. 1, n. 1, p. 135-142, jan. 1993.

5.5 Estudo V

Existe o dentro e o fora da prisão? Estigma e construção do território de pessoas privadas de liberdade e seus familiares no sul do Brasil²⁰

Is there inside and outside the prison? Stigma and territory establishment of persons deprived of their freedom and their relatives in southern Brazil

Sabrina Daiana Cúnico²¹

Marlene Neves Strey²²

Angelo Brandelli Costa²³

²⁰ Uma versão em inglês deste artigo será submetida à revista *Qualitative Research*, *qualis* A2, após a apreciação da banca.

²¹ Psicóloga, Mestre em Psicologia (UFSM) e Doutoranda em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil.

²² Pós-doutora em Psicologia pela Universitat de Barcelona (UB). Professora aposentada do curso de Psicologia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil.

²³ Doutor em Psicologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Professor do curso de pós-graduação em Psicologia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil.

Resumo: Este estudo qualitativo, de caráter exploratório-descritivo e de matriz etnográfica teve por objetivo discutir a circulação dos familiares dos presos na prisão e na comunidade, bem como refletir sobre a construção desses territórios e o estigma, por uma visão teórica orientada pelas proposições de Milton Santos, Michel Foucault e Erving Goffman. O procedimento de coleta de informações se deu em dois momentos distintos: o primeiro abarcando observações participantes e o segundo compreendendo a realização de entrevistas semi-dirigidas. A análise das informações coletadas se deu por meio da Análise Crítica do Discurso. Os resultados identificaram que o elo crime-prisão está longe de ser linear, assim como tampouco o é a relação entre o que está dentro e o que está fora do espaço da prisão. Isto porque em decorrência do contágio do estigma, os familiares dos indivíduos privados de liberdade estão sempre subjetivamente na categoria dentro, ainda que fora fisicamente.

Abstract: This qualitative, exploratory-descriptive and ethnographic based study aimed to discuss the circulation of prisoners' relatives in prison and in their community, as well as to reflect upon the establishment of these territories and stigma, by a theoretical vision guided by the propositions of Milton Santos, Michel Foucault and Erving Goffman. The information gathering procedure took place in two distinct moments: the first comprised participant observations and the second comprising semi directed interviews. The analysis of the information collected was given through the Critical Discourse Analysis. The results have identified that the crime-prison link is far from being linear, as is neither the relationship between what is inside and what is outside the prison space. Due to this stigma influence, the relatives of individuals deprived of freedom are always subjectively in the category inside, despite being physically outside of prison.

Introdução

A visita de familiares aos indivíduos privados de liberdade consiste na aplicação de um direito previsto na Lei de Execução Penal (LEP), a qual afirma, através de seu artigo 41, que o preso não pode permanecer alijado dos contatos afetivos que mantinha no período anterior ao encarceramento (Brasil, 1984). Em outros termos, a entrada de pessoas próximas ao apenado no ambiente da prisão não se trata de um privilégio concedido a quem está com sua liberdade cerceada, mas sim da aplicação de um direito legalmente constituído que visa evitar que os laços com a família e o mundo exterior sejam rompidos em função da pena de prisão.

Cabe mencionar que cada instituição prisional tem autonomia para estabelecer e determinar a frequência e os horários que serão destinados à visitação. Em relação aos procedimentos de segurança, a Portaria 12/2008 da Superintendência dos Serviços Penitenciários - órgão responsável pelos estabelecimentos prisionais localizados no Rio Grande do Sul – estabelece que cada casa prisional tenha uma “equipe de revista”. Tal equipe deverá ser responsável por fiscalizar e revistar todas as pessoas e os materiais que adentram a prisão de modo a impedir a entrada de artigos ilícitos (Rudnicki & Santos, 2015). O procedimento de revista marca, portanto, o primeiro contato dos familiares visitantes com os profissionais que atuam na instituição prisional.

A percepção da pessoa em conflito com a lei enquanto figura social que delinea as fronteiras entre o bem e o mal faz com que os familiares dos presos sejam localizados entre os bandidos de um lado e as vítimas e os homens de bem, de outro (Buoro, 1998). Muito embora não exista razão para que os familiares dos presos sejam punidos, direta ou indiretamente, pelo delito cometido por outrem, é fato que eles são considerados, frequentemente, como influentes na decisão do indivíduo em cometer o ato criminoso. Nesse caso, os familiares podem ser vistos como um prolongamento do preso, numa

perspectiva que entende o crime a partir de um caráter transgeracional (Guimarães, Meneghel & Oliveira, 2006).

Partindo deste princípio, a visita de crianças aos seus pais no ambiente prisional se torna foco de problematizações constantes. Sustentada por uma lógica de que a presença de crianças no espaço da prisão traria como consequência a naturalização e a banalização do cárcere e da criminalidade, a própria instituição prisional passa a não ter como prioridade o encorajamento do convívio entre pai e filho, diferentemente do que acontece em prisões femininas (Hairston, 2003; Silva & Guzzo, 2007; Ugelvik, 2014).

Uma das razões para a discrepância de incentivo no que se refere ao contato de crianças com suas mães encarceradas e com seus pais em situação de prisão pode ser explicada pelo fato de que a violência, a transgressão e a agressividade não serem vistas como pertencentes à natureza feminina. Assim, as mães, diferentemente dos pais, não representariam uma ameaça à vida de “cidadãos de bem” dos filhos. Outro motivo pode estar relacionado ao fato de que, no caso dos homens, não são seus atributos de pai que são levados em consideração na ideia de ressocialização, mas sim o ideal de homem trabalhador, o que faz com que a manutenção dos vínculos afetivos com os filhos nem sempre seja revestida de importância pela instituição prisional (Miyamoto & Krohling, 2012).

O fato é que, embora legalmente se entenda que o contato do indivíduo privado de liberdade com a família seja positivo, nem sempre a entrada dos familiares – em especial dos filhos – no ambiente da prisão se dá de maneira incólume. É neste contexto que identificamos os familiares dos indivíduos privados de liberdade também como “depositários” dos estigmas existentes na sociedade em relação às pessoas encarceradas.

Sustentados pela definição proposta por Goffman (1982), entendemos o estigma como um processo socialmente construído de desvalorização e depreciação de

indivíduos ou grupos, os quais se tornam portadores de uma identidade deteriorada. O estigma pode estar relacionado a aspectos físicos, comportamentais, morais ou mesmo de afiliação, sendo que, a partir dele, outros “defeitos” são incorporados ao seu portador.

Nesse sentido, um estigma pode ser considerado uma forma de linguagem na medida em que um atributo depreciativo associado à determinada pessoa ou grupo confirma a normalidade do outro, justificando hierarquias e exclusões sociais (Goffman, 1982). Em concordância com este entendimento, Elias e Scotson (2000) pontuam que *“um grupo só pode estigmatizar com eficácia quando está bem instalado em posições de poder das quais o grupo estigmatizado é excluído”* (p. 23).

Um aspecto importante da noção de estigma para Goffman (1982) se refere ao contágio social do estigma. Isto é, quando pessoas amigas, parentes ou próximas por alguma razão da pessoa ou grupo estigmatizado, são também depreciadas e desvalorizadas. Transportando essa noção para o âmbito da prisão, identificamos com clareza que o estigma associado ao indivíduo que tem a sua liberdade cerceada, se expande e contagia também seus familiares, ultrapassando os limites do território da prisão.

Da mesma forma que para os indivíduos encarcerados, a privação de liberdade impacta no modo de agir dos familiares que possuem um ente em situação de prisão, na medida em que – ao transitar entre a vida intra e extramuros - passam a ter o seu cotidiano ligado à rotina da prisão. Nesse panorama, afirmamos que a prisão, por meio dos círculos de relações e interações sociais que se estabelecem em seu interior, incorpora a cidade em que se localiza. O mesmo acontece com a cidade, que incorpora a instituição prisional em sua rotina cotidiana, uma vez que as práticas e os valores que

circulam dentro da prisão se disseminam e impactam na dinâmica do município (Sabaini, 2011).

Um destes impactos é a criação de muros que, em tese, protegeriam a população do crime, assim como descrito por Foucault na ideia de heterotopias do desvio (Foucault, 1967/2001). Esta transformação do espaço, em nome de dar aos cidadãos mais segurança, *“também afetam os padrões de circulação, trajetos diários, hábitos e gestos relacionados ao uso de ruas, do transporte público, de parques e de todos os espaços públicos”* (Caldeira, 2000, p. 301), já que constrói uma relação com o meio urbano a partir das interações mediadas pelo medo e pela desconfiança. Desconfiança esta se que dá, também, entre os profissionais que atuam nas prisões e os parentes dos presos, os quais passam a ser vistos de maneira discriminatória.

Nesta discussão, Cunha (2002) situa os lugares de dentro e fora da prisão a partir de um entendimento de que são lugares interligados e que se comunicam num movimento pendular entre dois ângulos, quais sejam: a vida intra e extramuros. Isso equivale dizer que a família, mesmo que distante da prisão acaba contaminada pelo estigma associado ao encarceramento o levando para o seu contexto social, *“borrando”* – em alguma medida – as fronteiras do que está dentro e fora.

No marco dessa conceituação que discute a circulação dos familiares dos presos dentro e fora do espaço da prisão, entendemos que também é no território, enquanto construção social, que os indivíduos produzem sua subjetividade. Este entendimento parte do reconhecimento de que o espaço não é algo somente físico e exterior, tampouco é uma vivência apenas interior. Assim sendo, o lugar habitado, para além de proporcionar o sentido de referência e proteção, viabiliza ao indivíduo a exploração do espaço urbano fora do espaço da casa, o que é fundamental para a produção de subjetividade (Franco & Van Stralen, 2012; Vilhena, 2002).

Em outras palavras, o território não é um elemento estático, eminentemente físico e espacial, mas sim um lugar atravessado por significados e afetos e por aquilo que é construído dele/nele (Santos, 1998). Nesse sentido compreender o território ocupado pelos familiares e das pessoas privadas de liberdade é buscar conhecer seus modos de organização, de sociabilidade, de articulação, bem como suas formas de resistência (Lima & Yasui, 2014).

Diante do exposto, este estudo qualitativo, de caráter exploratório-descritivo e de matriz etnográfica (Fleetwood & Potter, 2017) tem por objetivo discutir a circulação dos familiares dos presos na prisão e na comunidade, bem como refletir sobre a construção desses territórios e o estigma, por uma visão teórica orientada pelas proposições de Milton Santos, Michel Foucault e Erving Goffman.

Método

A pesquisa foi realizada em uma instituição prisional masculina, localizada no sul do Brasil e que contém um contingente de mais de quatro mil homens. Embora se trate de uma instituição que deveria abarcar somente presos provisórios, quase metade da lotação da casa prisional é de presos condenados. Em função do grande número de apenados, esta instituição recebe um número considerável de visitantes. No ano de 2017, por exemplo, mais de 230 mil visitas aconteceram nas dependências da instituição.

Deste total, 88% foram de mulheres, na grande maioria mães e companheiras/esposas dos internos. No que tange a visitação de filhos e enteados, estes representaram em torno de 7,5% da visitação, num total de mais de 18 mil entradas. A idade dos visitantes menores variou de 0 a 17 anos, sendo que 83% se encontravam na faixa etária de 0 a 10 anos (Fonte: Relatório Estatístico de Visitas – Susepe).

A pesquisa foi realizada em dois momentos distintos. O primeiro abarcou observações participantes nos dias destinados à entrada de crianças na instituição e nas festas do Dia das Crianças e de Natal promovidas pela casa prisional para os familiares dos apenados. As observações visavam à aproximação das mães e companheiras dos apenados de modo a compreender a importância que davam a visitação e como se sentiam em frequentar o espaço da prisão. Todas as observações foram relatadas em um diário de campo.

O segundo momento consistiu na realização de entrevistas semi-dirigidas com 12 indivíduos privados de liberdade com o objetivo de compreender quais os significados que atribuíam à paternidade. Os únicos critérios de inclusão estabelecidos foram ser pai e estar privado de liberdade por mais de seis meses, tempo considerado suficiente para a adaptação à vida na prisão. A seleção se deu pela administração da casa prisional, após envio dos critérios de inclusão determinados pela pesquisadora.

A faixa etária dos pais foi de 22 a 60 anos, sendo seis deles solteiros, três casados e três em união estável. A maioria se autodeclarou branco e possuía ensino fundamental incompleto. A idade com que tiveram o primeiro filho variou de 16 a 23 anos, tendo o número de filhos variado de um a seis. Em relação ao crime cometido, estes homens cumprem pena pelos crimes de tráfico de drogas, roubo, roubo com extorsão, porte ilegal de arma de fogo e estupro. As entrevistas focaram na vinculação entre a paternidade e a situação atual dos pais a partir da percepção que tinham antes de serem presos, da vivência atual e das expectativas futuras. Todas as entrevistas foram gravadas em áudio e posteriormente transcritas de modo a facilitar a análise das informações, a qual foi realizada por meio da análise crítica do discurso (Van Dijk, 2008).

Para fins de apresentação, foram nomeadas, ficticiamente, as pessoas envolvidas no estudo para garantir o anonimato de suas identidades. Salienta-se, por fim, que o projeto de pesquisa que culminou neste trabalho foi realizado conforme as recomendações da Resolução 510/16 do Conselho Nacional de Saúde, a qual trata das especificidades éticas das pesquisas nas ciências humanas e sociais. O desenvolvimento da pesquisa apenas aconteceu após a aprovação da Superintendência dos Serviços Penitenciários (órgão responsável pelas instituições prisionais no estado do Rio Grande do Sul) e a posterior aprovação pelo comitê de ética da instituição à qual os autores estão vinculados, tendo sido o projeto aprovado sob o número CAAE: 47039315.4.0000.5336.

Resultados e discussão

A pena privativa de liberdade determina um período de vida temporário marcado por relações sociais com dinâmicas próprias. No entanto, vale mencionar que os campos de vida recriados na prisão não anulam ou substituem aqueles estabelecidos no período anterior ao aprisionamento, permanecendo estes como referentes para os indivíduos privados de liberdade (Cunha, 2008). É neste sentido que a família, ao circular pelo espaço da prisão, assume um papel fundamental ao longo do cumprimento da pena de prisão, pois além de representar o elo entre o preso e o mundo exterior, também cumpre várias funções que seriam do Estado, como por exemplo, prover bens de higiene e comida adequada. O trecho a seguir, extraído do diário de campo, ilustra esta afirmação:

Perguntei se Geci estava muito cansada, pois sua aparência era de alguém fatigada. Ela disse que sim, que não aguentava mais essa vida. Disse que o cansaço não se resume somente ao dia de visita, uma vez que no dia anterior precisa preparar tudo o que vai trazer para o filho. Reclamou também dos gastos que isso implica, pois a comida da prisão, segundo ela, é como se fosse ração para porco. E acrescentou “tudo

bem que estão aqui porque fizeram coisa errada e tão pagando, mas não são porcos, são gente. Queria perguntar pra essas pessoas que dizem ‘porque o governo gasta não sei quanto com cada preso’ onde que tá esse dinheiro? Cadê esse dinheiro que o governo investe nisso aqui? Porque eu não vejo! Se a gente não traz as coisas, eles ficam sem nada lá dentro” (Diário de campo, 2015).

O fato é que, embora a pena de privação de liberdade impacte também os familiares dos presos na medida em que o cotidiano destas pessoas passa a estar intrinsecamente ligado à rotina prisional, os dias de visitas são frequentemente marcados por uma circulação considerável de pessoas nos arredores da prisão. Os dias de visita, com efeito, são vistos pelos apenados como dias de festa, porém possuem regras bem definidas. Tais regras não são ditadas pelo Estado, mas sim pela convivência do cárcere, como explica o participante João:

“Nos dia de visita, eu trabalho o dia todo ali, fico cuidado do pátio. Cuidando pras pessoa não errar, né, as regra da cadeia, que tem. Não olha pra visita do outro... é costume da cadeia, não ficar olhando... Quando a visita passa, a gente vira as costa pra não olhar. Regra da cadeia! Aí eu fico cuidando ali, chamando a atenção deles: ‘Não faz isso, não faz aquilo’” (João, P8).

O respeito à visita do outro, demonstrado a partir do não direcionamento do olhar, pode ser considerada a principal regra estabelecida pelos encarcerados para os dias de visitas (Silva & Guzzo, 2007). Os presos “caídos no sistema” – como são chamados os presos que não recebem visitas e por isso não possuem apoio nem financeiro nem familiar (Bassani, 2016) – não podem, inclusive, compartilhar o espaço da cadeia com os demais e seus visitantes, sendo sua separação – frequentemente – determinada a partir da colocação de um lençol ou cobertor dividindo o pátio em dois. O dia de visita, então, pode ser descrito como um momento de encontro entre os

integrantes da família e de isolamento e separação dos demais reclusos (Techera, Garibotto & Urreta, 2012).

As regras internas e a preparação das galerias e celas demonstram a importância dada pelos indivíduos privados de liberdade ao momento da visitação. Importância esta que se traduz também na legislação vigente, a qual enfatiza o direito do preso de receber visitas de seus familiares e/ou amigos ao longo do cumprimento da pena de prisão. A própria legislação, com o objetivo de facilitar a manutenção deste contato, determina que é direito do apenado cumprir sua pena em instituição prisional localizada nas proximidades de onde reside sua família (Brasil, 1984), o que nem sempre se concretiza na prática, tal como o recorte a seguir ilustra:

“Eu saio de casa às três da manhã pra vir aqui ver ele [marido de Dilma, preso por roubo a mão armada] porque eu moro em outra cidade, né? Fica há uma hora e meia daqui... dai o meu sogro aluga um carro e vem me trazer, mas ele não entra. Ele fica lá fora o dia todo me esperando, ele se recusa a entrar, diz que não aguentaria ver o filho dele nessa situação” (Dilma – Visitante).

No que se refere ao número de visitas recebidas durante o encarceramento, é fato que os homens tendem a receber visitas regulares de suas mães e/ou companheiras durante todo o cumprimento de sua pena (Cerneka, 2009; Lermen, 2015). Com efeito, muitas das mulheres com quem conversamos relataram que eram as principais visitantes, independentemente se o encarcerado era o marido, o irmão, o filho ou o pai. A rotina estafante da visitação – ocasionada, de modo geral, pelas longas distâncias a serem percorridas e pelo tempo de espera para entrar na prisão – foi visível na expressão de muitas mulheres com quem conversamos. No entanto, na visão de alguns policiais, esta rotina se inscreve na vida de muitas famílias como uma fase esperada do curso da

vida, fazendo com que estas se adaptem rapidamente ao encarceramento. Os recortes a seguir ilustram esta questão:

“Quando eu trabalhava no ‘fundo de cadeia’, escutei um apenado falando após a visita da esposa e do filho pequeno assim: ‘pelo menos uma parte de mim tá solta lá fora’. Isso pra ti ver como que é a visão dos apenados sobre sua vida encarcerada, eles não ligam em estar aqui, acabam se satisfazendo com a ideia de que os filhos, que carregam uma parte deles, estejam soltos e vivendo em liberdade” (João - soldado).

“Após a instalação do scanner corporal, a instituição não realiza mais o procedimento de revista íntima (neste tipo de averiguação há a obrigatoriedade de que o visitante se dispa de suas roupas e tenha as partes íntimas inspecionadas visualmente). Porém, algumas das mulheres com quem falei reclamaram da utilização do scanner por entenderem que ele atrasa ainda mais a entrada na casa prisional. Comentei com o Sargento que me mostrava as dependências de onde eram feitas as revistas que essa situação me chamou a atenção, quando fomos interrompidos por um soldado que disse: ‘sabe porque elas preferem a revista íntima? Porque essa gente não tem pudor algum, eles tão acostumado com esse tipo de coisa, isso tudo é normal pra essa gente’” (Diário de Campo – 2015).

As falas anteriores parecem remeter ao fato de que as fronteiras criadas na relação prisão-cidade não são somente físicas (como a construção dos muros, por exemplo), mas também relacionais. Assim, os parentes dos presos são vistos como pertencentes a categoria “dentro”, já que possuem vínculos com os encarcerados, e os demais moradores da cidade são vistos como pertencentes a categoria “fora”, por não possuírem – em tese – ligação com a criminalidade. Temos aí os grupos das mulheres e filhos de presos, os moradores da cidade e os profissionais que atuam na instituição prisional. De fato, a ideia de que os familiares se encontram na categoria dentro e,

portanto, são um prolongamento do preso e, assim sendo, são tão perigosos quanto, é uma realidade para muitos profissionais que atuam no sistema carcerário, tal como o recorte a seguir indica:

“Se tu for pegar a ficha de todas as mulheres que vêm aqui, tu vai ver que a grande maioria refere que é manicure. Imagina se vai ter tanta manicure assim, elas ficam é tudo trabalhando pro tráfico, assumindo o lugar que era dos maridos. De modo geral, elas são tão envolvidas quanto os presos em coisa errada” (Bárbara – soldado).

Igualmente comum parece ser o entendimento de que, para algumas famílias – em especial àquelas advindas de grupos populares – a prisão não se configura como uma experiência traumática e/ou sofrida, já que o encarceramento faz parte da vida de muitas destas famílias. Uma concepção que banaliza a pena de prisão e que, de certa forma, contribui para que o cárcere, como medida de segurança, controle e repressão social se mantenha vivo como uma realidade, o que se confirma pelo aumento da população prisional.

No entanto, ao nos depararmos com a experiência concreta e cotidiana de muitas das famílias que possuem um ente cerceado de liberdade, identificamos que a naturalização e a banalização do cárcere não necessariamente fazem parte da realidade destas famílias, muito embora em diversos casos, a convivência diária com a violência e com a prisão não seja estranha a este grupo. Os próprios indivíduos privados de liberdade se esforçam para criar um espaço favorável ao envolvimento afetivo com os filhos durante as visitas prisionais de modo a amenizar o impacto do encarceramento nas crianças, tal como explicado pelos participantes:

“Dia de visita de criança muda tudo. Tem respeito, respeito de tudo. O que a criança pedir, tem. É atenção redobrada, tudo pra eles, só pra eles! A visita é deles!” (Eduardo, P7).

“A gente se programa, a gente faz doce, a gente faz bolo, a gente faz tudo. Tem uma praça, tem tudo lá pra gente dá assistência, né, pras criança. Então a gente transforma o lugar né, vamos dizer assim, transforma a galeria, né, num lugar, num ambiente que não deixe transparecer tanto pra eles esse lugar aqui, né... Então, é um lugar que não transparece tanto, por que a gente tenta esconder isso deles, que a gente tá nesse lugar aqui” (Leonardo, P2).

Ademais, longe de ser algo contado com orgulho e/ou desdém para os filhos, frequentemente, a ausência do genitor em razão da privação de liberdade é cercada de histórias inventadas e fantasiosas – como as que o pai está no médico, na escola, no trabalho e/ou viajando - com o objetivo de que os filhos não tomem conhecimento de que o pai está aprisionado. Histórias que são repetidas e sustentadas mesmo quando as crianças estão no ambiente da prisão. Os trechos a seguir vêm ao encontro desta afirmação:

“Primeiro eu comecei dizendo que isso aqui era uma escola e tudo, porque é difícil né? Porque a criança vem e começa a chorar e quer que tu vá embora. No começo até assim até ela vinha tranquila e eu acho que não entendeu bem né? [que o pai está em uma cadeia] (Fernando, P9).

“Andriele sentou ao meu lado para esperar a revista da sua sacola [procedimento de segurança, no qual todos os itens levados ao apenado passam por inspeção] e contou que estava ali pra visitar o marido, preso há pouco mais de um ano. Disse que leva o filho sempre para ver o pai, mas que quando o menino pergunta onde o pai está, responde que está no médico. ‘Ele viu quando a policia levou o pai dele preso, né, dai ele quis saber por que o pai foi levado e eu disse que levaram pra consultar. Eu acho melhor não contar pra ele que o pai tá preso [embora esta conversa

estivesse acontecendo na frente da criança], *não quero que ele tenha problemas na escolinha e na vizinhança*” (Diário de campo, 2015).

Uma das possíveis razões para que pais e mães não contem aos filhos sobre o encarceramento do pai pode estar relacionada com a preocupação de manter uma boa imagem do pai para os filhos, além da preocupação com as possíveis retaliações que as crianças poderiam sofrer em função de ter um pai encarcerado (Techera, Garibotto & Urreta, 2012). É fato que, dependendo do crime cometido e do grau de prevalência de aprisionamento na comunidade em que vivem, os familiares podem sim se deparar com comportamentos hostis por parte dos outros moradores (Hairston, 2003; Silva & Magalhães, 2007). No caso da participante a seguir, o alvo das represálias foi a filha de sete anos:

“A prisão do meu marido foi muito traumática pra ela, né, ela chora muito e não se conforma. E a gente ainda tá passando por um momento muito complicado porque ela tá sofrendo muito preconceito no colégio. As crianças dizem que não querem brincar com a filha de um ladrão e ai excluem ela das brincadeiras... muito complicado” (Dilma, Visitante).

O preconceito narrado pela participante no recorte anterior remete a ideia já discutida a respeito do contágio social do estigma, postulada por Goffman (1982). Mesmo supostamente fora dos muros da prisão, o estigma associado às pessoas encarceradas acompanha os familiares do preso, borrando os limites fronteiriços do que está dentro e do que está fora da prisão. Ao situar os familiares dos presos como também criminosos, a sociedade manipula o estigma do encarcerado a seu favor, o que contribui para a vitimização da família que possui um ente encarcerado.

De acordo com De Souza (1998) é fundamental que sociedade e espaço sejam considerados de forma concomitante, em especial quando tratamos da territorialidade

brasileira, a qual é produto das relações sociais no Brasil. Pensar a noção de território, portanto, implica pensar no espaço como processo, como relação e como produtor de sentidos e subjetividades. Assim sendo, considerando que a organização dos territórios é uma projeção da forma com que as relações sociais se dão, é possível afirmar que os familiares dos presos - frequentemente provenientes de periferia urbana, espaço considerado estranho e inimigo para moradores de bairros de classe média e alta, por exemplo – tenham a sua identidade e subjetividade presumida, qual seja: a de sujeitos perigosos que devem ser mantidos à margem da sociedade.

Nesse contexto em que a estigmatização dos familiares se dá pela extensão daquela que é produzida em torno do indivíduo privado de liberdade, a questão que parece se apresentar para estes familiares é como e em nome de que é possível “defender” e ir visitar seus parentes presos. Em face deste dilema, é frequente a utilização de valores e referências morais que buscam explicar ou justificar a si e seus parentes encarcerados (Buoro, 1998).

Esta situação ficou evidente nos relatos ouvidos ao longo da realização desta pesquisa. Ao narrarem os motivos pelos quais seu marido, irmão e/ou companheiro estava em situação de prisão, as mulheres lançavam mão de justificativas que buscavam inocentar ou amenizar o envolvimento criminal do seu ente encarcerado. Assim, o abuso de álcool e outras drogas, as más companhias, o desconhecimento do familiar a respeito das atividades ilícitas dos amigos, dentre outros motivos, foram frequentes nas falas das visitantes. O relato da visitante Geci exemplifica esse argumento:

“Meu filho acabou cometendo um homicídio, mas ele tava cheio da droga e de álcool. Ele jamais teria feito o que fez se não fosse por isso. Na rua ele sempre foi trabalhador, já trabalhou em tudo quanto é coisa antes de ser preso. Mas as drogas

fizeram isso e agora ele tá aqui. Ele anda muito nervoso, não aguenta mais ficar aqui dentro, tenho medo até que ele faça alguma besteira” (Geci – Visitante).

A partir das narrativas apresentadas, é interessante perceber o paradoxo envolvido entre o que diz a legislação e o que efetivamente acontece na prática no que se refere à circulação de familiares no espaço da prisão. O entendimento de que a família pode atuar como um “amortecedor” do choque que a privação de liberdade ocasiona, sendo o contato do indivíduo encarcerado com seus familiares importante para o processo de ressocialização, encontra respaldo na legislação vigente. Como já mencionado, é direito do preso cumprir a pena perto de sua família justamente com o objetivo da aproximação familiar (Brasil, 1984).

No entanto, a entrada de familiares no ambiente da prisão nem sempre é vista sem tensionamento por aqueles que trabalham nas casas prisionais, tampouco pela sociedade em geral. Uma das razões para isto é que o contato com a família e a manutenção das relações que o encarcerado mantinha no período anterior ao encarceramento pode ser entendido como um benefício concedido ao preso. A partir deste entendimento, que advoga em favor de diferenças acentuadas e bem demarcadas entre o encarceramento e a vida fora das grades, o vínculo com a família “borraria” as diferenças entre as condições intra e extra-muros, fazendo com que a prisão perdesse seu caráter punitivo.

Uma outra razão para o receio da entrada dos familiares no cárcere é a desconfiança de que a família é, assim como o indivíduo encarcerado, transgressora. Baseando-se no dispositivo da periculosidade, introduzido por Michel Foucault (1975/2004) e que emergiu juntamente com a sociedade disciplinar do século XIX, Coimbra (2006) discorre sobre a “criminalização da pobreza” (p. 2). De acordo com o

dispositivo da periculosidade, não é somente aquilo que o sujeito fez que importa, mas também o que ele poderá vir a fazer, dependendo da sua suposta natureza.

Como consequência deste entendimento, a pobreza passa a adquirir o caráter de essencialmente perigosa e criminosa, sendo que aqueles que provêm das periferias representam, neste panorama, um perigo social que deve ser erradicado. Nesse contexto, a simples presença dessa população nas ruas dos centros urbanos proporciona aos demais a sensação de constante ameaça, a qual é reiterada pela crença de que os sujeitos advindos das periferias nada têm a perder, já que não possuem nada (Coimbra, 2006; Matsuda, 2009).

Em concordância com este entendimento, Rauter (2007) afirma que uma das principais ferramentas de controle social do mundo globalizado é o que ela denominou de “dispositivo da criminalidade” (p. 42), o qual incluiria o medo à criminalidade, as demandas punitivas orquestradas e divulgadas no meio midiático, bem como os efeitos subjetivos que tais campanhas por punição produzem. O estigma do criminoso – estendido a sua família - , a partir desta lógica, seria fabricado pelo próprio dispositivo da criminalidade em suas múltiplas facetas, não estando necessariamente vinculado com o cometimento de fato de um ato criminoso.

É neste contexto que a discriminação e as represálias sofridas pelas famílias que possuem um ente encarcerado encontram justificativas e apoio social. Tais retaliações não se limitam, contudo, somente ao momento em que adentram ao espaço da prisão. Isto porque, como já mencionado, as vidas dos moradores de bairros urbanos pobres e das famílias dos indivíduos privados de liberdade são impregnadas pela presença inescapável do sistema prisional, o que inevitavelmente reformula todo o território que habitam.

Considerações finais

A partir de observações participantes e entrevistas semi-dirigidas, identificamos que o elo crime-prisão está longe de ser linear. Isto porque, o estigma associado à pessoa criminosa não necessariamente está relacionado com o cometimento de um delito ou crime. Esta situação ficou evidente ao identificarmos a discriminação sofrida pelos parentes das pessoas privadas de liberdade. Muito embora não haja razão para que a punição sofrida por alguém que transgrediu a lei seja estendida aos seus familiares, o fato é que a família passa também a ser depositária dos estigmas associados às pessoas privadas de liberdade. Num movimento contrário ao que diz a legislação vigente – a qual estimula o contato do encarcerado com sua rede afetiva por entender os benefícios que daí decorreriam – a sociedade manipula o estigma do encarcerado ao seu favor situando os familiares dos presos como também transgressores.

A ideia de que a família do preso é também criminosa e, assim sendo, deve sofrer represálias e ser alvo constante de desconfiança, encontra um terreno fértil nos discursos de ódio cada vez mais disseminados no Brasil. A lógica do medo – propagada pelos meios de comunicação – reforça os discursos violentos e de extermínio de uma parcela da população, a saber: pessoas provenientes de grupos populares. A partir dessa lógica e em nome de uma suposta busca pela segurança, a punição pelo crime pode – e deve – acontecer antes mesmo do ato delituoso, o que é reforçado pelos ditos populares como “filho de peixe, peixinho é”; “quem sai aos seus, não degenera” ou “o fruto não cai muito longe do pé”.

A reprodução de tais ditos dá conta de situar a problemática da criminalidade a partir de um entendimento que vê o cometimento de crimes sob uma lógica individualizada e que corrobora a tese dos criminosos natos. Isto é, que percebe a criminalidade como consequência de uma escolha puramente individual ou como reflexo de uma essência criminosa, não acompanhada por uma crítica social. Nesta

lógica, esta compreensão serviria para a suposta identificação dos indivíduos potencialmente perigosos na sociedade ganhando, portanto, respaldo popular.

Assim como o elo crime/prisão não é linear, tampouco o é a relação entre o que está dentro e o que está fora do espaço da prisão. Aliás, a própria noção de dentro e fora merece ser questionada, uma vez que, tal como demonstrado neste estudo, para os presos e seus familiares esta divisão não se sustenta na prática. Isto porque, em decorrência do contágio do estigma, os familiares dos indivíduos privados de liberdade estão sempre subjetivamente na categoria dentro, ainda que fora fisicamente.

Ademais, devido ao aumento das taxas de encarceramento, o que incide conseqüentemente no aumento da quantidade de visitas no interior da instituição, a trama social do cárcere se expande e ultrapassa os muros físicos da prisão. Com a circulação das pessoas que atravessam os limites materiais do cárcere e a ligam ao exterior, as fronteiras intra e extra-muros se borram, fazendo com que o que está dentro e fora se mantenha, de alguma forma, interligado provocando mudanças também nos territórios ocupados pelos familiares.

Assim sendo, e considerando que o espaço habitado é produtor de subjetividades, argumentamos que o estigma associado ao indivíduo encarcerado – o qual por “contágio” atinge também a sua família - recria uma subjetividade “encarcerada” que se propaga para além do espaço físico da prisão, uma vez que os familiares acabam levando o estigma associado ao encarceramento para o seu contexto social. Tal propagação pode aprofundar a desigualdade social já instalada nos bairros periféricos, contribuindo para a perpetuação do ciclo da violência.

Por fim, entendemos que a importância deste estudo reside na compreensão mais próxima entre a relação prisão-sociedade, em contraposição a ideia que retrata a prisão como um universo fechado e limitado. A partir do conceito de território e da noção do

contágio do estigma, este estudo buscou capturar a dimensão coletiva da prisão para além dos seus limites físicos, retratando o impacto que o encarceramento possui na vida dos familiares dos presos, bem como identificando que as vidas intra e extra-muros são reatualizadas e se influenciam mutuamente.

Referências

- Bassani, F. (2016). *Visita Íntima: sexo, crime e negócios nas prisões*. Porto Alegre: Bestiário.
- Brasil. (1984). *Lei de Execução Penal*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 10 junho 2017.
- Buoro, A. B. (1998). A cabeça fraca: familiares de presos frente aos dilemas da percepção dos direitos humanos. *Revista USP*, (37), 70-81.
- Caldeira, T. (2000). *Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo*. São Paulo: Edusp.
- Cerneka, H. A. (2009). Homens que menstruam: considerações acerca do sistema prisional às especificidades da mulher. *Veredas do Direito*, 6(11), 61-78.
- Coimbra, C. (2006). *Direitos Humanos e Criminalização da Pobreza*. Trabalho apresentado em Mesa Redonda: Direitos Humanos e Criminalização da Pobreza no I Seminário Internacional de Direitos Humanos, Violência e Pobreza: a situação de crianças e adolescentes na América Latina hoje, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
- Conselho Nacional de Saúde (2016). *Resolução do Conselho Nacional de Saúde 510/2016*. Disponível em <<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>> Acesso em 04 de janeiro de 2017.

- Cunha, M. I. (2002). *Entre o bairro e a prisão: tráfico e trajetos*. Portugal: Fim de século.
- Cunha, M. I. (2008). Prisão e sociedade: moralidades de uma conexão. In: Cunha, M. I. (Org.). *Aquém e além da prisão. Cruzamentos e perspectivas*. (pp. 7-32). Lisboa: Noventa graus.
- De Souza, M. A. A. (1998). Geografias da desigualdade: globalização e fragmentação. In: Santos, M.; Souza, M. A.; Silveira, M. L. (Orgs.). *Território: globalização e fragmentação*. (pp. 21-28). São Paulo: Hucitec.
- Elias, A., & Scotson, J.L. (2000). *Os estabelecidos e os "outsiders"*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.
- Foucault, M. (2001). Outros espaços. *Ditos e escritos*, 3, 411-422.
- Foucault, M. (2004). *Vigiar e Punir: Nascimento da prisão* (R. Ramalhete, Trad.). Petrópolis, RJ: Vozes. (Original publicado em 1975).
- Fleetwood, J., & Potter, G. R. (2017). Ethnographic research on crime and control: Editors' introduction. *Methodological Innovations*, 10(1), 1-4.
- Franco, R. F., & Van Stralen, C. J. (2012). O espaço de habitação e sua importância para a produção de subjetividade. *Psicologia em Revista*, 18(3), 402-419.
- Goffman, E. (1982). *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. (M. Lambert, Trad.). Rio de Janeiro: Zahar.
- Guimarães, C. F., Meneghel, S. N., & Oliveira, C. S. (2006). Subjetividade e estratégias de resistência na prisão. *Psicologia Ciência e Profissão*, 26(4), 632-645.
- Hairston, C. F. (2003). Prisoners and their families: parenting issues during incarceration. In J. Travis., & M. Waul (Eds.). *Prisoners once removed: the impact of incarceration and reentry on children, families and communities* (pp. 259-282). Washington, DC: Urban Institute Press.

- Lermen, H. S. (2015). *Amor e maternidade no cárcere: mulheres que têm filhos com homens encarcerados*. Dissertação (Mestrado em Psicologia). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.
- Lima, E. M. F. A., & Yasui, S. (2014). Territórios e sentidos: espaço, cultura, subjetividade e cuidado na atenção psicossocial. *Saúde em Debate*, 38(102), 593-606.
- Matsuda, F. E. (2009). *A medida da maldade: periculosidade e controle social no Brasil*. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Universidade de São Paulo, São Paulo.
- Miyamoto, Y., & Krohling, A. (2012). Sistema prisional brasileiro sob a perspectiva de gênero: invisibilidade e desigualdade social da mulher encarcerada. *Direito, Estado e Sociedade*, 40, 223-241.
- Rauter, C. (2007). Clínica e estratégias de resistência: perspectivas para o trabalho do psicólogo em prisões. *Psicologia & Sociedade*, 19(2), 42-47.
- Rudnicki, D., & Santos, C. C. D. (2015). *Percepções sobre o direito de visita no Presídio Central de Porto Alegre*. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, 115(23), 311-333.
- Sabaini, R. T. (2011). Uma cidade entre presídios: percepções acerca de um contínuo entre a prisão e o urbano. *Sociedade e Território*, 23(2), 21-37.
- Santos, M. (1998). O retorno do território. In: Santos, M.; Souza, M. A.; Silveira, M. L. (Orgs.). *Território: globalização e fragmentação*. (pp. 15-20). São Paulo: Hucitec.
- Silva, M. F., & Guzzo, R. S. L. (2007). Presidiários: percepções e sentimentos acerca de sua condição paterna. *Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano*, 17(3), 48-59.

- Silva, R. E., & Magalhães, C. A. T. (2007). Famílias sentenciadas: um estudo sobre o impacto da pena sobre as famílias dos presos. *Revista Iniciação Científica*, 6, 90-100.
- Techera, J., Garibotto, G., & Urreta, A. (2012). Los “hijos de los presos”: vínculo afectivo entre padres privados de libertad y sus hijos/as. Avances de un estudio exploratorio. *Ciencias Psicológicas*, 6(1), 57-74.
- Ugelvik, T. (2014). Paternal pains of imprisonment: Incarcerated fathers, ethnic minority masculinity and resistance narratives. *Punishment & Society*, 16(2), 152-168.
- Van Dijk, T. A. (2008). *Discurso e poder*. São Paulo: Contexto.
- Vilhena, J. (2002). Da cidade onde vivemos a uma clínica do território. Lugar e produção de subjetividade. *Pulsional Revista de Psicanálise*, 163, 48-54.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final deste processo de investigação, julgo importante resgatar as questões que mobilizaram a realização desta pesquisa. Motivada por seguir estudando a temática da paternidade e de posse da literatura, ainda escassa, que trata deste tema no contexto prisional, a presente tese foi pensada e construída a partir da lente de análise dos estudos de gênero. Falar de gênero no sistema prisional é reconhecer a prisão como uma instituição sexista, marcada pela circulação de discursos estereotipados, bem como assentir que homens e mulheres experienciam o aprisionamento de modos absolutamente distintos.

Mais do que o aprofundamento na literatura que discorre sobre a temática prisional, para se conhecer a realidade da prisão, é preciso sentir, cheirar e participar de sua rotina. Por esta razão que o desenvolvimento metodológico abarcou, além de entrevistas semi-dirigidas, um trabalho de orientação etnográfica. Além das observações participantes na Sala de Visitas e nas festas de Dia das Crianças e Natal promovidas pela administração da casa prisional, foram frequentes as idas à instituição para conhecer sua estrutura física e conversar com os profissionais que lá atuam. As entrevistas e experiências etnográficas em campo foram retroalimentadas, permitindo uma análise global do fenômeno investigado, a saber: as relações familiares no contexto prisional.

Muitas foram as vozes ouvidas durante este processo de investigação. A aproximação dos homens privados de liberdade e das mulheres visitantes, embora continuassem visíveis nossas marcas de distinção, possibilitou um maior conhecimento sobre a realidade e o cotidiano daquelas pessoas. Ao me aproximar do cárcere, certezas construídas previamente precisaram ser revistas, sobretudo as que diziam respeito ao modo como a paternidade, a conjugalidade e as relações familiares são vivenciadas cotidianamente pelas pessoas que têm sua trajetória assinalada pela privação de liberdade. É nessa perspectiva que tomo o resultado deste processo investigativo: a partir da desconstrução e problematização de algumas categorias de análise.

Esta problematização pode ser visualizada a partir das particularidades de cada artigo que compõe a presente tese, os quais vistos em sua totalidade formam uma teia complexa que conecta as temáticas de paternidade, família, gênero e sistema prisional. Temáticas estas que compuseram o marco teórico do presente trabalho e deram sustentação teórica para a elaboração dos estudos aqui apresentados.

Retomando os objetivos que nortearam o desenvolvimento desta pesquisa, saliento que o objetivo geral da presente tese foi compreender os significados atribuídos às relações familiares, à conjugalidade e à paternidade por homens privados de liberdade e suas companheiras. Como objetivos específicos evidencio: revisar sistematicamente a produção nacional e internacional sobre a paternidade no cárcere; discutir os desafios e possibilidades de um trabalho de campo qualitativo em Psicologia; entender se e de que forma os significados da paternidade são transformados com a experiência do cárcere; identificar como os homens privados de liberdade significam o conceito de paternidade e a sua própria condição paterna; entender quais são os modelos de família construídos discursivamente e na prática por mulheres que visitam o companheiro na prisão; identificar a relação estabelecida entre a instituição prisional, os indivíduos privados de liberdade e seus familiares.

De modo geral, os significados atribuídos à paternidade pelos homens encarcerados remeteram a uma representação da paternidade associada à questão da autoridade e de uma presença periférica, isto é, de uma presença que se dá mesmo na ausência proporcionada pela privação de liberdade. Isso pode ser explicado pelo fato de, efetivamente, nem todos os pais eram presentes afetiva e fisicamente quando não estavam em situação de prisão, o que ilustra que estar em liberdade não significa automaticamente possuir um contato próximo e íntimo com os(as) filhos(as).

Ainda que algumas falas dos pais entrevistados apontassem que os aspectos afetivos eram igualmente importantes, especialmente pelas dificuldades de se manter como provedor material no período de encarceramento, neste estudo a paternidade foi construída discursivamente sob os pilares da autoridade e da lei. Foi, inclusive, a partir deste entendimento que os homens justificaram não possuir receio que os(as) filhos(as) também se envolvessem em atividades criminosas.

Mesmo longe fisicamente, a presença dos pais encarcerados – de acordo com suas falas – se dava a partir dos seus conselhos sobre como os filhos deveriam levar as suas vidas, servindo eles próprios como modelos do que não fazer. Em outras palavras, mais importante do que a presença física, a autoridade desempenhada através da fala foi mencionada como fundamental para um exercício adequado da paternidade. Neste ponto, é interessante perceber a contradição na construção discursiva destes homens a respeito de como perceberam a sua condição paterna: ao mesmo tempo em que se viam como modelos e exemplos para os filhos pelo o que diziam – quando aconselhavam os filhos a fazer diferente – eles também serviam de “contra modelo” quando a sua

condição de encarcerado era utilizada para mostrar aos filhos o que não fazer. As informações coletadas a partir do trabalho de investigação realizado e que respondem aos demais objetivos anteriormente descritos, estão distribuídas nos cinco estudos que compõe a presente tese.

O Estudo I se propôs a realizar uma revisão sistemática de literatura a fim de identificar qual o panorama nacional e internacional de publicações a respeito da paternidade no cárcere. Este artigo além de constatar que boa parte dos estudos realizados sobre este tema não possui uma perspectiva de gênero, também identificou a pouca expressividade nacional das publicações sobre a temática. Dos 14 artigos analisados, nenhum era proveniente do Brasil. Situação que contrasta com a alarmante situação carcerária brasileira, marcada pelo progressivo aumento da população prisional e pelas péssimas condições estruturais dos presídios do país. Este estudo ajudou na discussão a respeito de como a percepção da paternidade é alterada pela experiência do cárcere. Num contexto em que a provisão material é dificultada em função da privação de liberdade, os homens precisam e podem construir um discurso mais relacionado a uma paternidade afetiva e ativa.

Considerando estas questões – de escassos estudos a respeito da prisão e das particularidades do sistema prisional brasileiro - o Estudo II buscou discutir o método utilizado na presente investigação, além de debater sobre os desafios e possibilidades de um trabalho de campo qualitativo realizado em uma instituição prisional masculina por uma pesquisadora mulher. A escrita deste artigo partiu do entendimento de que relatar os procedimentos e os desafios de uma pesquisa pode contribuir para o aprimoramento e o fortalecimento de diferentes modos de se fazer pesquisa em psicologia, em especial em um campo de estudo, de certa forma, negligenciado como aquele que aborda o sistema prisional e sua relação com a paternidade.

De modo a suprir essa lacuna na literatura, o Estudo III buscou focar na implicação da privação de liberdade no exercício da paternidade, partindo das informações coletadas nas entrevistas realizadas com os apenados. Este artigo abriu espaço para o questionamento de que, em contextos que se distanciam do modelo tradicional de família e de paternidade, a experiência do ser pai pode assumir sentidos diferenciados e múltiplos, não tendo, necessariamente, um papel central na identidade desses homens. Este estudo auxiliou a identificar como os homens privados de liberdade significam o conceito de paternidade e a sua própria condição paterna na medida em que identificou que a paternidade na prisão precisa ser vista para além do binômio presença

versus ausência, já que o contexto de privação de liberdade exige que outras dimensões nas formas de vivenciar a paternidade sejam consideradas. Ademais, ilustrou que a relação estabelecida entre os pais e seus filhos no contexto prisional era pautada, prioritariamente, na aplicação discursiva da autoridade por parte do pai.

Partindo do pressuposto de que ao problematizar a paternidade em um contexto não tradicional como o do cerceamento da liberdade, também estamos problematizando o próprio conceito de família, o Estudo IV teve por objetivo discutir qual é o modelo de família produzido nos discursos e práticas de mulheres que têm relações afetivas ou sexuais com homens que estão em situação de prisão. Este artigo foi construído a partir das informações coletadas ao longo dos três meses de observações participantes junto às mulheres que visitavam e levavam seus filhos para visitar seus pais na casa prisional em que o estudo se desenrolou. O estudo identificou que o modelo de família produzido ainda é sustentado pelo modelo hegemônico tradicional, que entende a família nuclear como a representação do sucesso e solidez familiar. A contribuição do estudo, no entanto, foi identificar que a reprodução deste ideal de modelo familiar assume para as mulheres, paradoxalmente, um certo caráter empoderador.

Todo esse processo de investigação foi pautado no entendimento de que o encarceramento tem impacto não só na vida do detento, como na vida das pessoas que o cercam. Com a privação de liberdade, há a interrupção das relações estabelecidas anteriormente, o que gera a necessidade de reformulações e ressignificações destas mesmas relações. Nesse sentido, o estudo V buscou discutir a circulação dos familiares dos presos na prisão e na comunidade, bem como refletir sobre a construção desses territórios e a contaminação do estigma do criminoso para além do indivíduo que está encarcerado. Este estudo foi importante na discussão da forma com que a manutenção da relação entre pai e filho no contexto prisional é possibilitada pela instituição, uma vez que discutiu as dificuldades enfrentadas pelos familiares que visitam seus entes encarcerados. Ademais, o artigo também abordou que, em função do contágio do estigma do criminoso, os familiares dos presos, ainda que fora fisicamente da prisão, são subjetivamente considerados estando na categoria de “dentro”, o que faz com que sejam vistos de maneira discriminatória pela própria instituição prisional.

Postas as peculiaridades da pesquisa, constata-se que os resultados discutidos evidenciam a relevância de que as relações afetivas, entre elas a relação entre pai e filho(a), tenham espaço nas discussões que circundam o sistema prisional brasileiro. Esta situação se torna ainda mais necessária se considerarmos o contexto atual

brasileiro, marcado por uma crescente onda reacionária para quem a prisão atua como um mecanismo eficiente de exclusão. Nem mesmo o argumento de que o contato familiar é imprescindível para a ressocialização do preso ganha força em meio a tantos discursos de ódio reproduzidos e que têm a população prisional como destinatária.

Nesse sentido, pensamos que a falta de interesse em se falar sobre as relações familiares na prisão e o não reconhecimento de que a manutenção do contato entre pai e filho(a) pode se constituir como um elemento importante para a não reincidência está relacionado ao fato de que, na prática, não há interesse efetivo na ressocialização das pessoas privadas de liberdade. O discurso da reincidência afixa no discurso de que essas pessoas – em sua maioria pobres, com baixa escolaridade e negras ou pardas - são essencialmente perigosas e devem ficar à margem da sociedade, contribuindo para que a privação de liberdade se mantenha como a pena por excelência.

Em outras palavras, se o objetivo é o convencimento social de que quem transgredir a lei é um criminoso por essência, é preciso que estas pessoas reincidam. Impende mencionar que não se trata, evidentemente, de argumentar em prol da ausência de punição para as pessoas que comprovadamente transgrediram a lei, mas sim de situar a discussão em um âmbito mais amplo, que reconhece o fracasso de um Estado incapaz de prover condições sociais dignas para seus cidadãos, o que incide diretamente no aumento da população prisional.

É tomando por base os argumentos aqui tecidos e levando em consideração o contexto social atual como referência que situamos a importância de um trabalho desta natureza, bem como demarcamos a sua contribuição para a Psicologia Social. Ao ser construído e desenvolvido por meio de uma relação dialógica entre a pesquisadora e os sujeitos da pesquisa, a presente tese objetivou, de maneira mais ampla, se manter comprometida política e socialmente com o desenvolvimento de saberes e práticas que possibilitem o estabelecimento de relações igualitárias e emancipatórias, estando em sintonia com uma Psicologia com compromisso social. Em outros termos, também foi objetivo deste estudo a repercussão de modo a ensejar mudanças sociais mais amplas, que reforcem e articulem outras possibilidades de discussão sobre as situações de cárcere atuais e sobre como estas instituições lidam com a temática da paternidade, da conjugalidade e das relações familiares em seu âmbito.

Da mesma forma, entendemos que o estudo se encaixa e contribui para a esteira dos estudos de gênero na medida em que, a partir de uma perspectiva interseccional, lança luz às particularidades de uma pesquisa realizada por uma mulher, psicóloga,

branca, num presídio masculino, em que a grande maioria da população é negra ou parda, possui baixa escolaridade e é proveniente de contexto de privação e violação de direitos. Ademais, a pesquisa tensiona e problematiza as temáticas da paternidade e da família, a partir de um posicionamento crítico que incide em novas perspectivas de interpretação e mudança da realidade social.

Em termos de proposições práticas, os resultados deste estudo sustentam a importância de que os presídios brasileiros invistam em melhorias estruturais que facilitem a visitação e a entrada de crianças no seu interior, a partir do entendimento de que um pai em situação de prisão segue sendo pai. Para além da discussão que busca definir se crianças devem ou não adentrar o espaço da prisão, o fato é que a grande maioria dos homens presos são pais e recebem visitas periódicas de suas companheiras e de seus(suas) filhos(as). Assim sendo, é dever do Estado proporcionar que estes contatos sejam mantidos e que aconteçam em um espaço adequado, limpo e seguro, visando desconstruir a lógica de que a paternidade é periférica e menos importante na vida das crianças, sendo seu exercício opcional para os homens, bem como indo de encontro à ideia de um caráter transgeracional da criminalidade. Numa perspectiva de gênero, possibilitar e incentivar o exercício da paternidade, ainda que em contexto de encarceramento, é contribuir para a reestruturação das relações afetivas sobre bases mais igualitárias.

Como limitações do estudo, salientamos o fato deste ter sido realizado por uma pesquisadora mulher em um presídio de homens, o que impôs limites ao desenvolvimento do trabalho etnográfico. Por mais que tenha sido possível a circulação pelo espaço da casa prisional, o que permitiu conhecer melhor o seu funcionamento, o fato de ser mulher impediu um maior contato com os indivíduos privados de liberdade, assim como barrou a entrada nas galerias nos dias de visitas, não se tornando possível observar a interação entre os pais e seus filhos no ambiente prisional no momento em que esta interação se dava. Ter participado e observado esse momento de encontro entre pai e filhos certamente teria contribuído muito para a compreensão dos significados que são atribuídos à paternidade por homens que estão cumprindo pena de prisão.

De modo a sinalizar pontos que possam encaminhar futuras reflexões a respeito das relações familiares no cárcere, sugerimos que estudos que deem conta de analisar o impacto do encarceramento do pai para a vida dos(as) filhos(as) sejam também realizados. Compreender os desdobramentos que ocorrem nas relações sociais, afetivas e familiares a partir do aprisionamento do pai é uma forma de contribuir para a literatura

que tem por foco o sistema prisional, além de possibilitar o conhecimento das teias complexas de relações que se estabelecem em uma família que tem a sua trajetória marcada pela vivência do cárcere.

Por fim, no que se refere à devolução dos resultados obtidos com a realização desta pesquisa, destacamos que a devolução será feita a partir de apresentação dos resultados para a direção e demais profissionais atuantes na Cadeia Pública de Porto Alegre em momento oportuno.

7. REFERÊNCIAS

- Araújo, M. F. (2005). Diferença e igualdade nas relações de gênero: revisitando o debate. *Psicologia Clínica*, 17(2), 41-52.
- Arditti, J. A., Lambert-Shute, J., & Joest, K. (2003). Saturday morning at the jail: implications of incarceration for families and children. *Family Relations*, 52(3), 195-204.
- Badinter, E. (1985). *Um amor conquistado – O mito do amor materno* (W. Dutra, Trad.). Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- Balancho, L. S. F. (2004). Ser pai: transformações intergeracionais na paternidade. *Análise Psicológica*, 2, 377-386.
- Barcinski, M., Alternbernd, B., & Campani, C. (2014). Entre cuidar e vigiar: ambigüidades e contradições no discurso de uma agente penitenciária. *Revista Ciência & Saúde Coletiva*, 19(7), 2245-2254.
- Barcinski, M., Lermen, H. S., Campani, C., & Alternbernd, B. (2014). Guerreiras do Cárcere: Uma Rede Virtual de Apoio aos Familiares de Pessoas Privadas de Liberdade. *Temas em Psicologia*, 22(4), 929-940.
- Barcinski, M., & Cúnico, S. D. (2014). Os efeitos (in)visibilizadores do cárcere: as contradições do sistema prisional. *Revista Psicologia*, 28(2), 63-70.
- Bassani, F. (2016). *Visita Íntima: sexo, crime e negócios nas prisões*. Porto Alegre: Bestiário.
- Batista, A. S. (2009). Estado e controle nas prisões. *Caderno CRH*, 22(56), 399-410.
- Benelli, S. J. (2004). A instituição total como agência de produção de subjetividade na sociedade disciplinar. *Revista Estudos de Psicologia*, 21(3), 237-252.
- Bernardi, D. (2017). Paternidade e cuidado: “novos conceitos”, velhos discursos. *Psicologia Revista*, 26(1), 59-80.
- Bornholdt, E. A., Wagner, A., & Staudt, A. C. P. (2007). A vivência da gravidez do primeiro filho à luz da perspectiva paterna. *Psicologia Clínica*, 19(1), 75-92.
- Borsa, J. C., & Nunes, M. L. T. (2011). Aspectos psicossociais da parentalidade: o papel de homens e mulheres na família nuclear. *Psicologia Argumento*, 29(64), 31-39.
- Bottoli, C., & Arpini, D. M. (2011). O exercício da paternidade na separação conjugal. In F. P. Jaeger, C. S. Kruehl, & A. C. Siqueira (Orgs.), *Parentalidade e contemporaneidade: os desafios para a Psicologia* (pp. 123-150). Santa Maria, RS: Centro Universitário Franciscano.

- Bourdieu, P. (1996/2008). *Razões práticas: sobre a teoria da ação*. (M. Corrêa. Trad.). Campinas/SP: Papirus.
- Brasil. (1984). *Lei de Execução Penal*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210.htm. Acesso em: 10 junho 2016.
- Brasil. (2006). Lei nº 11.343. *Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm. Acesso em 15 maio 2015.
- Brasil. (2014). Lei nº 12.962, de 08 de abril de 2014. *Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para assegurar a convivência da criança e do adolescente com os pais privados de liberdade*. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L12962.htm. Acesso em: 25 junho 2017.
- Brasil. (2016). Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016. *Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)*. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113257.htm Acesso em: 10 abril 2017.
- Brasil. (2017). Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias*. Disponível em: http://www.justica.gov.br/news/ha-726-712-pessoas-presas-no-brasil/relatorio_2016_junho.pdf. Acesso em: 19 dezembro 2017.
- Buoro, A. B. (1998). A cabeça fraca: familiares de presos frente aos dilemas da percepção dos direitos humanos. *Revista USP*, (37), 70-81.
- Caldera, T. P. R. (1991). Direitos humanos ou "privilégios de bandidos"? desventuras da democratização brasileira. *Novos Estudos*, 30, 162-174.
- Carvalho, P. R., & Mansano, S. R. V. (2017). Família e biopolítica: a destruição da intimidade nas sociedades contemporâneas. *Psicologia em Estudo*, 22(2), 265-276.
- Cerneka, H. A. (2009). Homens que menstruam: considerações acerca do sistema prisional às especificidades da mulher. *Veredas do Direito*, 6(11), 61-78.

- Cia, F., Williams, L. C. A., & Aiello, A. L. R. (2005). Influências paternas no desenvolvimento infantil: revisão da literatura. *Psicologia Escolar e Educacional*, 9(2), 225-233.
- Cohen, C., & Augustinis, E. J. (2009). É possível a autonomia do sentenciado no sistema penitenciário? *Revista Bioética*, 6(1), 55-59.
- Colares, L. B. C., & Chies, L. A. B. (2010). Mulheres nas so(m)bras: invisibilidade, reciclagem e dominação viril em presídios masculinamente mistos. *Revista Estudos Feministas*, 18(2), 407-423.
- Connell, Raewyn W. (2000). *Understanding men: gender sociology and the new international research on masculinities*. Clark Lecture, Department of Sociology, University of Kansas.
- Conselho Nacional de Saúde (2016). *Resolução do Conselho Nacional de Saúde 510/2016*. Disponível em <<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>> Acesso em 04 de janeiro de 2017.
- Corrêa, M. (2001). Do feminismo aos estudos de gênero no Brasil: um exemplo pessoal. *Cadernos Pagu*, (16), 13-30.
- Creswell, J. W. (2007). *Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto*. (L. O. da Rocha, Trad.). Porto Alegre: Artmed.
- Cunha, M. I. P. (1991). A prisão feminina como 'ilha de Lesbos' e 'escola do crime': discursos, representações, práticas. In Medeiros, C. L. (Org.). *Do desvio à instituição total: subcultura, estigma, trajectos* (pp. 163-184). Lisboa: Centro de Estudos Judiciários.
- Cunha, M. I. P. (1994), *Malhas que a reclusão tece. Questões de identidade numa prisão feminina*. Lisboa: Gabinete de Estudos Jurídico-Sociais.
- Cunha, M. I. P. (2007). A reclusão segundo o gênero: os estudos prisionais, a reclusão de mulheres e a variação dos contextos da identidade. In AAVV, *Educar o Outro: As Questões de Género, dos Direitos Humanos e da Educação nas Prisões Portuguesas* (pp. 80-89). Coimbra: Publicações Humanas.
- Cunha, M. I. P. (2008). Prisão e sociedade. In M. I. P. Cunha (Org.). *Aquém e além da prisão. Cruzamentos e perspectivas* (pp. 7-32). Lisboa: Noventa Graus.

- Cunha, M. I. P. (2014). The ethnography of prisons and penal confinement. *Annual review of anthropology*, 43, 217-233.
- Cúnico, S. D. (2011). *O (não) exercício da paternidade: algumas reflexões*. Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Psicologia). Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, Rio Grande do Sul, 2011.
- Cúnico, S. D. (2014). *Significados atribuídos à paternidade por mulheres chefes de família de periferia urbana*. Dissertação (Mestrado em Psicologia). Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, Rio Grande do Sul, 2014.
- Earle, R. (2012). “Who’s the Daddy?” – Ideas about fathers from a Young men’s prison. *The Howard Journal of Criminal Justice*, 51(4), 387-399.
- Fairclough, N. (2000). *Discurso e mudança social*. (I. Magalhães, Trad.). Brasília: UnB.
- Farah, M. F. S. (2004). Gênero e políticas públicas. *Estudos feministas*, 12(1), 47-71.
- Fleetwood, J., & Potter, G. R. (2017). Ethnographic research on crime and control: Editors’ introduction. *Methodological Innovations*, 10(1), 1-4.
- Flick, U. (2009). *Introdução à pesquisa qualitativa*. (J. E. Costa, Trad.). Porto Alegre: Artmed.
- Fonseca, C. (1999). O abandono da razão: a descolonização dos discursos sobre a infância e a família. In E. L. A. Sousa (Org.), *Psicanálise e Colonização: leituras do sintoma social no Brasil* (pp. 255-274). Porto Alegre: Artes e Ofícios.
- Fonseca, K. P. (2006). (Re)Pensando o crime como uma relação de antagonismo entre seus autores e a sociedade. *Psicologia: Ciência e profissão*, 26(4), 532-547.
- Foucault, M. (2004). *Vigiar e Punir: Nascimento da prisão* (R. Ramallete, Trad.). Petrópolis, RJ: Vozes. (Original publicado em 1975).
- Freitas, W. M. F., Silva, A. T. M. C., Coelho, E. A. C., Guedes, R. N., Lucena, K. D. T., & Costa, A. P. T. (2009). Paternidade: responsabilidade social do homem no papel de provedor. *Revista de Saúde Pública*, 43(1), 85-90.
- Goffman, E. (1996). *Manicômios, prisões e conventos*. (D. M. Leite, Trad.). Editora Perspectiva.
- Gomes, R. (2008). *Sexualidade masculina, Gênero e Saúde*. Rio de Janeiro: Fiocruz.
- Gomes, A. J. S., & Resende, V. R. (2004). O pai presente: o desvelar da paternidade em uma família contemporânea. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 20, 119-125.
- Guimarães, C. F., Meneghel, S. N., & Oliveira, C. S. (2006). Subjetividade e estratégias de resistência na prisão. *Psicologia Ciência e Profissão*, 26(4), 632-645.

- Hairston, C. F. (2003). Prisoners and their families: parenting issues during incarceration. In J. Travis., & M. Waul (Eds.). *Prisoners once removed: the impact of incarceration and reentry on children, families and communities* (pp. 259-282). Washington, DC: Urban Institute Press.
- Heilborn, M. L. (2004). *Dois é par: gênero e identidade sexual em contexto igualitário*. Rio de Janeiro: Garamond.
- Jardim, M. D. R. *Negociando fronteiras entre o trabalho, a mendicância e o crime: uma etnografia sobre família e trabalho na Grande Porto*. Porto Alegre, 1998. 51 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
- Jarvis, J., Graham, S., Hamilton, P., & Tyler, D. (2004). The role of parenting classes for young fathers in prison: a case study. *Probation Journal*, 51(1), 21-33.
- Kaufman, M. (1995). Los hombres, el feminismo y las experiencias contradictorias del poder entre los hombres. In Arango, L. G., León, M., & Viveros, M. (Orgs.). *Género e identidad. Ensayos sobre lo femenino y lo masculino* (pp. 123-146). Bogotá: T. M./Uniandes/UM.
- Kupers, T. A. (2005). Toxic masculinity as a barrier to mental health treatment in prison. *Journal of clinical psychology*, 61(6), 713-724.
- Lamb, M. E. (1992). O Papel do Pai em Mudança. *Análise Psicológica*, 1(10), 19-34.
- Laperrière, A. (2008). Os critérios de cientificidade dos métodos qualitativos. In J. Poupart et al. *A pesquisa qualitativa: Enfoques epistemológicos e metodológicos* (pp. 410-435). Petrópolis, RJ: Vozes.
- Laville, C., & Dionne, J. (1999). *A construção do Saber. Manual de metodologia de pesquisa em ciências humanas* (H. Monteiro & F. Settineri, Trad.). Porto Alegre: Artmed; Belo Horizonte: UFMG.
- Lermen, H. S. (2015). *Amor e maternidade no cárcere: mulheres que têm filhos com homens encarcerados*. Dissertação (Mestrado em Psicologia). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015.
- Lyra, J. et al. (2008). Homens e cuidado: uma outra família? In A. R. Acosta, & M. A. F. Vitale (Orgs.). *Famílias: redes, laços e políticas públicas* (pp.79-91). São Paulo, Cortez.
- Machado H., & Granja, R. (2013). Paternidades fragmentadas. Gêneros, emoções e (dês)conexões biogenéticas e prisionais. *Análise Social*, 48(3), 550-571.

- Marconi, M. de A., & Lakatos, E. M. (2003). *Fundamentos de metodologia científica*. São Paulo: Atlas.
- Matos, R., & Machado, C. (2007). Reclusão e laços sociais: discursos no feminino. *Análise Social*, 40(185), 1041-1054.
- Minayo, M. C. S. (2012). O desafio da pesquisa social. In M. C. S. Minayo. (Org.), *Pesquisa Social – Teoria, método e criatividade* (pp. 09-29). Petrópolis, RJ: Vozes.
- Miyamoto, Y., & Krohling, A. (2012). Sistema prisional brasileiro sob a perspectiva de gênero: invisibilidade e desigualdade social da mulher encarcerada. *Direito, Estado e Sociedade*, 40, 223-241.
- Narvaz, M. G., & Koller, S. H. (2006). Famílias e patriarcado: da prescrição normativa à subversão criativa. *Psicologia & Sociedade*, 18(1), 49-55.
- Oliveira, L. (2011). Relendo ‘Vigiar e Punir’. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, 4(2), 309-338.
- Oliveira, L. A. (2013). Van Dijk. In L. A. Oliveira (Org.). *Estudos do Discurso: perspectivas teóricas* (pp. 311-336). São Paulo: Parábola Editorial.
- Pemberton, S. (2013). Enforcing gender: the constitution of sex and gender in prison regimes. *Signs*, 39(1), 151-175.
- Pimentel, E. (2013). O lado oculto das prisões femininas: representações dos sentimentos em torno do crime e da pena. *Latitude*, 7(2), 51-68.
- Pino, N. P. (2007). A teoria queer e os intersex: experiências invisíveis de corpos desfeitos. *Cadernos pagu*, (28), 149-174.
- Piscitelli, A. (2008). Interseccionalidades, categorias de articulação e experiências de migrantes brasileiras. *Sociedade e Cultura*, 11(2), 263-274.
- Rudnicki, D. (2011). Comida e direitos humanos no Presídio Central de Porto Alegre. *Direito GV*, 7(2), 515-538.
- Santos, M. V. A. (2006). Pais encarcerados: Filhos invisíveis. *Psicologia Ciência e Profissão*, 26(4), 594-603.
- Sarti, C. A. (1994). A família como ordem moral. *Cadernos de pesquisa*, 91, 46-53.
- Sarti, C. A. (2001). Feminismo e contexto: lições do caso brasileiro. *Cadernos Pagu*, (16), 31-48.
- Sarti, C. A. (2003). Famílias enredadas. In A. R. Acosta, & M. A. F. Vitale (Orgs.). *Famílias: redes, laços e políticas públicas* (pp.21-36). São Paulo, Cortez.

- Scott, J. (1995). Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação & Realidade*, 20(2), 71-99.
- Shamai, M., & Kochal, R. B. (2008). "Motherhood starts in prison": the experience of motherhood among women in prison. *Family process*, 47(3), 323-340.
- Silva, M. F., & Guzzo, R. S. L. (2007). Presidiários: percepções e sentimentos acerca de sua condição paterna. *Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano*, 17(3), 48-59.
- Silva, R. E., & Magalhães, C. A. T. (2007). Famílias sentenciadas: um estudo sobre o impacto da pena sobre as famílias dos presos. *Revista Iniciação Científica*, 6, 90-100.
- Silva, M. R., & Piccinini, C. A. (2004). O envolvimento paterno em pais não-residentes: Algumas questões teóricas. *Psico*, (35), 185-194.
- Stolcke, V. (2014). ¿Qué tiene que ver el género con el parentesco?. *Cadernos de Pesquisa*, 44(151), 176-189.
- Strey, M. N. (2007). Gênero, família e sociedade. In M. N. Strey, J. A. Silva Neto, & R. L. Horta. (Orgs.). *Família e Gênero* (pp. 17-38). Porto Alegre: Edipucrs.
- Strey, M. N. (2013). Gênero. In M. G. C. Jacques, M. N. Strey, N. M. G. Bernardes, P. A. Guareschi, S. A. Carlos, & T. M. G. Fonseca. (Orgs.). *Psicologia Social Contemporânea* (pp. 156-170). Petrópolis, RJ: Vozes.
- Superintendência dos Serviços Penitenciários. (2017). *Relatório Estatístico*. Disponível em: <http://www.susepe.rs.gov.br>. Acesso em: 10 novembro 2017.
- Tavares, G. M. & Menandro, P. R. M. (2004). Atestado de exclusão com firma reconhecida: o sofrimento do presidiário brasileiro. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 24(2), 86-99.
- Turato, E. R. (2005). Métodos qualitativos e quantitativos na área da saúde: definições, diferenças e seus objetos de pesquisa. *Revista de Saúde Pública*, 39(3), 507-514.
- Ugelvik, T. (2014). Paternal pains of imprisonment: Incarcerated fathers, ethnic minority masculinity and resistance narratives. *Punishment & Society*, 16(2), 152-168.
- Van Dijk, T. A. (2008). *Discurso e poder*. São Paulo: Contexto.
- Wagner, A., Predebon, J., Mosmann, C., & Verza, F. (2005). Compartilhar tarefas? Papéis e funções de pai e mãe na família contemporânea. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 21(2), 181-186.

Waldegrave, K., & Woodall, J. (2016). A father in prison is still a father: paternal imprisonment and infant mental health. *Journal of health visiting*, 4(6), 1-4.

ANEXO A

APROVAÇÃO DA PESQUISA PELA SUSEPE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
ESCOLA DO SERVIÇO PENITENCIÁRIO



AUTORIZAÇÃO

Na data do dia **30 DE DEZEMBRO DE 2014** a Escola do Serviço Penitenciário (setor responsável pelas pesquisas entre a SUSEPE e as Instituições de Ensino Superior) autoriza (o/a) pesquisador (a) **SABRINA CÚNICO** a realizar a pesquisa sob o título **REFLEXÕES ACERCA DA PATERNIDADE NO CONTEXTO PRISIONAL** junto ao **PRESÍDIO CENTRAL (PCPA)**.

O Projeto de Pesquisa está vinculado a **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL (PUC/RS)**.

Salientamos que para realização da coleta dos dados necessários ao andamento da pesquisa, é necessário que o (a) pesquisador (a) apresente o Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa da IES e após agende previamente a data da visita ao estabelecimento, com o (a) Administrador (a) do Estabelecimento Prisional acima citado.

Mediante esta autorização, solicitamos que após o término do Projeto, o (a) pesquisador (a) envie seu Trabalho/Monografia final de pesquisa, para a Escola do Serviço Penitenciário, de forma impressa ou digital.

Destacamos que o (a) pesquisador (a) deverá respeitar, rigorosamente, os procedimentos operacionais e de segurança de acordo com a Administração do Estabelecimento Prisional onde irá ocorrer a pesquisa.

Atenciosamente,

Adriano Fernandes Fróes

Diretor da Escola do Serviço Penitenciário

ANEXO B

PARECER DO COMITÊ DE ÉTICA DA PUCRS

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DO RIO GRANDE
DO SUL - PUC/RS



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: PATERNIDADES ENCARCERADAS: UMA ANÁLISE DE GÊNERO SOBRE OS SIGNIFICADOS DO SER PAI EM UMA INSTITUIÇÃO PRISIONAL

Pesquisador: Marlene Neves Strey

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 47039315.4.0000.5336

Instituição Proponente: UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 1.176.729

Data da Relatoria: 10/08/2015

Apresentação do Projeto:

Partindo da constatação acerca da escassez de literatura sobre o tema da paternidade no contexto prisional, este projeto de tese de doutorado tem como objetivo geral compreender, a partir de uma abordagem de gênero, os significados atribuídos à paternidade por homens privados de liberdade e por profissionais que atuam em uma instituição prisional masculina. O estudo utilizará como instrumento de coleta de dados o diário de campo e a

entrevista semiestruturada. O estudo será conduzido no Presídio Central de Porto Alegre, tendo como participantes homens privados de liberdade que são pais e profissionais que atuam na instituição. A interpretação dos dados coletados será realizada através da Análise Crítica do Discurso. A partir dessa pesquisa, objetivamos desencadear uma discussão em relação às especificidades da paternidade nesse contexto, com o questionamento do que é esperado socialmente, do que é legislado e instituído, e do que realmente acontece na prática no que se refere à manutenção da relação pai e filho na prisão. Esta reflexão, então, poderá embasar ações de planejamento e implementação de programas voltados para o desenvolvimento de vínculos entre pais e filhos que se encontram separados em função do encarceramento do pai. Por fim, a realização desta pesquisa pode repercutir de modo a ensejar mudanças sociais mais amplas, que reforcem e articulem outras possibilidades de discussão sobre as situações de cárcere atuais e

Endereço: Av. Ipiranga, 6681, prédio 40, sala 505
Bairro: Partenon **CEP:** 90.619-900
UF: RS **Município:** PORTO ALEGRE
Telefone: (51)3320-3345 **Fax:** (51)3320-3345 **E-mail:** cep@pucrs.br

Continuação do Parecer: 1.176.729

sobre como as instituições totais lidam com a temática da paternidade em seu âmbito, além de ampliar o olhar a respeito da subjetividade masculina e sua relação com a paternidade no sistema prisional.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário:

Compreender, a partir de uma abordagem de gênero, os significados atribuídos à paternidade por homens privados de liberdade e por profissionais que atuam em uma instituição prisional masculina.

Objetivo Secundário:

- Identificar como os homens privados de liberdade significam o conceito de paternidade e a sua própria condição paterna;- Entender se e de que forma os significados da paternidade são transformados com a experiência do cárcere; - Identificar os possíveis motivos que levam os homens privados de liberdade a registrarem ou não seus filhos, antes ou durante o cumprimento de suas penas;- Verificar como se estabelece a relação entre os homens privados de liberdade e seus filhos no contexto prisional;- Entender de que modo a paternidade é significada pela instituição prisional;Identificar se e de que forma a manutenção da relação entre pai e filho no contexto prisional é possibilitada pela instituição.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Conforme a autora os riscos e benefícios são:

Riscos:

Considerando a técnica que se utilizará para a realização desta pesquisa, bem como o fato de que esta não tem por objetivo testar nem experimentar nenhum procedimento novo – mas apenas compreender, a partir de uma abordagem de gênero, os significados atribuídos à paternidade por homens privados de liberdade e por profissionais que atuam em uma instituição prisional masculina – julgamos que os riscos neste estudo são praticamente inexistentes. Contudo, caso sejam identificadas situações que, durante a realização da entrevista, apresentem desconforto psicológico (em virtude de experiências pregressas das participantes), nesse momento a pesquisadora responsabilizar-se-á por avaliar a situação e a possibilidade da continuidade da pesquisa.

Benefícios:

Os benefícios decorrentes dos resultados do estudo são a produção de conhecimentos importantes acerca da paternidade e de seu exercício no contexto da prisão a partir de uma ótica de gênero.

Endereço: Av. Ipiranga, 6681, prédio 40, sala 505
Bairro: Partenon **CEP:** 90.619-900
UF: RS **Município:** PORTO ALEGRE
Telefone: (51)3320-3345 **Fax:** (51)3320-3345 **E-mail:** cep@pucls.br

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DO RIO GRANDE
DO SUL - PUC/RS



Continuação do Parecer: 1.176.729

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Projeto importante para contextualizar a situação e a percepção de apenados, pela ótica do gênero, para verificação dos significados sobre a paternidade de homens privados de liberdade. Importante também a busca de indicadores de como a instituição e a família percebem a importância da paternidade dos apenados. Com esta análise será possível embasar e planejar ações que busquem o desenvolvimento do vínculo entre pais e filhos separados pelo encarceramento do pai.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Os termos de apresentação obrigatória estão adequados.

Recomendações:

Sem recomendações.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Sem pendências ou inadequações.

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

Considerações Finais a critério do CEP:

O CEP está de acordo com o parecer do relator.

PORTO ALEGRE, 08 de Agosto de 2015

Assinado por:
Rodolfo Herberto Schneider
(Coordenador)

Endereço: Av. Ipiranga, 6681, prédio 40, sala 505
Bairro: Partenon **CEP:** 90.619-900
UF: RS **Município:** PORTO ALEGRE
Telefone: (51)3320-3345 **Fax:** (51)3320-3345 **E-mail:** cep@pucrs.br

APÊNDICE A

TERMO DE ASSENTIMENTO

TERMO DE ASSENTIMENTO

(Elaborado de acordo com a Resolução 466/2012-CNS/CONEP)

Você está sendo convidado a participar da pesquisa intitulada **Paternidades encarceradas: uma análise de gênero sobre os significados do ser pai em uma instituição prisional** sob minha responsabilidade e da professora Marlene Neves Strey cujo objetivo é entendermos como você se percebe como pai na situação em que se encontra atualmente e como a instituição percebe a manutenção do contato entre você e seus filhos. No entanto, se você desistir de participar da pesquisa a qualquer momento, isso não lhe causará nenhum prejuízo.

Sua participação na pesquisa envolverá uma entrevista com duração de cerca de 40 minutos. A entrevista será sobre a sua percepção e o seu entendimento sobre a paternidade no âmbito da prisão. Seu nome assim como todos os dados que lhe identifiquem serão mantidos sob sigilo absoluto, antes, durante e após o término do estudo.

Estou ciente de que:

1. O estudo se faz necessário para que se possa entender quais são os significados atribuídos à paternidade no contexto prisional;
2. Tenho a liberdade de desistir ou de interromper a minha participação neste estudo no momento em que desejar, sem necessidade de qualquer explicação;
3. Os resultados obtidos no estudo serão mantidos em sigilo, mas concordo que sejam divulgados em publicações científicas, desde que meus dados de identificação não sejam mencionados;
4. Caso eu desejar, poderei tomar conhecimento dos resultados, ao final desta pesquisa;
5. Assino o presente documento em duas vias de igual teor e forma, ficando uma em minha posse;
6. Caso tiver novas perguntas sobre este estudo, posso entrar em contato com a pesquisadora Sabrina Cúnico pelo telefone (51) 33203500, com a orientadora Marlene Neves Strey pelo telefone (51) 33203500 e com o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da PUCRS pelo telefone (51) 33203345. O horário de funcionamento do CEP é das 8h às 12h e das 13h35min às 17h.

Porto Alegre, _____ de _____ de _____.

Participante da pesquisa
(nome e assinatura)

Sabrina Cúnico
Pesquisadora
Telefone para contato: 33203500
Email: sabrina.cunico@acad.pucrs.br

Profa. Dra. Marlene Neves Strey
Orientadora
Telefone para contato: 33203500
Email: strey@pucrs.br

APÊNDICE B

INSTRUMENTO DE COLETA DE INFORMAÇÕES

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Instrumento de Coleta de Informações

Em relação aos significados atribuídos à paternidade pelos homens privados de liberdade

Qual é o seu nome?

Qual é a sua idade?

Qual é o seu estado civil?

Quantos filhos você tem?

Que idade ele(s) tem?

Qual o sexo dos seus filhos?

Com que idade você teve seu primeiro filho?

São todos com a mesma companheira?

O que é família pra você?

O que é ser pai pra você?

Como foi a sua relação com o seu pai?

Como é ser pai estando preso?

Você mantém algum tipo de contato com teus filhos?

Os teus filhos te visitam?

Se não, por quê? Como você se sente?

Se sim, com que frequência?

Quem que traz os teus filhos para a visita?

Você poderia me descrever como é o funcionamento da instituição em um dia de visita?

Como teus filhos reagiram quando você foi preso?

Teus filhos te perguntam algo sobre a prisão?

Se sim, como você responde?

Sua família recebe algum tipo de benefício assistencial por você estar preso?



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Graduação
Av. Ipiranga, 6681 - Prédio 1 - 3º. andar
Porto Alegre - RS - Brasil
Fone: (51) 3320-3500 - Fax: (51) 3339-1564
E-mail: prograd@pucrs.br
Site: www.pucrs.br